



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de junho de 2022

Edição 102

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0276/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.072.268/0001-06 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, dos itens indicados no lote 01 (itens 01 a 13), do termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº 123/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0028444186), visando atender a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 320.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068773/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/123/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 141 dias, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029011188

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0277/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, dos itens indicados no lote 03 (itens 21 a 27) do termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº 123/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0028444186), visando atender a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 81.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068773/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/123/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 141 dias, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029011189

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0293/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.072.268/0001-06 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, dos itens indicados no lote 02 (itens 14 a 20) do termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº 123/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0028444186), visando atender a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 76.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068773/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/123/2022 **9-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2022, a partir da data da assinatura.

Protocolo 0029011190

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0294/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.072.268/0001-06 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, dos itens indicados no lote 04 (itens 28 a 34), do termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº 123/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0028444186), visando atender a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 76.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068773/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/123/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 141 dias, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029011191

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0295/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.072.268/0001-06 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, dos itens indicados no lote 05 (itens 35 a 41), do termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº 123/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0028444186), visando atender a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 61.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068773/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/123/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 141 dias, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029011192

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0296/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.072.268/0001-06 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, dos itens indicados no lote 07 (itens 43 a 46), do termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº 123/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0028444186), visando atender a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 145.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068773/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/123/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 141 dias, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029011193

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0255/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.163.253/0001-08 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhão Baú. **5-VALOR:** R\$ 420.000,00 **6-DESPESA:** Cód. 21011 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.1143.114301 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 0.100 - Natureza da Despesa: 449052-52 **7-PROCESSO:** 0033.067754/2022-86 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/DER/358/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0028933007

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0297/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, dos itens indicados no lote 06 (item 42), do termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº

123/2022/GAMA/SUPEL/RO (id. 0028444186), visando atender a Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 13.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068773/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/123/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 141 dias, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029044783

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0257/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 30.920.155/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de NOTEBOOK **5-VALOR:** R\$ 40.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2124.2378.237801 - Fonte de Recurso: 0.2.16.000000 0.216 - Natureza da Despesa: 449052-35 **7-PROCESSO:** 0029.284466/2021-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/770/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029045975

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0258/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 39.646.028/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de TABLET **5-VALOR:** R\$ 29.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2124.2378.237801 - Fonte de Recurso: 0.2.16.000000 0.216 - Natureza da Despesa: 449052-35 **7-PROCESSO:** 0029.284466/2021-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/770/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029046077

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0259/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.724.019/0001-58 **4-OBJETO:** Aquisição de CÂMERA WEB **5-VALOR:** R\$ 5.635,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2124.2378.237801 - Fonte de Recurso: 0.2.16.000000 0.216 - Natureza da Despesa: 449052-35 **7-PROCESSO:** 0029.284466/2021-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/770/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029046157

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0273/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.537.193/0001-78 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)? e colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build), e Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM. **5-VALOR:** R\$ 90.181,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.181.2075.2237.223701 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 0.100 - Natureza da Despesa: 339040-19 **7-PROCESSO:** 0037.068412/2022-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/841/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029086966

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0232/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.498.974/0001-09 **4-OBJETO:** Contratação dos serviços do Instituto Negócios

Públicos, o qual celebrará o "2º Seminário Nacional Processo Administrativo Disciplinar". **5-VALOR:** R\$ 3.990,00
6-DESPESA: Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 03.128.2110.2096.209602 - Fonte de Recurso: 0.2.34.000000 0.234 - Natureza da Despesa: 339039-48 **7-PROCESSO:** 0020.071520/2022-82 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura.
Protocolo 0029045231

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0280/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.555.440/0001-29 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. **5-VALOR:** R\$ 7.884,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.122.1015.2087.208713 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 0.100 - Natureza da Despesa: 339030-07 **7-PROCESSO:** 0026.068207/2022-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 4 meses, a contar da data da assinatura.
Protocolo 0029091310

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0278/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.373.898/0001-95 **4-OBJETO:** Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones), visando promover o Reaparelhamento das unidades dos órgãos subordinados à Contratante, com atuação em todo o Estado de Rondônia, com a finalidade de atender ao Convênio nº903052/SENAD/2020 por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Órgão da Administração Pública Federal, que compõe a estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública. **5-VALOR:** R\$ 713.999,96 **6-DESPESA:** Programa Atividade: 06.181.2075.2176 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte de Recursos: 0216 **7-PROCESSO:** 0037.048996/2021-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/00381/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da assinatura.
Protocolo 0029093662

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0316/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.498.974/0001-09 **4-OBJETO:** Contratação de evento de capacitação para servidores da SESDEC, visando a participação no Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial. **5-VALOR:** R\$ 61.020,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.128.2075.2096.209607 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 0.100 Natureza da Despesa: 339039-48 - **7-PROCESSO:** 0037.068608/2022-38 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da assinatura.
Protocolo 0029235331

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0324/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação de móveis, incluindo montagem e desmontagem, para estruturar os pavilhões do evento 9º Rondônia Rural Show, que acontecerá no período de 23 a 28 de maio de 2022 na cidade de Ji-Paraná e Regiões, Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 266.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 Programa de Trabalho: 22.661.2000.1002.100201 - Fonte de Recurso: 0.6.40.000000 0.640 - Natureza da Despesa: 339039-14 - **7-PROCESSO:** 0041.068667/2022-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.
Protocolo 0029233697

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0319/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** A prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender o Espaço Empresarial Internacional e Institucional -

SEDEC que será realizado na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional do Governo do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 47.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 22.661.2000.1002.100201 - Fonte de Recurso: 0.6.40.000000 0.640 - Natureza da Despesa: 339039-12 - **7-PROCESSO:** 0041.067662/2022-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029206008

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0307/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ/MF Nº: 13.878.114/0001-80 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), em atendimento às unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira (Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP e Arquivo Setorial - ARQ). **5-VALOR:** R\$ 17.170,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 Programa de Trabalho: 12.122.1015.2087.208744 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 0.000 - Natureza da Despesa: 339039-78 - **7-PROCESSO:** 0029.074391/2022-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/783/2020 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029205729

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0274/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de tratamento de esgotos localizado no Núcleo de Criminalística de Ariquemes. **5-VALOR:** R\$ 136.135,99 **6-DESPESA:** Programa Atividade: 06.181.2075.2154 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0100 **7-PROCESSO:** 0019.257922/2020-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/739/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029096512

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0299/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** ONE TIME ZONE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.253.055/0001-10 **4-OBJETO:** Prestação de serviços, com experiência em gestão de eventos de ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento, para atender a feira de agronegócio da Região Norte, denominado 9ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 319.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 23.126.2000.1003.100301 - Fonte de Recurso: 0.6.40.000000 0.640 - Natureza da Despesa: 339039-90 - **7-PROCESSO:** 0041.017359/2022-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/170/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029096875

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0303/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.061.770/0001-14 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, dos itens indicados no lote 02 (itens 05 a 17), do termo de referência anexado ao Pregão eletrônico nº 171/2022/GAMA/SUPEL/RO, visando atender e equipar a 3ª RONDOLITE, que acontecerá nos dias 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 59.464,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 Programa de Trabalho: 20.608.2004.1087.108702 - Fonte de Recurso: 0.2.40.100000 0.240 - Natureza da Despesa: 339039-22 - **7-PROCESSO:** 0025.068754/2022-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/171/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 134 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029205457

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0287/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Locação, pela Contratada, de banheiros químicos. **5-VALOR:** R\$ 46.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.037636/2022-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/126/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 134 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029096699

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0288/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.814.481/0001-05 **4-OBJETO:** Locação, pela Contratada, de tendas. **5-VALOR:** R\$ 68.894,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.037636/2022-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/126/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 134 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029096795

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0302/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** SSIG - SOLUCOES EM SISTEMAS DE INFORMACOES GEORREFERENCIADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.319.531/0001-38 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Sistema de Gerenciamento de Passivos de Rede para atender as necessidades da SETIC. **5-VALOR:** R\$ 5.996,84 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 04.126.2074.2285.228501 - Fonte de Recurso: 0.2.13.000000 0.213 - Natureza da Despesa: 339040-02 **7-PROCESSO:** 0070.067565/2022-67 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029203726

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0314/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Execução, pela Contratada, dos itens indicados no lote 01 (itens 01 a 03), do termo de referência, visando atender e estruturar a Feira de tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 42.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068590/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 134 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029135739

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0308/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Execução, pela Contratada, dos itens indicados no lote 01 (itens 01 a 13), do termo de referência, visando atender e equipar o espaço do auditório de abertura oficial e programações técnicas e espaço de apoio nas FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional e 3ª RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack - Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 840.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.6.48.000000 0.648 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068851/2022-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 135 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029163500

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0309/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.156.871/0001-00 **4-OBJETO:** Execução, pela Contratada, dos itens indicados no lote 02 (item 14), do termo de referência, visando atender e equipar o espaço do auditório de abertura oficial e programações técnicas e espaço de apoio nas FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional e 3ª RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack - Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 90.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301 - Fonte de Recurso: 0.6.48.000000 0.648 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0025.068851/2022-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 135 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029163501

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0128/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.020.318/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **5-VALOR:** R\$ 12.398.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2385.238501 - Fonte de Recurso: 1.1.12.000000 1.112 - Natureza da Despesa: 449052-48 **7-PROCESSO:** 0029.488734/2020-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE FNDE nº 06/2021 - SRP/13/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da ordem de serviços/fornecimento.

Protocolo 0029190305

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0043/POLITEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** A.C.F. MOREIRA, CNPJ/MF Nº: 14.410.553/0001-27 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral (garraão de 20 litros). **5-VALOR:** R\$ 1.920,00 **6-DESPESA:** Programa Atividade: 06.183.2075.2154 - Fonte de Recurso: 0.3.00.100000 0.300 - Natureza da Despesa: 339039-22 **7-PROCESSO:** 0022.568508/2021-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029150955

Portaria nº 477 de 01 de junho de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

R E S O L V E:

DELEGAR a atribuição de receber citações e intimações judiciais durante período compreendido entre os dias 01/06 a 05.06.2022 do corrente ano, ao Procurador do Estado **LAURO LUCIO LACERDA**, matrícula nº 300135547, OAB/RO nº 3919.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0029280745

Portaria nº 466 de 01 de junho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 300135549, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período

01 a 20.06.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período de **06 a 25.06.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029261120

Portaria nº 471 de 01 de junho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.010773/2022-80, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias de **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI**, matrícula funcional nº 300163126, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 12 a 21.08.2022, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período **27.06 a 06.07.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029273178

Portaria nº 472 de 01 de junho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.004448/2022-88, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **FABIO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula nº 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 08 a 17.09.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período **13 a 22.06.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029274795

Portaria nº 473 de 01 de junho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

INCLUIR na escala de Férias anual, publicada na Portaria n. 1868, no DOE 227, de 18.11.2021, o gozo de férias de **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, matrícula funcional n. 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2022.1 e 2022.2, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300121475	FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	Procurador	01 a 20.08.2022			SIM	21 a 30.08.2022

300121475	FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	Procurador	03 a 22.10.2022			SIM	24.10 a 02.11.2022
-----------	--	------------	--------------------	--	--	-----	-----------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029275162

Portaria nº 474 de 01 de junho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias de MATHEUS CARVALHO DANTAS, matrícula funcional n. 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2022.1 e 2022.2, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300127964	MATHEUS CARVALHO DANTAS	Procurador	15.08 a 03.09.2022			SIM	05 a 14.09.2022
300127964	MATHEUS CARVALHO DANTAS	Procurador	07 a 26.11.2022			SIM	28.11 a 07.12.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029276069

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0323/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** JANIO CERQUEIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº: 20.548.658/0001-40 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de internet temporária para eventos, visando atender ao Espaço Empresarial Internacional na 9ª Edição do Rondônia Rural Show que acontecerá entre os dias 23 à 28 de maio de 2022 na cidade de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 22.500,00 **6-DESPESA:** U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 22.661.2000.1002.100201 - Fonte de Recurso: 0.6.40.000000 0.640 - Natureza da Despesa: 339039-90 **7-PROCESSO:** 0041.068441/2022-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029287893

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0285/FAPERO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA **3-CONTRATADA:** ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 05.555.440/0001-29 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de material de consumo (Água Mineral). **5-VALOR:** R\$ 1.944,45 **6-DESPESA:** U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 22.661.2000.1002.100201 - Fonte de Recurso: 0.6.40.000000 0.640 - Natureza da Despesa: 339039-90 **7-PROCESSO:** 0012.067539/2022-23 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/SUPEL/RO/42/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029287776

Portaria de férias nº 3534 de 02 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINARA SEZANA COSTA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300173431, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/11/2022 a 17/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4926

Portaria de férias nº 3535 de 02 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIM RAMOS BARROSO**, PGE - Assessor do Corregedor-Geral - CDS-07, matrícula 300162952, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(26/10/2022 a 04/11/2022) e (27/12/2022 a 05/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4927

Portaria de férias nº 3536 de 02 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300158630, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 16/07/2022) e (17/07/2022 a 26/07/2022 - Período referente ao Abono**

Pecuniário), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2022 a 26/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4928

Portaria de férias nº 3537 de 02 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANE COSTA SILVA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300172476, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/08/2022 a 31/08/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4929

EXTRATO

EXTRATO N° 1530

TERMO DE ADESÃO N° 043/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CNPJ/MF: 01.254.422/0001-56

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.080425/2022-90

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- ALCINO BILAC MACHADO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1531

TERMO DE ADESÃO N° 044/PGE-2022

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE CUJUBIM - CNPJ/MF: 84.736.941/0001-88

OBJETO: Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

PROCESSO: 0029.070285/2022-41

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2022

ASSINAM:

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- JOÃO BECKER – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1532

CONTRATO N° 0058/PM-RO/PGE/2022

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF N° 57.494.031/0010-54.

OBJETO: Aquisição de Espingardas Calibre .12, contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM.

VALOR: R\$ 48.929,66.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2020.2852; Fonte: 0100 e 0300; Natureza de Despesa: 44.90.52.

PROCESSO: 0021.611890/2021-74

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1533

CONTRATO N° 0059/PM-RO/PGE/2022

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ/MF N° 92.781.335/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Carabina Tática Taurus, calibre .40.

VALOR: R\$ 62.398,70.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2020.2852; Fonte: 0100 e 0300; Natureza de Despesa: 44.90.52.

PROCESSO: 0021.611890/2021-74

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- LEONARDO BRUM SESTI e MARCELO BERVIAN – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1534

CONTRATO N° 0203/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: MOTORÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 38.060.757/0001-43.

OBJETO: Aquisição de 500 Rádios Comunicadores Portáteis HT.

VALOR: R\$ 886.500,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000100 - Elementos de Despesa: 449052.06.

PROCESSO: 0033.049263/2022-53

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FELIPE CHIARINOTTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1535

CONTRATO Nº 0281/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: C. OLIVEIRA PINTO JÚNIOR LTDA, CNPJ/MF Nº 35.335.996/0001-70.

OBJETO: Fornecimento, de material promocional, descrito nos itens 01 a 04 do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 124/2022/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 71.400,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301; Elemento de Despesa: 33.90.30.23; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.023535/2022-94

VIGENCIA: 30.09.2022

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1536

CONTRATO Nº 0282/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.161.584/0001-26.

OBJETO: Fornecimento, de material institucional, descritos nos itens 05 a 11 do lote 02 do Pregão Eletrônico nº 124/2022/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 24.899,64.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301; Elemento de Despesa: 33.90.30.16; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.023535/2022-94

VIGENCIA: 30.09.2022

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN – Secretário de Estado / SEAGRI

- MAGDA MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1537

CONTRATO Nº 0283/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: EVOLUA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 24.525.161/0001-67.

OBJETO: Fornecimento, de material de homenagem, descritos nos itens 13 e 14 do lote 04 do Pregão eletrônico nº 124/2022/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 23.320,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20.608.2003.2023.202301; Elemento de Despesa: 33.90.30.44; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0025.023535/2022-94

VIGENCIA: 30.09.2022

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN – Secretário de Estado / SEAGRI

- ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1538

CONTRATO Nº 0300/SETIC/PGE/2022

CONTRATANTE: SETIC

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular.

O veículo que deverá ser assegurado: Placa QTF7A02; Marca TOYOTA; Modelo HILUX CD DSL 4X4 SR/AT; ANO 2022/2022; Cor Branco.

VALOR: R\$ 2.836,54.

DESPESA: PA: 04.122.1015.2087.000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0070.067773/2022-66

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC

- ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1539

CONTRATO N° 310/SEOSP/PGE/2022

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF N° 10.537.193/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas.

VALOR: R\$ 450.909,00.

DESPESA: U.O: 270001; Programa: 1015; Fonte: 100; Código Financeiro- GPF: 340; Elemento da Despesa: 3.3.90.40; Subitem da Despesa: 99.

PROCESSO: 0069.068432/2022-47

VIGENCIA: 36 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- RONALDO AMARAL CHAVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1540

CONTRATO N° 0315/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF N° 12.704.512/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviço de Engenharia Clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos, manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios visando atender às necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia de forma contínua.

VALOR: R\$ 328.287,82.

DESPESA: Programa de trabalho: 10 302 2034 4009/10 302 2034 4009 - Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0036.033378/2022-04

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU

- THIAGO BATISTA BARBOSA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1541

CONTRATO N° 0324/SEDEC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDEC

CONTRATADA: LIMA E SILVA LTDA, CNPJ/MF N° 08.156.871/0001-00.

OBJETO: Locação de móveis, incluindo montagem e desmontagem.

VALOR: R\$ 266.100,00.

DESPESA: Projeto atividade: 11.013.23.694.2000.2426; Fonte de Recurso: 240; Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0041.068667/2022-47

VIGENCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINAM:

- AVENILSON GOMES DA TRINDADE – Secretário de Estado / SEDEC
- JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1542

CONVÊNIO N° 287/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários para promover a implantação de iluminação de LED e vias públicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.330,17

CONTRAPARTIDA: R\$ 30.330,17

DESPESA: R\$ 100.000,00- Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 04122205724280000 - Natureza de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 27001.

PROCESSO: 0069.513793/2020-90

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1543

CONVÊNIO N° 226/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95.

OBJETO: Execução de obra de Reforma e Adequação da EPMEIF Mª Lucinete F. Miranda na BR 429 KM 15, Zona Rural.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.073.942,05

CONTRAPARTIDA: R\$ 53.697,10

DESPESA: R\$ 1.020.244,95 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.244909/2021-92

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1544

CONVÊNIO N° 227/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF N° 00.699.197/0001-07.

OBJETO: Construção de um auditório na Escola Municipal POLO PAULO FREIRE.

VALOR GLOBAL: R\$ 289.493,87

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.475,00

DESPESA: R\$ 275.018,87 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44 40 42 01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.335583/2021-10

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- JOAO JOSE DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1545

CONVÊNIO N° 228/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Aquisição de Tablets.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.963,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.698,17

DESPESA: R\$ 89.265,16- Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.526611/2021-06

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1546

CONVÊNIO N° 230/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF N° 84.722.933/0001-82.

OBJETO: A Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 300.000,00, para que este adquira 03 grades niveladoras e 01 colhedora de milho.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.030,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.030,00

DESPESA: R\$ 300.000,00 – Programação Orçamentária: 19.001 - Projeto Atividade: 20.608.2011.2485- Elemento de Despesa: 44.40.42-00 – Fonte 1006.

PROCESSO: 0025.068397/2022-72

VIGÊNCIA: 15/05/2027

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANTONIO ZOTESSO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1547

CONVÊNIO N° 231/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55.

OBJETO: Aquisição de Playground.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.116,67

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.116,67

DESPESA: R\$ 112.000,00 – Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 .100.

PROCESSO: 0029.594266/2021-25

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC

- POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1548

CONVÊNIO Nº 232/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários escolares.

VALOR GLOBAL: R\$ 351.247,39

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.562,02

DESPESA: R\$ 333.685,02 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44 40 42 01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.583688/2021-75

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- MARCELIO RODRIGUES UCHOA - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1549

CONVÊNIO Nº 233/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Construção de bloco de 5 salas de aula padrão e banheiros.

VALOR GLOBAL: R\$ 854.315,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 42.715,76

DESPESA: R\$ 811.599,57 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44 40 42 01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112

PROCESSO: 0029.587973/2021-65

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1550

CONVÊNIO Nº 235/PGE-2022

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENENTE: SEMPOG, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Utilização de mão-de-obra de reeducandos em regimes aberto e/ou semiaberto, em atividades desenvolvidas pela conveniente.

VALOR: R\$ 01 salário mínimo vigente

PROCESSO: 0033.598565/2021-70

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO - Secretária Adj de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL - Presidente / FUPEN

- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1551

CONVÊNIO Nº 236/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Aquisição e Material Pedagógico para atender a EMEIEF Mafalda Rodrigues.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.108,04

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.108,04

DESPESA: R\$ 30.000,00 - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.380572/2021-86

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1552

CONVÊNIO N° 237/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95.

OBJETO: Aquisição de material permanente para a Escola Municipal de Ensino infantil e Fundamental Jardim de infância Beija Flor.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.936,83

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.936,83

DESPESA: R\$ 30.000,00 - Cód. U.O.: 160001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112.

PROCESSO: 0029.540444/2021-06

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1553

CONVÊNIO N° 238/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Construção de um refeitório tipo 3 na EMEIEF Mundo da Criança Tiago Panatto.

VALOR GLOBAL: R\$ 349.657,89

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.482,89

DESPESA: R\$ 332.175,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.548058/2021-54

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- LISETTE MARTH - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1554

CONVÊNIO N° 241/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Computadores.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.682,18

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.682,18

DESPESA: R\$ 100.000,00- Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.571114/2021-54

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- HELIO DA SILVA - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1555

CONVÊNIO N° 243/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Perfuração de poço tubular na Escola Municipal CASSIANO RICARDO.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.074,71

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.074,71

DESPESA: R\$ 80.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.112.

PROCESSO: 0029.551106/2021-91

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1556

CONVÊNIO N° 244/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00.

OBJETO: Construção de 03 salas de aula para atender a EMEF Fernão Dias Paes.

VALOR GLOBAL: R\$ 292.169,23

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.608,46

DESPESA: R\$ 277.560,77 - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.400915/2021-36

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1557

CONVÊNIO N° 246/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes para atender a EMEIEF Sonho Meu.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.329,23

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.329,23

DESPESA: R\$ 30.000,00 - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.560587/2021-26

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1558

CONVÊNIO N° 248/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Implantação de subestação na Escola Municipal CASSIANO RICARDO.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.865,42

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.865,42

DESPESA: R\$ 53.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0005.102996/2021-80

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC
- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1559

CONVÊNIO N° 249/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Material Didático para o MUNICIPIO DE CEREJEIRAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 343.474,80

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.474,80

DESPESA: R\$ 326.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.100.000000 0.100.

PROCESSO: 0029.590161/2021-05

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC
- LISETE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1560

CONVÊNIO N° 251/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Construção de 03 (três) salas de aulas e banheiros na EMEF ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.703,30

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.785,16

DESPESA: R\$ 280.918,14 - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.264599/2021-22

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- JOÃO BECKER – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1562

FOMENTO Nº 061/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF Nº 08.608.315/0001-28.

OBJETO: Reforma geral da parte elétrica com subestação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Coimbra Erse.

VALOR: R\$ 330.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 – Elemento de Despesa: 40.50.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.590820/2021-03

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1563

FOMENTO Nº 065/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA MUNICIPAL SENADOR OLAVO GOMES PIRES, CNPJ/MF Nº 01.227.514/0001-47.

OBJETO: A construção de um refeitório

VALOR: R\$ 330.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.586495/2021-76

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1564

FOMENTO Nº 069/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DARCI RIBEIRO, CNPJ/MF Nº 02.101.914/0001-74.

OBJETO: Construção de 03 (três) salas, para melhorar os espaço físico ao atendimento junto aos docentes oferecendo ainda mais segurança e conforto a todos os que frequentam a unidade escolar.

VALOR: R\$ 329.798,69.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001 – Elemento de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112.

PROCESSO: 0029.383198/2021-71

VIGÊNCIA: 310 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- AGRIMÁRIO VILETE DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1565

FOMENTO Nº 071/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Material Para Manutenção De Bens Imóveis e Material Elétrico E Eletrônico.

VALOR: R\$ 108.746,67.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 01.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.472758/2021-61

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- PAULO SEBASTIÃO BONFANTE - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1566

FOMENTO Nº 073/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BHOEMUNDO ALVARES AFONSO, CNPJ/MF Nº 30.813.494/0001-94.

OBJETO: Recursos para troca de telhado, forro e parte Elétrica.

VALOR: R\$ 330.000,00.

DESPESA: -Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 01.12.000000 0.112.

PROCESSO: 0029.598661/2021-87

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- RAIMUNDO JOSÉ BOTELHO DE CARVALHO - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1567

1º TAFOM Nº 085/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO - APAE, CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 085/PGE-2021 por mais 250 dias, a contar de 23.05.2022.

PROCESSO: 0005.272083/2020-49

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Ordenadora de Despesa / SEDUC

- ANTÔNIO CARLOS BERSANE - Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1568

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/PGE-2022

COOPERANTE: SEDUC

COOPERADO: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº04.092.680/0001-71

OBJETO: A conjugação de esforços entre as partes para a oferta do Ensino Médio do Campo e do Ensino Médio com Mediação Tecnológica nos municípios do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0029.592042/2021-89

VIGÊNCIA: 03 anos

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito / COOPERADO

EXTRATO Nº 1569

9º TACNT N° 285/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, CPF/MF: 649.472.462- 00

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 60 dias, a contar de 01/04/2022.

PROCESSO N° 0029.097227/2018-89.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Ordenador de Despesa / SEDUC
- MARIA HELENA DA SILVA MACHADO - Contratada

EXTRATO N° 1570

10º TACNT N° 285/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, CPF/MF: 649.472.462- 00

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 3 meses, a contar de 01/06/2022.

PROCESSO N° 0029.097227/2018-89

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC
- MARIA HELENA DA SILVA MACHADO - Contratada

EXTRATO N° 1571

6º TACNT N° 070/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: Empresa OI S.A, CNPJ/MF: 76.535.764-0001/43

OBJETO: Fica autorizado a concessão do reajuste durante a vigência do 3º Termo Aditivo, tendo por base o índice IST, que perfaz o total de R\$ 271.193,319.

Fica autorizado a concessão do reajuste durante a vigência do 4º Termo Aditivo, tendo por base o índice IST, que perfaz o total de R\$ 304.021,272.

Fica autorizado a concessão do reajuste a partir da vigência do 5º Termo Aditivo, tendo por base o índice IST, que perfaz o total de R\$ 339.043,990.

PROCESSO N° 0029.105603/2019-05.

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE e AVNER ANDRADE DE SOUZA - Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1572

4º TACNT N° 240 /PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ/MF: 11.330.832/0001-92

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 240 /PGE- 2018 por mais 12 meses, a contar de 12/06/2022.

PROCESSO N° 0036.173384/2020-23.

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU
- RODRIGO GERALDINI COELHO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1573

5º TACNT Nº 171/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF: 10.585.532/0001-91

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 171/PGE-2019, por mais 12 meses, a contar de 01 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 0042.246947/2018-14.

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- VALDINEIA FERNANDES- Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1574

1º TACNT Nº 310/PGE-2021

CONTRATANTE: FHEMERON

CONTRATADA: SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ/MF: 17.178.720/0001-44

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 310/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 11/05/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO Nº 0052.078177/2018-43.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- REGINALDO GIRELLI MACHADO – Presidente / FHEMERON
- LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1575

7º TACNV Nº 356/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio nº 356/PGE-2019, por mais 180 dias, a contar de 23.05.2022.

PROCESSO: 0005.427397/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1576

6º TACNV Nº 059/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 059/PGE-2020 pelo período de 150 dias, a contar de 15/04/2022.

PROCESSO: 0029.399864/2019-78

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2022

ASSINAM:

- ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Ordenadora de Despesa / SEDUC
- ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1577

3º TACNV Nº 204/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.112.323/0001-03.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 204/PGE-2020 por mais 180 dias, a

contar de 06/06/2022.

PROCESSO: 0036.521334/2019-23

DATA DE ASSINATURA: 24.05.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1578

1º TACNV Nº 231/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 231/PGE-2021 por mais 150 dias, a contar de 26 de maio de 2022.

PROCESSO: 0069.318447/2021-81

DATA DE ASSINATURA: 24.05.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- CORNELIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1579

ERRATA AO 4º TACNT Nº 070/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME

Onde se lê:

Cláusula Segunda: Fica reajustado entre as partes que o Contrato passará a ter o valor anual de R\$ 101.711,38 (cento e um mil setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), conforme cálculos do Setor de Contratos (0024438454).

Leia-se:

Cláusula Segunda: Fica reajustado entre as partes que o Contrato passará a ter o valor anual de R\$ 131.145,95 (cento e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculos do Setor de Contratos (0028006554 e 0028324244).

PROCESSO: 0036.093009/2018-86

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1580

ERRATA AO 6º TACNV Nº 059/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Onde se lê:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO.

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 059/PGE- 2020 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 15/04/2022, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos.

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO.

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 059/PGE-2020 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 15/04/2022, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos.

PROCESSO: 0029.399864/2019-78

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1581

ERRATA AO 3º TACNV Nº 204/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

Onde se lê:

"3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 313/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.(...)".

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 204/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.(...)".

PROCESSO: 0036.521334/2019-23

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2022

ASSINA:

- HURVELTON NASCIMENTO MENDONÇA – Agente Administrativo

EXTRATO Nº 1582

ERRATA AO 1º TACNV Nº 231/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº XXX/PGE-XXX, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A CONVENIENTE, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 231/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A CONVENIENTE, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0069.318447/2021-81

DATA: DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINA

- KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO – Chefe de Análise Técnica / SEOSP

EXTRATO Nº 1583

ERRATA AO 1º TACNT Nº 310/PGE-2021

CONCEDENTE: FHEMERON

CONVENIENTE: SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº nº 310/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 11/05/2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 310/PGE-2021 por mais 12 meses, a

contar de 11/05/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0052.078177/2018-43

DATA: DE ASSINATURA: 18.05.2022

ASSINA

- REGINALDO GIRELLI MACHADO – Presidente / FHEMERON

EXTRATO Nº 1584

ERRATA AO CNV Nº 168/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 875.776,60 (duzentos e dez mil e setecentos e quatro reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 875.776,00 (oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0029.576051/2021-22

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1585

ERRATA AO T. FOMENTO Nº 026/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL SENADOR OLAVO GOMES PIRES

Onde se lê:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Termo de Fomento terá sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

Leia-se:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Termo de Fomento terá sua vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PROCESSO: 0029.599469/2021-16

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1586

ERRATA AO T. FOMENTO Nº 027/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$74.999,88 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano

de Trabalho.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0029.593363/2021-09

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1587

ERRATA AO T. FOMENTO Nº 037/PGE-2022

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF AREAL DA FLORESTA

Onde se lê:

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente TERMO DE FOMENTO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0029.541851/2021-

22, que deu origem à realização do Termo, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

[...]

1.1.1. A parceria tem por objetivo a Construção de um refeitório na Escola Municipal Areal da Floresta, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (0027997452)

Leia-se:

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente TERMO DE FOMENTO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0029.566415/2021- 66, que deu origem à realização do Termo, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

[...]

1.1.1. A parceria tem por objetivo a construção de 03 salas de aulas e muro da escola, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (0027997452).

PROCESSO: 0029.566415/2021-66

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1588

ERRATA AO CNT Nº 0058/PM-RO/PGE/2022

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Onde se lê:

CONTRATO 000

Leia-se:

CONTRATO Nº 0058/PM-RO/PGE/2022.

PROCESSO: 0021.611890/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINA:

- HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

Protocolo 0029312107

Portaria nº 478 de 02 de junho de 2022

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos administrativos que menciona, no âmbito da Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

O **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 19, da Lei Complementar 620, de 20 de junho de 2011, Publicada no DOE nº 1758, de 21/06/2011,

R E S O L V E:

Art.º 1 - Delegar competência às servidoras **Sinara Sezana Costa**, Analista Processual, matrícula 300173431, e **Yasmim Ramos Barroso**, Assessora da Corregedoria, matrícula 300162952, para assinarem, de ordem, os seguintes atos e documentos:

- Comunicação externa por meio de ofício, em assuntos de baixa complexidade;
- Despachos saneadores e de ciência;
- Comunicação interna por meio de memorando;
- Apresentar informações, em assuntos de baixa complexidade;
- Qualquer ato que não seja de cunho decisório e que seja necessário para o processamento das atividades internas.

Art.º 2 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0029289171

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0163/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de serviço de licenças para uso da ferramenta de pesquisas, denominada "Banco de Preços". **5-VALOR:** R\$ 10.865,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0618320752269226901 - Fonte de Recurso: 0100100000100 - Elemento de Despesa: 33.90.39.11 **7-PROCESSO:** 0019.549043/2021-22 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data determinada 01/06/2022.

Protocolo 0029312173

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0317/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** A. Z. BRASIL MARKETING E PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF Nº: 16.587.799/0001-02 **4-OBJETO:** Execução, pela Contratada, dos itens indicados no lote 01 (itens 01 ao 08) do termo de referência, visando estruturar o pavilhão de agroindústria e de artesanato na Feira de tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR:** R\$ 420.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Elemento de Despesa: 33.90.39.22 **7-PROCESSO:** 0025.068990/2022-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 130 dias a contar da data da assinatura.

Protocolo 0029317608

SUGESP

Portaria nº 228 de 31 de maio de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, do tempo judicial de guarda ou adoção, conforme o Processo SEI nº 0028.073557/2022-75;

RESOLVE:

Artº 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor ROGERIO SOARES CHAGAS, Matrícula 300172241, ocupante do cargo de Assessor, lotado na SEDAM, a partir da data de nascimento de sua filha, ocorrido em **12/05/2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 31 de Maio de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0029209919

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando Nº 35/2022/SEDUC-GGE, a viagem da servidora **KATHIA MALDANER DE ARAUJO**, Professora, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, com a finalidade de participar do Seminário Internacional Mentoria de Diretores Escolares: Trocas de Saberes e Experiências entre Pares, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029243091

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n. 0041.068474/2022-96 a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 de maio de 2022 a 14 de maio de 2022, com a finalidade de participar reunião técnica a Inovabra Hub, IdeiaGov, Cubo Itaú e Aevo, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO** COORD. DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

- **RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES** ASSESSORA VII

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029241012

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n. 0041.068542/2022-17 a viagem da Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico **FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA**, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 de maio de 2022 a 10 de maio de 2022, com a finalidade de participação na 122ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029240446

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 36456/2022/PM-CORREGADJ a viagem dos policiais militares abaixo relacionados, a cidade de São Paulo/SP, no período de 05 de junho de 2022 a 16 de julho de 2022, com a finalidade de participarem do Curso de Investigação Criminal para Praças, promovido pela PMESP na área de segurança pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SARGENTO PM RE 100082577 **JHONATHAN VON RONDON ANDRADE**.

- 2º SARGENTO PM RE 100073772 **GEZIEL NOIMAM ANDRADE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029239646

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 5844/2022/CBM-DPP a viagem dos Bombeiros militar, abaixo relacionados, a cidade de Campo Grande/MS, no período de 04 de junho de 2022 a 12 de junho de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

-SOLDADO RE 200009501 **MÁDSON UCHÔA DA SILVA**.

- 2º TENENTE RE 200010263 **CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029238266

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando Nº 213/2022/SEAS-FEAS, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 de junho de 2022 a 07 de junho de 2022, com a finalidade de participar dos encontros regionais: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade, com ônus para a fonte 0222 Fundo Nacional de Assistência Social.

- **NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO** ASSISTENTE SOCIAL.

- **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES** ASSESSOR VI / TÉC. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

- **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS** ASSESSOR VI.

- **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA** ASSESSOR VI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029253259

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando Nº 215/2022/SEAS-FEAS, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Pato Branco/PR, no período de 13 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, com a finalidade de participar dos encontros regionais: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersectorialidade e Políticas Públicas é uma Iniciativa do Ministério da Cidadania, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO ASSISTENTE SOCIAL.

SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES ASSESSOR VI / TÉC. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSOR VI.

FABIANE APARECIDA PASSARINE COORDENADORA DE AÇÕES EMERGENCIAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029236485

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando Nº 41/2022/IPERON-DAF, a viagem da Presidente do Iperon, **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 07 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022, com a finalidade de participar do 55º Congresso Nacional da Abipem, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029259013

Portaria nº 233 de 02 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Ricardo de Souza Lima, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 300160107, CPF nº 511.035.402-20, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$10.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE000717 0029266619 e 2022NE000719 0029266890.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	7.500,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	2.500,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Junho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0029289977

Portaria nº 235 de 02 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido à ELVA FERREIRA MACIEL , ocupante do cargo de GERENTE DE UNIDADE TAJIP , matrícula nº 300168231, CPF nº 769.219.482-34, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$10.000,00** , conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE0006580029264323 e 2022NE0007110029264579.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	5.000,00
04.122.1015	2087	3390-36-96	5.000,00
TOTAL			R\$10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Junho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0029297921

Portaria nº 234 de 02 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido à RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVEDO , ocupante do cargo de GERENTE , matrícula nº 100072261, CPF nº 670.955.342-68, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$8.800,00** , conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE0007140029268112 e 2022NE0007150029268454.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	8.000,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	800,00
TOTAL			R\$8.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Junho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

SEPOG**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº:** 0005.026979/2018-33**Termo de Convênio nº:** 120/PGE-2018**Objeto:** Aquisição de mobiliário, equipamentos e veículo tipo caminhonete**Valor global:** R\$ 611.504,28 (seiscentos e onze mil quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**Conveniente:** Prefeitura de Pimenta Bueno-RO**CNPJ:** 04.092.680/0001-71

Tratam-se os autos do Termo de Convênio celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG e do outro lado o Município de Pimenta Bueno-RO, através do instrumento n. 120/PGE-2018 (2057494), visando apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de mobiliários, equipamentos e 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho, objetivando a estruturação da Administração Municipal.

Tendo em vista a análise da Controladoria Geral do Estado através do Parecer 38/2022/CGE-GPC (0027579653), compete ao gestor da pasta decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos nos termos do inciso I do artigo 72 da Lei 13.019/2014, levando em consideração esse parecer, bem como os demais pareceres constantes no processo e Relatório de Fiscalização nº 002/GEC/SEPOG/2020 (0015023034) e (0019686212), assim como, a manifestação do Controle Interno demonstrada no Parecer 77/2022/SEPOG-CI (0028927200), conclui-se, portanto, efetivada a análise, considerando o disposto no inciso I, § 2º do artigo 27 do Decreto 26.165/2021 e com base nos documentos acostados aos autos, **a Prestação de Contas encontra-se apta a ser aprovada e homologada.**

Resolvo:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 120/PGE-2018, pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG e Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, nos termos do inciso I, § 2º do artigo 27 do Decreto 26.165/2021. Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, (data e hora do sistema)

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - DIREX/SEPOG

Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 433, de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0029068186

Portaria nº 257 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 23/2022/SEPOG-DIREX (0029220513), constante no Processo SEI 0035.068649/2022-44:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o 1º período de gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

DALVA SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula 300165349, referente ao exercício de 2022, que estava programado para o período de 06/06/2022 a 15/06/2022 - 10 (dez) dias, conforme Portaria 1808 de 04/11/2021, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19/08/2021

Protocolo 0029278680

Portaria nº 258 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 23/2022/SEPOG-DIREX (0029220513), constante no Processo SEI 0035.068649/2022-44:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o período de gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DEUS DEVAL DE LIMA DOS REIS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula 300168429, referente ao exercício de 2022, que estava programado o gozo para o período de 01/06/2022 a 20/06/2022 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria 1808 de 04/11/2021, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19/08/21

Protocolo 0029278701

AVISO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022/SUPEL/RO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, torna público aos interessados que o objeto do Pregão acima (AQUISIÇÃO DE HD), referente ao processo (0035.492174/2021-22 foi adjudicadoà empresa: **DECARO ART LTDA - CNPJ: 41.667.697/0001-36** para o item 1 pelo critério de menor preço; para o item 2 cota do item 01 à empresa **BYINFORMATION TECHNOLOGYSERVICES EIRELI - CNPJ: 28.499.773/0001-83** pelo critério de menor preço; **ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.849.946/0001-46** ,para o item: 03, pelo critério de menor preço, com base na Lei 8.666/93, conforme Relatório Final do PE 006/2022 (0028949415), Anexos pg.12(0028949445) e Parecer 55/2022-SEPOG-NJDC (0029149660), perfazendo o valor total de **R\$ 40.820,00** (quarenta mil, oitocentos e vinte reais).

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR (R\$)
DECARO ART LTDA	41.667.697/ 0001-36	01	25.000,00
BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI	28.499.773/ 0001-83	02	8.820,00
ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.849.946/ 0001-46	03	7.000,00
VALOR TOTAL			40.820,00

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

SEGEP**ATO Nº 1/2022/SEGEP-GBP**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 968, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando o não atendimento do pedido no requerimento no processo administrativo SEI nº 0019.344040/2020-13, o pedido de aposentadoria no processo SEI nº 0019.260003/2019-10, em concomitante pedido de reversão de aposentadoria no processo administrativo SEI nº 0019.058377/2022-72, respectivamente;

Considerando o constatne no artigo 32, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 2674 de 09/12/1992, Suplemento 2, atualizada pela Lei Complementar nº 794 de 09/0/2014.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos do **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 49 DE 17/01/2022**, publicado no DOE-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 de 31/01/2022, que aposentou o servidor **DANILO FONTANA**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, classe Especial, matrícula nº 300021677, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, §4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.

Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029000835

Portaria nº 4929 de 01 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 362/2022/SEGEP-1CSPAD, de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo

Protocolo 0029253978

Portaria nº 4938 de 01 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 361/2022/SEGEP-1CSPAD, de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo

Portaria nº 4941 de 01 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 360/2022/SEGEPI-1CSPAD, de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPI

Respondendo

Protocolo 0029261111

EDITAL Nº 127/2022/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 8425/2022/SEDUC-GPASO (0028924986), constante do Processo SEI n. 0029.164468/2019-21, **torna público a décima primeira convocação para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 125/2019/SEGEPI-GCP, homologado através do Edital n. 159/2019/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 176, de 16 de setembro de 2019, para atender as Escolas Indígenas da rede Estadual de Ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação: A candidata deverá enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 1/6/2022 a 10/6/2022, prazo improrrogável.**

1. Candidata Convocada Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato

PROFESSOR NÍVEL B

CRE INSCRIÇÃO NOME PCD VAGA/LOCALIDADE NOTA FINAL CLAS.

Ji-PARANÁ 000474 ROZELAINE ALVES DE SOUZA ALENCAR N Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná 11,5 7º

2. Endereço de e-mail da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, para o qual a candidata deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

CRE/SEDUC/SEDE ENDEREÇO E-MAIL TELEFONE

Ji-Paraná Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572. renjiparana@seduc.ro.gov.br (69) 3416-4861

3. A candidata deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 1/6/2022 a 10/6/2022, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação. Atenção para as observações do rodapé deste check list.

NOME DA CANDIDATA:

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 125/2019/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe “C” – Educação Física**.; -

5; Declaração da candidata informando **se ocupa ou não** cargo público (**ou aposentadoria dele decorrente**).

Obs. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.; -

6; Declaração da candidata de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

10; Título de Eleitor; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

13; Certificado de Reservista; -

14; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome da candidata, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

15; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se a candidata não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que a candidata se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco

do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

16; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado. ;

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

17; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

18; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.;

<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>

19; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.; -

20; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

21; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

22; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

23; Caso o nome da candidata tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

24; Declaração de Bens, preenchida pela candidata, datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

25; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchida pela candidata, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pela candidata, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação**

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão da candidata, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD a candidata permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidata:

4. A candidata deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de **1/6/2022 a 10/6/2022**, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governança.

INFORMAÇÕES DA CANDIDATA PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2019 ; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DA CANDIDATA:

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO: ;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4.619/2019; 125/2019/SEGEPC-GCP; 159/2019/SEGEPC-GCP; 127/2022/SEGEPC-GCP**

1. Mudança do Nome da candidata:

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____,
Local: _____/_____,

Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. _____
Endereço Completo da candidata: Rua:
Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: ____ - CEP: _____

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

14. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

15. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

16. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

17. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____

18. Dependentes Menores da candidata/Nome/Data Nascimento: _____

Observações:

Local:

Data:

Assinatura Candidata:

5. A candidata deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 1/6/2022 a 10/6/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS**“Lei Complementar n. 068/1992...”**

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS**Observações:**

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura da candidata, por extenso:

INFORMAÇÕES DA CANDIDATA PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2019

NOME DA CANDIDATA:

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho - RO, 31 de maio de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029240855

Portaria nº 4943 de 01 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 431/2022/SEGE-3CSPAD, de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Respondendo

Protocolo 0029264911

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora é IBMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 84.707.603/0001-18, para o Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviços nos equipamentos de impressão, para atender Unidades desta Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total R\$ 13.755,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE

Protocolo 0029279623

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 907/2022/SEGE-ASTEC (0028222038), constante no **Processo n. 0029.251731/2020-55**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 30 de dezembro de 1997, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LEITE**, do cargo de Professora Classe A, Matrícula n. 57.614-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na SEDUC, em Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 3274/2021/SEGE-ASTEC** ID (0020539493), constante no **Processo n. 0033.238243/2018-79**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 16 de julho de 2018, do servidor **CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS**, do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula n. 300129298, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029220541

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 839/2022SEGE-ASTEC** ID (0028191561), constante no **Processo n. 0019.074161/2022-54**,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 5 de abril de 2022, o servidor **JOSE GILVAN DA SILVA**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098909, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na POLICIA CIVIL, em Colorado do Oeste-RO.

II - **Declarar a vacância de cargo**, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029189896

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 825/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028154601), constante no **Processo n. 0029.074062/2022-53**,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de a pedido, a contar de 7 de março de 2022, a servidora **IVANUZA SOARES DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057303, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB/APOIO/ENSINO MEDIO, em Rolim de Moura-RO.

II - **Declarar a vacância de cargo**, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029179535

Portaria nº 4931 de 01 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (273482219), que consta no Processo n.002.068052/2022-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAGZAN DA SILVA AZEVEDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.8.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029254917

Portaria nº 4961 de 01 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028972631), a Certidão ID (0029282490), conforme o processo SEI nº 0029.090501/2022-75 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.070409/2022-99;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **NADIR ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019313, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029282357

Portaria nº 4963 de 01 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0023942617), a Certidão ID (0029232331), conforme o processo SEI nº 0029.066908/2022-81 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.066485/2022-08;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **ROSANGELA FAVALESSA DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300063598**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029282748

Portaria nº 4966 de 01 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID **(0011100536)**, a Certidão ID **(0020027809)**, conforme o processo SEI nº **0033.154942/2020-81**, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº **0033.462144/2019-97**;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Art. 13, da Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002**, a servidora **LUZIA LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº **3000110107**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado ds Justiça - SEJUS.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029283946

Portaria nº 4924 de 31 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024205228), Despacho (0024362629), que consta no Processo n.0052.067668/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAYANA SANTANA SOARES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300096278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2015 a 12.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029245265

Portaria nº 4915 de 31 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027818105), Despacho (0028048659), que consta no Processo n.

0052.068148/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSEFA ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 5º quinquênio de 28.11.2010 a 27.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029243174

Portaria nº 4976 de 02 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029296417), Despacho SEJUS-GGP(0029200496), Portaria (0029296551), que consta nos autos no Processo n. 0033.359024/2021-28,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **31.5.2022**, os termos da Portaria n. 8218 de 22.9.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.2.2022**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **GLEYSSE MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029297105

Portaria nº 4968 de 02 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0038.067834/2022-91,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA

Matrícula: 300043444

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SETUR

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029290712

Portaria nº 4958 de 01 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0029226280), constante nos autos do Processo n. 0053.261877/2021-92,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8560/2021/SEGEP-NCSR de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 195 de 29 de setembro de 2021, de progressão funcional do servidor MAICON DE SOUZA MARTINS:

Onde se lê:

300062458

Leia-se:**300062397****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029280033

Portaria nº 4957 de 01 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.067726/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSILEI MARTINELLI

Matrícula: 300100226

Cargo: Técnico em enfermagem

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029279324

Portaria nº 4955 de 01 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.249499/2021-79,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: FARRARA SABRY AZAR

Matrícula: 300054130

Cargo: Assistente Social

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 19/07/2012 a 18/07/2014

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/07/2014

Período de Avaliação: 19/07/2014 a 18/07/2016

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/07/2016

Período de Avaliação: 19/07/2016 a 18/07/2018

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029278198

Portaria nº 4952 de 01 de junho de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.236828/2021-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANA LUCIA TELES

Matrícula: 300021897

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2012 A 10/07/2014

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2014

Período de Avaliação: 11/07/2014 A 10/07/2016

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2016

Período de Avaliação: 11/07/2016 A 10/07/2018

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029274928

Portaria nº 4950 de 01 de junho de 2022

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.257358/2021-20,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA

Matrícula: 300120607

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/09/2012 a 20/09/2015

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/09/2015

Período de Avaliação: 21/09/2015 a 20/09/2016

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 21/09/2016

Período de Avaliação: 21/09/2016 a 20/09/2018

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 21/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029273795

Portaria nº 4949 de 01 de junho de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.080078/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANA PAULA FOLADOR

Matrícula: 300123175

Cargo: Psicólogo

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 04/04/2017 a 03/04/2019

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/04/2019

Período de Avaliação: 04/04/2019 a 03/04/2021

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029272636

Portaria nº 4948 de 01 de junho de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.262823/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: NORMELINDO FONTELIS COSTA

Matrícula: 300062751

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 24/11/2017 a 23/11/2019

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 24/11/2019

Período de Avaliação: 24/11/2019 a 23/11/2021

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 24/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029271512

Portaria nº 4947 de 01 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.069881/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067/2002, alterada pela Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS

Matrícula: 300146675

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 23/01/2021 a 22/01/2022

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029269852

Portaria de férias nº 3528 de 02 de junho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL SABINA MUSTAFA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300115548, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(23/06/2022 a 02/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2022 a 31/08/2022) e (07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC4930

Portaria de férias nº 3529 de 02 de junho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELIZANI CUNHA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula 300014839, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC4931

Portaria de férias nº 3530 de 02 de junho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIJORGELES LINO DA SILVA**, CHEFE DO NÚCLEO SECRETARIA, matrícula 300159382, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 02/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC4932

Portaria de férias nº 3531 de 02 de junho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA ROSA DAHM**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300123763, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas,

do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC4933

Portaria de férias nº 3532 de 02 de junho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS, COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, matrícula 300142005, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC4934

Portaria de férias nº 3533 de 02 de junho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA, ASSESSOR DE PERÍCIAS MÉDICAS**, matrícula 300127829, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 02/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Portaria de férias nº 3527 de 02 de junho de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BODANEZE**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300148651, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC4936

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/CEL/SUPEL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0009.209613/2021-63

OBJETO: Concessão do uso de bem público de 06 (seis) áreas localizadas no interior do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW, sendo 02 (duas) áreas destinadas à instalação de balcões de atendimento/locação de veículo, 02 (duas) à restaurantes/lanchonetes e 02 (duas) à lojas para exploração comercial. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, **COMUNICA** aos interessados que **as PLANTAS das áreas disponíveis para concessão** estão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/578837/> para conhecimento. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0029283184

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.272011/2021-42

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especialização para confecção de placas de sinalização rodoviária, a serem utilizadas nas rodovias estaduais, residências regionais distribuídas nos

municípios de Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D' Oeste, Ji-Paraná, Alvorada D' Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Buritis, Machadinho do Oeste, São Francisco do Guaporé, Vilhena e Colorado D' Oeste, GAU, COF, deste DER-RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no qual solicita a alteração do Anexo I, e II e IV - Termo de Referência, Quadro Estimativo e Minuta de Contrato.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 14 de Junho de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0029249952

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0032.466936/2019-41

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção, etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para eventos e projetos que ocorrerão no período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no qual solicita a alteração do Anexo I e II- Termo de Referência e Quadro Estimativo.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 27 de Junho de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0029267067

AVISO

AVISO DE RETORNO A FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 742/2021/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo nº: 0065.279099/2021-59/FEASE/RO.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de copa, higiene e limpeza para atender as demandas desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 39/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 28/03/2022, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que, em detrimento ao solicitado pela Coordenadora do Sistema de

Registro de Preços/SUPEL através do Despacho da SIRP, ID (0029272100). Fica agendado **O RETORNO A FASE** para os itens 32 e 33 (**GRUPO 3**), para o dia **06/06/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Publique-se

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0029280763

AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - SEM RESERVA DE COTAPregão Eletrônico N°. **280/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0028.337142/2021-54** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **Por Item**.

Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) Veículos tipo Pick-Up, para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM. Valor Estimado **R\$ 5.064.660,00 (cinco milhões, sessenta e quatro mil seiscientos e sessenta reais)**. Data de Abertura: **20/06/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0029291465

AVISO**PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N°. 77/2022/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.308067/2019-09

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares (Fotóforo, Aspirador para ontorrinolarinologia, Otoscópio e outros) para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise e decisão de impugnação e resposta de pedidos de esclarecimentos, que *após alterações realizadas nas especificações dos itens 01, 03, 05, 06, 07 11 e 12, conforme instrumento convocatório retificado*, fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **20/06/2022 às 10h** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras - Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028918716

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 285/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por LOTE - TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0048.265758/2021-88**.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas e demais materiais de consumo e

permanentes, para atender as necessidades do IDEP-ASTAD e Unidades Administrativas deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional. VALOR ESTIMADO: R\$ **55.308,42**. DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0029317833

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 554/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	02/06/2022	Data da Publicação da Homologação:	31/05/2022	Processo nº	0037.038373/ 2021-79
Órgão Participante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação do detentorestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break com serviços de decoração em geral, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender os eventos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse

em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	-----------

0001	Serviço de Coffee Break e Decoração contendo, no mínimo: Salada de frutas; Frutas: inteiras, fatiadas, cortadas em cubos (servidas e arrumadas com palitos ou garfinhos descartáveis) Mini sanduíches: Tipo1: queijo e presunto, alface e tomate. Tipo 2: lagarto desfiado, alface e tomate; 03 tipos de Salgados assados: pastéis, esfihas, empadinhas de palmito, etc. 03 tipos de Salgados fritos: pastéis, coxinhas de frango, kibes, risoles, bolinhas de queijo, etc. Canapés variados; Enroladinhos variados: presunto e queijo, catupiry, goiabada, etc. Bebidas: 03 sabores de sucos de frutas naturais. Refrigerantes (coca cola ou similar). Água mineral. Decoração: Arranjo de flores naturais no ambiente. Mínimo de utensílios necessários para execução dos serviços: copos descartáveis, copos de vidro, taças, jarras (vidro ou inox), suportes e bandejas de vidro ou inox, e todas as demais louças e materiais descartáveis (pratinhos, guardanapos, etc) em quantidade equivalentes ao número de pessoas.	5.000,00	UNIDADE	PRÓPIA	R\$ 25,80	R\$ 25,80	0,00	ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA
------	---	----------	---------	--------	-----------	-----------	------	--

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

33.174.770/ 0001-00	ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES,EVENTOS, TURISMO E EMPREENDEIMENTOS LTDA	RUA MOIZETE LEITE MENDONÇA, 107 - JABOTIANA	ARACAJU - SE	CRISTIANE SANTOS BARBOSA	034.454.795- 77	(79) 3304- 5800/ 9120- 5737/9958- 4242
------------------------	---	--	-----------------	--------------------------------	--------------------	--

Protocolo 0029314568

SEPAT

Portaria nº 59 de 01 de junho de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Central de Coordenação e Monitoramento para atuação no processo de regularização patrimonial de bens móveis bem como o processo de modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo.

CONSIDERANDO ser de responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária SEPAT, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda a necessidade por parte da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária SEPAT, de instituir comissão para o acompanhamento e coordenação do processo de regularização patrimonial dos bens móveis permanentes e modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo através de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão Central de Coordenação e Monitoramento.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Central.

I – Presidente:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Clóvis Bezerra de Lima	300177369	SEPAT

II - Membros:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Izabel Cristina Ferreira dos Santos	300164071	SEPAT
Sara Uane da Silva Simões	300147013	SEPAT
Mayron Vinicius Souza Linhares	300164349	SEPAT

Art. 3º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º membro para responder como substituto.

Art. 4º. Compete à Comissão Central de Coordenação e Monitoramento:

I - Monitorar e coordenar o processo de regularização patrimonial de bens móveis permanentes e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo;

II - Acompanhar junto às unidades gestoras do Poder Executivo o processo de regularização patrimonial de bens móveis permanentes, orientando as quando necessário;

III - Instituir normas, procedimentos e rotinas para a regularização e uniformização da gestão patrimonial.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 92 de 25 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 172.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

ELLEN CRISTIANE DE SOUZA DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
(Portaria nº32 de 13 de abril de 2022)

COGES

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0088.067871/2022-12

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a **Contratação de treinamento, na modalidade à distância, denominado "Curso Online: Descomplicando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021", visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, em consonância com o Art.74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	06.012.731/ 0001-33	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 22.000,00

Conforme Justificativa 0029108417, Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0029108092). Publique-se.
RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade, em conformidade com o Projeto Básico.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado

Protocolo 0029112031

Portaria nº 135 de 01 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **REMARCAR , a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992ao servidor servidor **MARCELO NONATO DURAES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015091, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, do período de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 6º quinquênio de 5.10.2014 a 4.10.2019, para os meses de **1.8.2021 a 31.8.2021, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.1.2023 a 31.1.2023** .

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o teor da Portaria 5900 (0019346504).

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0029275892

SEFIN

Portaria nº 452 de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GCBT (0029088729), constante no Processo Sei nº 0030.072485/2022-08.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Direção Superior Assessor V, matrícula nº. 300168361, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **24/06/2022, 27/06/2022, 28/06/2022 e 29/06/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de

1º Secretário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029179044

Portaria nº 454 de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GCDP (0028987364), datado em 20 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.108429/2019-13.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora DENISE DOS SANTOS, matrícula nº 300027426, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para o período de 01/03/2016 à 30/03/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	25/ 05/2022 a 03/06/2022	10
	20/ 06/2022 a 29/06/2022	10
	26/ 12/2022 a 04/01/2023	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029184631

Portaria nº 455 de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-NIF (0028683361), constante no Processo Sei nº 0030.486057/2021-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300039653, lotada no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **12, 13, 16, 17, 18 e 19/05/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Municipais de 2019 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029187416

Portaria nº 458 de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (0027545549) e Justificativa (0028470026), datado em 02 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.069668/2022-38.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº097/GAB/SEFIN, publicado no DOE/RO nº2462 de 21/05/2014, pag. 127, de 30 (trinta) dias de férias da servidora CECILIA MARIA ZAGO, matrícula nº 300024038, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2014 à 31/01/2014, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 02/01/2014 à 31/01/2014, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	01/ 04/2014 a 16/04/2014	16
	17/ 11/2014 a 30/11/2014	14

Leia-se: ... marcada para o período de 02/01/2014 à 31/01/2014, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	01/ 04/2014 a 16/04/2014	16
	06/ 06/2022 a 19/06/2022	14

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029188475

Portaria nº 459 de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 30/2021/SEFIN-GCDP (0024070956) e Carta de Apresentação (0024072073), constante no processo SEI nº 0030.067820/2022-48.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 14/02/2022, o servidor **GUALTER CRES FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300176406, da Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP para Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 14/02/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029190197

Portaria nº 460 de 30 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0028348353), datado em 26 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071062/2022-62.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANCA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300011847, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (16/05/2022 a 14/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2022 a 29/06/2022) e (04/07/2022 a 18/07/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029196003

Portaria nº 463 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0028376579), datado em 27 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071132/2022-82.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **FABRICIO SIDOR DE SOUZA RODRIGUES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300168960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (21/02/2022 à 02/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (27/04/2022 à 06/05/2022) e (16/11/2022 à 25/11/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (21/02/2022 a 02/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), **(03/11/2022 a 12/11/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029212564

Portaria nº 464 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGCER (0029097811), constante no Processo Sei nº 0030.189930/2021-89.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDREY PHILIPPE KERBER**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300160865, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **17/06/2022, 30/06/2022, 01/07/2022 e 04/07/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2018 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029214824

Portaria nº 465 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NEOF (0028544360), datado em 04 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071421/2022-81.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **AMELIA HELENA MARTINS DE BRITO**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300050146, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (11/01/2022 à 25/01/2022) e (01/07/2022 à 15/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2022 a 25/01/2022) e (18/04/2022 a 02/05/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029222713

Portaria nº 466 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 48/2022/SEFIN-CRE (0027675143), constante no Processo SEI nº 0030.069362/2022-81.

Considerando a necessidade de designação de substitutos legais para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – Sr. Antonio Charles Ribeiro do Nascimento.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a partir de 01/03/2022 o servidor **EMERSON DE FREITAS DA SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300168919, para substituir o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – Sr. Antonio Charles Ribeiro do Nascimento, matrícula n. 300098354, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039611, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Porto Velho, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Emerson de Freitas da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029231439

Portaria nº 467 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0028478741), datado em 02 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.056105/2022-80.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **VALDIRENE SILVA LIMA**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300057928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (23/03/2020 a 15/04/2020) e (09/05/2022 a 14/05/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2020 a 15/04/2020) e (18/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029233443

Portaria nº 469 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (0028514439), datado em 03 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.474486/2019-80.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº389 de 10/06/2021, publicado no DOE/RO nº120 de 15/06/2021, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor JORGE LUIZ MEES, matrícula nº 300049344, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização- GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/07/2019 à 31/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 12/07/2019 à 31/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/ 10/2021 à 20/10/2021	10
	18/ 07/2022 à 27/07/2022	10

Leia-se: ... marcada para o período de 12/07/2019 à 31/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/ 10/2021 a 20/10/2021	10
	06/ 07/2022 a 15/07/2022	10

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 01/07/2019 à 10/07/2019.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029235649

Portaria nº 470 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGETIC (0028430231), datado em 29 de abril de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071212/2022-38.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **FABIANO DE SOUSA GUTIERREZ**, Analista de Sistemas, matrícula nº 300169309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2022 à 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/01/2022 à 06/02/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (27/04/2022 a 06/05/2022) e (01/06/2022 a 10/06/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029238463

Portaria nº 471 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 81/2022/SEFIN-CRE (0029040107), constante no processo SEI nº 0030.072333/2022-05.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/06/2022, o servidor **FERNANDO LAZARI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049357, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS para Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029249828

Portaria nº 472 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO

nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 81/2022/SEFIN-CRE (0029040107), constante no processo SEI nº 0030.072333/2022-05.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/06/2022, o servidor **VILMAR DE PINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049318, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS para Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029250312

Portaria nº 473 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 81/2022/SEFIN-CRE (0029040107), constante no processo SEI nº 0030.072333/2022-05.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/06/2022, o servidor **DANILO ATILA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300180482, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Agência de Nova Brasilândia - AGNBO.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029250988

Portaria nº 475 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 81/2022/SEFIN-CRE (0029040107), constante no processo SEI nº 0030.072333/2022-05.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/07/2022, a servidora **VALERIA VALENTINI**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300173055, da Agência de Nova Brasilândia - AGNBO para Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029251953

Portaria nº 476 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 81/2022/SEFIN-CRE (0029040107), constante no processo SEI nº 0030.072333/2022-05.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/06/2022, o servidor **MANUEL MORAES DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000607, da Gerência de Fiscalização - GEFIS para Delegacia Regional de Porto Velho - Posto Fiscal dos Correios - 1DRPVH.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029252855

Portaria nº 478 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 97/2022/SEFIN-3DRVHA (0029183586), constante no processo SEI nº 0030.072652/2022-11.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/05/2022, o servidor **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTRA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049287, da Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA para Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029260595

Portaria nº 479 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 97/2022/SEFIN-3DRVHA (0022106774), constante no processo SEI nº 0030.072652/2022-11.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01/06/2022, o servidor **EVANDRO DA SILVA GUEDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300098346, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS para Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029261374

Portaria nº 481 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 16/2022/SEFIN-AGGETIC (0027520041), constante no Processo SEI nº 0030.251644/2021-40.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente - Sr. Fabiano de Souza Gutierrez.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL SIMOES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula n. 300130992, para substituir o Gerente o Sr. Fabiano de Souza Gutierrez, matrícula n. 300169309, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **ALEX ISHIDA**, ocupante do cargo de Analista em Trânsito, matrícula n. 300131709, para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Rafael Simoes de Souza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029266821

Instrução Normativa nº 032/2022/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (**Lei nº 688/96, art. 18, § 6º**).

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no **art. 27 do RICMS/RO**, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.224,00	032/2022	01/06/2022	3.224,00	028/2022	01/06/2022
Boi gordo	02.01.02	cb	4.959,00	032/2022	01/06/2022	4.959,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	900,00	032/2022	01/06/2022	1.800,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	1.000,00	032/2022	01/06/2022	2.000,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.300,00	032/2022	01/06/2022	2.300,00	028/2022	01/06/2022
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	2.550,00	032/2022	01/06/2022	2.550,00	028/2022	01/06/2022
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	2.800,00	032/2022	01/06/2022	2.800,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	1.200,00	032/2022	01/06/2022	2.400,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	1.300,00	032/2022	01/06/2022	2.542,00	028/2022	01/06/2022
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.900,00	032/2022	01/06/2022	2.900,00	028/2022	01/06/2022
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.225,00	032/2022	01/06/2022	3.225,00	028/2022	01/06/2022
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3.550,00	032/2022	01/06/2022	3.550,00	028/2022	01/06/2022
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	810,00	032/2022	01/06/2022	1.500,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	920,00	032/2022	01/06/2022	1.840,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	2.150,00	032/2022	01/06/2022	2.150,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.150,00	032/2022	01/06/2022	2.150,00	028/2022	01/06/2022

Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.150,00	032/2022	01/06/2022	2.150,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	1.100,00	032/2022	01/06/2022	1.760,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	1.125,00	032/2022	01/06/2022	2.000,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.960,00	032/2022	01/06/2022	2.000,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.260,00	032/2022	01/06/2022	2.260,00	028/2022	01/06/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.560,00	032/2022	01/06/2022	2.560,00	028/2022	01/06/2022
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015

Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II**PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO****PARTE I****PRODUTOS AGRÍCOLAS****Art. 4º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012

Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Carioquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011

Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piraputaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004

Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;
 III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;
 IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,
 V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012

Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012

Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012

Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/ Bruto -(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/ Industrial -(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdnatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V

MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
---	--

Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreira spectabilis

ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS

1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima

3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012

DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								

DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							

RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012

CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012

CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							

Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura RIPAS E MATAJUNTAS	3.9							
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012

SEÇÃO VI TRANSPORTE

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44

1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DERRO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para

cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648

Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162

Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131

Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72

Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 028/2022/GAB/CRE, de 31 de maio de 2022](#).

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Porto Velho, 1º de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0029287842

AVISO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados que é dispensável a licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.067526/2022-36 objetivando a contratação da Empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA Cuiabá - MT CNPJ 11.587.975/0001-84** para Contratação de empresa especializada em serviço digital para aquisição de Certificado digital SSL e Certificado digital para servidor do tipo wildcard, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de R\$3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0028229394

Portaria nº 424 de 23 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 114/2022/SEFIN-GEAR (0028555179), constante no Processo SEI nº 0030.071452/2022-32.

Considerando a exoneração da servidora **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, Matrícula nº 300108961, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, da função de Gerente de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

Conforme Decreto 82633/2022 (0028863935), cujo qual nomeia a partir de 01/05/2022 o servidor **RONALDO GALVÃO RIBEIRO**, matrícula nº 300149609, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a função de Gerente de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a partir de 01/05/2022 o servidor **EDMAR CABRAL LIMA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000305, para substituir o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais o Sr. Ronaldo Galvão Ribeiro, matrícula n. 300149609, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300160863, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Edmar Cabral Lima.

Art. 3º - **DESIGNAR**, a servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108934, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Wagner Assunção Tavares Filho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029022531

Portaria nº 318 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 15/2022/SEFIN-GETIC (0028213301), datada em 10 de março de 2022, constante no Processo Sei nº 0030.469399/2021-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 130 de 17/02/2022, datada em 10/03/2022, publicada no DOE/RO nº 44 de 10/03/2022, (0024114303), o gozo de um dia de folga compensatória, no período de **22/04/2022**, sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300148733, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028500025

Portaria nº 474 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0028974371), datado em 19 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.057849/2020-50.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº154 de 11/03/2020, publicado no DOE/RO nº49 de 16/03/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ÂNGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA, matrícula nº 300098329, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2020 à 30/04/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/04/2020 à 30/04/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 04/2020 a 15/04/2020	15
	16/ 09/2020 a 30/09/2020	15

Leia-se: ... marcada para o período de 01/04/2020 à 30/04/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 04/2020 a 15/04/2020	15
	11/ 07/2022 a 25/07/2022	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029251357

Portaria nº 477 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0028624299), datado em 06 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071553/2022-11.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MAELY PEREIRA BRITO**, Direção Superior de Assessor X matrícula nº 300057922, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/09/2022 à 30/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 28/05/2022) e (26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029257403

Portaria nº 480 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGRDM (0028500911), datado em 03 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº0030.071360/2022-52.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº169/2018/SEFIN-GRH de 07/03/2018, publicado no DOE/RO nº44 de 08/03/2018, pág. 110, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI, matrícula nº 300049292, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Agência de Rendas de Rolim de Moura - AGRDM/5DRRDM/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2018 à 02/03/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/02/2018 à 02/03/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/ 02/2018 a 20/02/2018	20
	05/ 11/2018 a 14/11/2018	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/02/2018 à 02/03/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/ 02/2018 a 20/02/2018	20
	09/ 05/2022 a 18/05/2022	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029264524

Portaria nº 482 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-2DRJIP (0028713734) e Justificativa SEFIN-2DRJIP (0028713805), datado em 10 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071715/2022-11.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **NUBIA MARIA SANTOS SOUZA NASCIMENTO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300168895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (14/03/2022 à 26/03/2022) e (16/05/2022 à 25/05/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (14/03/2022 a 23/03/2022) e (09/11/2022 a 18/11/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029271160

Portaria nº 483 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-4DRCAC (0028704989), datado em 10 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071709/2022-56.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149288, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (06/06/2022 à 15/06/2022) e (16/11/2022 à 25/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (04/07/2022 a 13/07/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029273814

Portaria nº 484 de 01 de junho de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0028709583), datado em 10 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.527642/2021-37.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300000315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (22/03/2020 a 31/03/2020), (28/09/2021 a 07/10/2021) e (08/06/2022 a 17/06/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2020 a 31/03/2020), (28/09/2021 a 07/10/2021) e (21/11/2022 a 30/11/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029277203

Portaria nº 488 de 02 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (0028827540), datado em 16 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.169265/2021-15.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) EDMILSON ANTONIO CURSINO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (21/07/2021 a 30/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2022 a 20/07/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2021 a 30/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (22/08/2022 a 31/08/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029301195

Portaria nº 489 de 02 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (0028709258), datado em 10 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068975/2022-00.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 958 de 15/12/2021, publicado no DOE nº249 de 20/12/2021, pág. 24, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **JATCMAR DA SILVA BRITO ARAGÃO**, matrícula nº 300000408, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estadual - TATE/SEFIN, marcada para o período de 11/05/2020 à 30/05/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 11/05/2020 à 30/05/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	08/ 06/2022 a 17/06/2022	10
	14/ 09/2022 a 23/09/2022	10

Leia-se: ... marcada para o período de 11/05/2020 à 30/05/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 09/2022 a 23/09/2022	10
	21/ 11/2022 a 30/11/2022	10

II - Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/05/2020 a 10/05/2020**.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029305854

Portaria nº 487 de 02 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-TATE (0029192205), constante no Processo Sei nº 0030.072672/2022-83.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014780, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **01/06/2022 a 08/06/2022**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **22/10/2019, 29/01/2020 e 30/04/2020** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029297343

SESDEC

Portaria nº 492 de 01 de junho de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.069845/2022-16.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor RUBENS DE BRITO MARTINS - CPF 348.567.062-68. Suprimento de Fundos Ordinário em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atender em caráter de urgência às demandas da Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF inerentes a aquisição de toners para impressora Lexmark MS610dn e Laserjet Pro MFP M521 dn que serão utilizados durante a **8ª Edição do Curso de Unidades Especializadas de Fronteira**, no município de Porto Velho/RO, tais serviços não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC.

FONTE DE RECURSO: **0100**.

PROGRAMAÇÃO: **15001-2154** ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2022NE001049**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias

da aplicação do Adiantamento.

2022NE001049.....3390-30 - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0029266118

PM

Portaria nº 4039 de 01 de junho de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, CNPJ 00.672.019/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros componentes das Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, estas imprescindíveis à promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e de suas ações agregadas, do Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO e Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 6388 (0019637756) publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 153 em 30 de julho de 2021;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) ELAINE RIBEIRO, matrícula nº 300022917;
- b) SONIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 300025899;
- c) MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº 300025864.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência da primeira:

- a) MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA, matrícula nº 300688364;
- b) ANTÔNIA TOMÉ PEREIRA, matrícula nº 300018933;
- c) CAROLINE RIBEIRO SOUZA, matrícula nº 3000125027.

Vilhena - RO, 01 de Junho de 2022.

ALISON DE SOUSA PESSÔA - CAP QOPM

Presidente do Conselho Escolar CTPMV

Diretor do CTPMV

Portaria nº 334/2021/SEDUC

Publicada no DOE nº 20 de 29 de fevereiro de 2021

Protocolo 0029284077

CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0004.218655/2021-35**

INTERESSADO: **CNPJ 16.925.627/0001-93- ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

ASSUNTO: Aplicação de Multa - Ata de Registro de Preços - ARP (0012322006).

Senhor Procurador Geral,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0004.218655/2021-35 em desfavor da empresa **ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 16.925.627/0001-93-** referente à Aplicação de Multa - Ata de Registro de Preços - ARP (0012322006), por descumprimento das cláusulas: 9.1; 9.5; 9.8 e

12.13, todas do contrato n. 143/PGE-2021, comprovadas e analisadas, conforme Despacho CBM-FUNESBOM (0019940962), para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo, conforme Solução, do Despacho CBM-FUNESBOM (0019940962);

"- DA SOLUÇÃO

*Tendo em vista os Termos contratuais do Contrato nº 143/PGE-2021 (0018118985), em suas respectivas cláusulas: 9.1; 9.5; 9.8 e 12.13, e havendo V.S. cometido as referidas infrações, fica-lhe cominada a multa de 20% sobre o valor do Contrato nº 143/PGE-2021 (0018118985), no total de **R\$ 13.162,00 (TREZE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)**, pela rescisão do Contrato nº 143/PGE-2021 (0018118985).*

*Desta forma, submetemos os autos a esse Coordenador, no qual solicito AUTORIZAÇÃO e ANÁLISE, referente a aplicação da multa contratual no valor total de **R\$ 13.162,00 (TREZE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)** em desfavor da contratada Empresa **ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, conforme Art. 12.2. do Contrato nº 143/PGE-2021 (0018118985), afim de que, esta Coordenadoria possa elaborar o Aviso de Penalidade, juntamente com o DARE, e posterior, encaminharemos à contratada o ofício informando todos os procedimentos que foram adotados, bem como, documento para a realização do pagamento.*

"...

***12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.*

"..."

*Após se remetido os autos do processo à **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, tendo em vista o Art. 20 § 2º, para que seja tomada as providencias para efeitos do Art. 18 inciso IV do Decreto Estadual n. 16.089/2011:*

"..."

Art. 18...

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 34 deste Decreto."

"..."

JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA - MAJ BM

Coordenador de Planejamento e Finanças - **CPOF BM**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente Aplicação de Multa - Ata de Registro de Preços - ARP (0012322006), como resultado do PROCESSO N. **0004.218655/2021-35**, em desfavor da empresa **ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 16.925.627/0001-93**, conforme Despacho CBM-FUNESBOM (0019940962), nos autos dos Processos **0004.218655/2021-35**, com base nos *Termos contratuais do Contrato nº 143/PGE-2021 (0018118985), em suas respectivas cláusulas: 9.1; 9.5; 9.8 e 12.13.*

Porto Velho (RO), 23 de Novembro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0022262205

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.585268/2021-10 com embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente a contratação de empresa com a finalidade de ministrar o **Cursos Teóricos de Piloto Comercial de Avião MTLE IFR - PCA e Curso para Programa Prático de habilitação MLTE IFR**, para Oficiais Bombeiros Militares, visando atender as necessidades do

Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 13.635.298/0001-58** , no valor total de **R\$ 384.750,00** (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0028411834

PC

Portaria nº 475 de 01 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.080543/2022-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **MARCO ANTÔNIO CHIPANA EGUEZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300061350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil no município de Ji-Paraná/RO, do período de 04/07/2022 a 13/07/2022 para o período de **21/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0029268281

HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 0019.580816/2021-48

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de **Materiais de Expediente**, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Pregão Eletrônico nº: 149/2022/ALFA/SUPEL/RO

A Ordenadora de Despesas da Polícia Civil e do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93 e 45 do Decreto Estadual nº 26.182 de , torna pública a homologação do resultado do certame referente ao **Pregão Eletrônico nº 149/2022/ALFA/SUPEL/RO**, objeto e autos em epígrafe, Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionadas, restando fracassados os demais:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 019, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 104 e 106	420.570,15
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	34.021.009/0001-09	80	9.154,00

PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA	07.688.388/ 0001-04	86	5.733,00
--	------------------------	----	----------

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0028932548

Portaria nº 482 de 01 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.081080/2022-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300138389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 13/05/2022 a 22/05/2022 para o período de **30/05/2022 a 08/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0029276212

Portaria nº 460 de 01 de junho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0029194060) do Processo SEI nº 0028555788;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **30.05.2022**, a servidora **ELOIZA DUARTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060036, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente lotada no Serviço Aeropolicial - SAER no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO (Em Exercício)
Mat. 300022586

Protocolo 0029251669

Portaria nº 457 de 31 de maio de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da

Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 66 (0029105900) e o Despacho PC-DGPC (0029216188) do Processo SEI nº 0019.081924/2022-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A LOTAÇÃO**, a contar de **11.04.2018**, do servidor **RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148550, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029238091

Portaria nº 486 de 02 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0029193665);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.082475/2022-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER cinco (05) dias de gozo de férias do servidor **EDUARDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia/RO, no período de **26/05/2022** a **30/05/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **EDUARDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia/RO, nos períodos de **11/05/2022** a **25/05/2022** e **05/06/2022** a **09/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029294958

SEJUS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente tipo (Copos Descartáveis p/ Água, Copos Descartáveis p/ Café) dos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 697/2021, o qual atenderá a demanda mensal desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso V e/ou VII da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de material de expediente, sendo que a empresa **MC IND. E COM. DE PAPEIS - EPP, CNPJ: 19.288.989/0002-90**, apresentou melhor proposta no valor de **R \$ 51.047,40 (cinquenta e um mil quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0029280015

Portaria nº 1404 de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.075530/2022-48**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **01.06.2022 á 08.06.2022**, a servidora **LENA MARA GALVANI FOLADOR**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº **300116660**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FHEMERON HEMOCENTRO REGIONAL DE JI-PARANÁ, nos dias **26.08.2021, 02.12.2021, 03.03.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028713058

Portaria nº 1505 de 19 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073649/2022-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1212/2022 SEJUS-RED Id (0019309114), publicação **13.05.2022**, que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, matrícula **300022274**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Gerência de Projetos e Convênios, para participar do curso do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTAO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM**, nos dias **11 a 14.04.2022 , 16 a 21.06.2022 , 28 a 30.06.2022 e 19 a 21.07.2022**, na cidade de Porto Velho -RO.

ONDE SE LÊ: matrícula 300022274.

LEIA-SE:matricula 300110200.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028943542

Portaria nº 1516 de 20 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.075793/2022-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1260/2022 SEJUS-RED Id (0019309114, Publicação em **18/05/2022**, que **CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ADISSON TAVARES PINTO**, Policial Penal, matrícula **300140264**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais,desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **21.14.2022**.

ONDE SE LÊ: ocorrido em 21.14.2022.

LEIA-SE:ocorrido em 21.04.2022

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028981989

Portaria nº 1530 de 23 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.077586/2022-37**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **21.07.2022 á 24.07.2022 e 28.07.2022 á 31.07.2022**, ao servidor **DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula nº **300137279**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON UTC - CACOAL, nos dias **16.07.2021, 21.12.2021, 22.02.2022, 10.05.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029024345

Portaria nº 1562 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.077982/2022-64**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **13.05.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JAILTON OLIVEIRA LIMA**, Policial Penal, matrícula **300042996**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **122267 01 55 2022 4 00051 134 0028913 17**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029113324

Portaria nº 1563 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.077942/2022-12**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **21.05.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **JHONES ALVES GONDIM**, Policial Penal, matrícula **300050091**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **083162 01 55 2022 4 00041 053 0009253 40**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029114488

Portaria nº 1566 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.078084/2022-23**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **19.05.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor GLEDOSN PINHEIRO DA SILVA, Policial Penal, matrícula **300109524**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **157586 01 55 2022 4 00015 118 0004318 59**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029118784

Portaria nº 1581 de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.078471/2022-60**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **CELSON FORGIARINI CORDEIRO**, Policial Penal, matrícula **300099898**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **24.05.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029209766

Portaria nº 1517 de 20 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.077273/2022-89**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, a contar de **01.06.2022**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	POLICIAL PENAL

JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES

300092871

POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028986802

Portaria nº 1552 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.974219/2022-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM**, a partir de **01.05.2022**, a servidora **DÉBORA DO AMARAL BARROSO**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300116654**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029100424

Portaria nº 1554 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078122/2022-48**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de **01.06.2022**, o servidor **DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300098858**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029103671

Portaria nº 1556 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078127/2022-71**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AFONSO GUIAR**, a partir de **01.06.2022**, o servidor **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300093615**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029105588

Portaria nº 1557 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078130/2022-94**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, a partir de **01.06.2022**, o servidor **MARCELO BEZERRA LOPES**, Policial Penal, matrícula **300093250**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029106360

Portaria nº 1558 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078118/2022-80**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **01.06.2022**, o servidor DANIEL TOMAS SCHLENDER, Policial Penal, matrícula **300129642**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029107253

Portaria nº 1559 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078109/2022-99**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **01.06.2022**, o servidor JADER DA SILVA ARAÚJO, Policial Penal, matrícula **300097537**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029107799

Portaria nº 1560 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078236/2022-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO ABERTO E SEMIABERTO DE JARU**, a partir de **01.06.2022**, o servidor CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula **300050083**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029108400

Portaria nº 1561 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078240/2022-56**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, a partir de **01.06.2022**, o servidor GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS, Policial Penal, matrícula **300097779**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Aberto e Semiaberto de Jaru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029111244

Portaria nº 1525 de 23 de maio de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.341253/2021-96, instaurado por meio da Portaria nº 2507 de 10 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 15 de 25 de janeiro de 2022, em desfavor dos servidores A. C. M., Policial Penal, mat. 300.088.789; A. T. D., Policial Penal, mat. 300.116.489; L. A. de O., Policial Penal, mat. 300.093.198; L. S. P., Policial Penal, mat. 300.116.336.; O. de S. F., Policial Penal, mat. 300.140.209; S. F. da S., Policial Penal, mat. 300.093.262; V. B. de S., Policial Penal, mat. 300.099.973 e R. dos S. B., Policial Penal, mat. 300.138.128.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 93/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029014628

Portaria nº 1539 de 25 de maio de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.289900/2020-91, instaurado por meio da Portaria nº 2264 de 27 de julho de 2020, publicada no DOE nº 70

de 05 de abril de 2021, em desfavor dos servidores **E. S. A.**, Policial Penal, mat. 300.088.209; **A. E. M. C.**, Policial Penal, mat. 300.140.712; **I. O. R.**, Policial Penal, mat. 300.093.609; **L. F. N.**, Policial Penal, mat. 300.116.334.; **M. A. M. D.**, Policial Penal, mat. 300.037.892; **R. L. L.**, Policial Penal, mat. 300.116.469; **R. R. L.**, Policial Penal, mat. 300.097.608; **S. S. A.**, Policial Penal, mat. 300.055.855; **V. F. S. F.**, Policial Pena, mat. 300.116.254; **V. M. S.**, Policial Pena, mat. 300.137.269, **F. H. R.**, Policial Pena, mat. 300.097.608, **N. F. O.**, Policial Pena, mat. 300.117.208, **I. S. D.**, Policial Pena, mat. 300.099.971; **J. R. Q.**, Policial Pena, mat. 300.088.237; **J. A. S.**, Policial Pena, mat. 300.116.465, **V. F. A.**, Policial Pena, mat. 300.089.455; **T. L. A.**, Policial Pena, mat. 300.094.106; **E. M. dos S.**, Policial Pena, mat. 300.093.120 e **C. R. S. O.**, Policial Pena, mat. 300.097.816

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 94/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029060301

Portaria nº 1464 de 16 de maio de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.021393/2021-41, instaurado por meio da Portaria nº 309 de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 98, de 12 de maio de 2021, id (0016113202), em desfavor dos servidores **L. C. L.**, Policial Penal, mat. 300.055.969 e **C. A de A. J.**, policial Penal, mat. 300.042.275.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 91/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para a conclusão do mesmo.

CONSIDERANDO que servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, mat. 300.088.183, não mais compõe como membro a 4ª Comissão Processante Administrativo/COGER/SEJUS.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414, **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, mat. 300.137.561 e **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501, sendo o último em **substituição** ao servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, mat. 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028845675

Portaria nº 1564 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078077/2022-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIA ESPECIAIS DE GUAJARÁ MIRIM**, a partir de **01.06.2022**, a servidora CLEIDAIANE LABORDA **DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300087878**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Feminina de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029115413

Portaria nº 1573 de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078316/2022-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE CACOAL**, a partir de **27.05.2022**, o servidor JORGE LINO TOMIATTI, Policial Penal, matrícula **300116358**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029154134

Portaria nº 1575 de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.073934/2022-05**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO**, a partir de **17.05.2022**, a servidora MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA, Policial Penal, matrícula **300017144**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029156420

Portaria nº 1576 de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078167/2022-12**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **01.06.2022**, o servidor JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO, Policial Penal, matrícula **300140383**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029157157

Portaria nº 1582 de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078492/2022-85**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de **01.06.2022**, a servidora CRISTIANE SOUZA MORAES, Policial Penal, matrícula **300099669**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029210645

Portaria nº 1583 de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.075903/2022-81**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 25.05.2022**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, a partir de **20.05.2022**, a servidora **JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO**, Policial Penal, matrícula **300056836**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029211023

Portaria nº 1584 de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.078074/2022-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **ASSESSORIA TÉCNICA**, a partir de **01.06.2022**, a servidora **GLEYSSE MACHADO SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula **300115366**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029211874

Portaria nº 1586 de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.077567/2022-19**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO CONE SUL**, a partir de **01.06.2022**, a servidora **VANUZIA VIEIRA FERREIRA**, Policial Penal, matrícula **300109541**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029220051

Portaria nº 1422 de 12 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0031. 069872/2022-49**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **10.05.2022**, o servidor **WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO**, Policial Penal, matrícula **300180995**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028751764

Portaria nº 1504 de 19 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.070023/2022-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **16.05.2022**, o servidor **SANDRO ROBERTO LEVY**, Policial Penal, matrícula **300180992**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028941319

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramode serviços técnicos de elaboração de estudo científicos, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, que está abertoo processo de dispensa de licitação por inexibilidade, conforme art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, para a elaboração do modelo de gestão compartilhada, para atender as necessidade do sistema prisional de Rondônia da comarca de Ariquemes para o centro de RESSOCIALIZAÇÃO - CRARI/RO

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** naSecretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min;

Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **impreterivelmente, no dia 27 de Julho de 2022, até às 10hs00min (horário local)**.

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia junto com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou por e-mail, devidamente **digitalizada em formato pdf** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado**. A documentação deverá ser encaminhada **obedecendo estritamente a ordem solicitada no Projeto básico**.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **30 (trinta) dias**, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de **48 (quarenta e oito) horas** para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 31 de Maio de 2022

Protocolo 0029289070

Portaria nº 1488 de 18 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.077463/2022-04**.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir **01.11.2021**, a servidora **HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO**, Assessora II, matrícula nº **300176719**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo Financeiro, servidora **KEVILLIN FONTENELE TABOSA**, matrícula **300160217**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028913522

Portaria nº 1553 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores

Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035767/2022-96**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora MICHELE COSTA PIMENTEL, Policial Penal, matrícula **300056838**, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, em substituição a servidora **AURICÉLIA GOUVEA CAETANO**, matrícula **300055956**, no período de **23.05.2022 à 01.06.2022**, que estará de licença médica, conforme processo (0033.077979/2022-41).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029101967

Portaria nº 1567 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.077963/2022-38**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula **300038506**, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Casa do Egresso de Vilhena, em substituição ao servidor **JAIR STUPP**, matrícula **300090035**, no período de **01.06.2022 à 15.06.2022**, que estará em gozo de férias conforme Portaria nº 744.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029119543

Portaria nº 1574 de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.074982/2022-11**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, Policial Penal, matrícula **300092841**, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Penitenciária de Médio Porte, em substituição ao servidor ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, matrícula **300092841**, no período de **18.05.2022 à 31.05.2022**, (licença médica) processo **0033.077756/2022-14** e **01.06.2022 à 30.06.2022**, (Licença Prêmio por Assiduidade), Portaria de Licença Prêmio (0029105902).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029154975

Portaria nº 1587 de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.316772/2021-16**.

R E S O L V E :

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1435/2022 SEJUS-RED Id (0019309114), publicação 26/05/2022, que DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir de 01.01.2022, a servidora MARIA DE LOURDES LIRA BRITO, Assessora II, matrícula nº 300164227, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo a servidora ISABELA SOUZA JUSTINIANO, matrícula nº

300164227, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo .

ONDE SE LÊ: MARIA DE LURDES LIRA BRITO, matrícula 300164277.

LEIA-SE: MARIA DE LURDES LIRA BRITO, matrícula 300178982.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029222453

Portaria nº 1624 de 02 de junho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e DECRETO Nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesa pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com cartão corporativo.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
DAVI MARTINS GONÇALVES	001.831.962-95	300115513	COINF/ SEJUS	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029290571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.011080/2022-65

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho **do Controle Interno (0028974564)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, matrícula 300088303, da CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029130738

Portaria nº 1446 de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da

concessão de suprimimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, CPF:788.871.782- 91, Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais da SEJUS, Suprimimento de Fundos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ **1.998,93** (mil, novecentos e noventa e três reais), sobProcesso nº. 0033.075781/2022-22, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
01000000000	2953	33.90.30	2022NE000510	04/ 05/2022	R\$ 1.998,93

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 16 de maio de 2022.

Protocolo 0028818975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.016841/2022-75

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0028726294)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: MARCOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula 300131452, do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029227580

POLITEC

Portaria nº 58 de 27 de maio de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0029257283).

RESOLVE:

Art.1º - INTERROMPER a contar de 22/05/2022, por motivo de superiorinteresse público o gozo de férias da Servidora Pública **Carolina Azevedo Secundino**, Técnica em Laboratório, matrícula 300098754, referente ao exercício 2021, marcada anteriormente no período de (02/05/2022 a 31/05/2022), conforme Portaria nº 25 de 10 de março de 2022, devendo ficar o tempo restante (10 (dez) dias) para usufruir na data de 21 a 30/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 01 de junho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029141451

Instrução Normativa nº 3/2022/POLITEC-GAB

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar Estadual nº 828, de 15 de julho de 2015, Considerando o Art. 23, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016; Considerando a Informação nº 327/2020/SESDEC-ASSESS (0013468133) constante no SEI nº 0022.291336/2020-75; Considerando a Instrução Normativa nº 02/GAB/SESDEC/2017 (0013258699); e Considerando o Art. 5º, inciso XI da Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, que estabelece a competência da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE para gerenciar a manutenção da frota oficial, seja própria ou locada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, procedimento para disciplinar e padronizar os atendimentos periciais em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Na ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, independentemente de ser veículo da frota própria ou locado, o procedimento a ser adotado é o pronto atendimento, ainda que sem vítima.

Art. 3º. Após os exames, o perito criminal deverá inserir informação preliminar contendo, sempre que possível, a causa do sinistro no Sistema Eletrônico de Controle de Ocorrências Periciais - SisCOP.

Art. 4º. A emissão do laudo será realizada mediante requisição informando o número de tombamento do Processo Administrativo Disciplinar, da Sindicância ou do Processo Judicial, nas hipóteses em que se discuta a responsabilidade civil do Estado.

Art. 5º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 4/2020/POLITEC-GAB.

Art. 6º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029291460

EDITAL Nº 3/2022/POLITEC-GAB**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)****SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (POLITEC)****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA**

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica torna pública a **retificação** dos subitens **7.1.1** e **22.2** do Edital nº 1 - SESDEC - POLITEC, de 13 de abril de 2022, conforme a seguir especificado.

[...]

7.1.1 PERITO CRIMINAL - EXCETO PARA A ÁREA 6

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
[...]	[...]	[...]	[...]
Prova oral	Criminalística	-	Eliminatório e classificatório
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

22 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

[...]

22.2 CONHECIMENTOS

[...]

22.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

[...]

CARGO 6: PERITO CRIMINAL - ÁREA 6: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA/ANÁLISE DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO: [...]. 13 Governança de TI. 13.1 Modelo **COBIT 2019**. 13.2 **ITIL v4**. 13.3 Gerenciamento de projetos com **PMBOK 6**. [...].

[...]

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica
Porto Velho, 02 de junho de 2022

Protocolo 0029300316

Portaria nº 62 de 02 de junho de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Processo nº 0022.067988/2022-52.

R E S O L V E:

Art.1º - Relatar a pedido, conforme Requerimento (SEI nº 0028797612), a contar de 01/07/2022, o Servidor Público RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300148542, na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru/RO, anteriormente lotado no Instituto de Criminalística de Porto Velho/RO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 02 de junho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029292531

Portaria nº 63 de 02 de junho de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Processo nº 0022.067988/2022-52.

R E S O L V E:

Art.1º - Relatar a pedido, conforme Requerimento (SEI nº 0028797612), a contar de 01/07/2022, o Servidor Público RODINALDO DE MATTOS, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300098751, no Instituto de Criminalística de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru/RO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 02 de junho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029293815

SESAU

Portaria de férias nº 3483 de 01 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LIDIA MACIEL MALCHER, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 300022579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC4923

Portaria nº 2414 de 01 de junho de 2022

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DOE n. 54 de 24 de março de 2022, que nomeou o Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 9981/2022/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.080117/2022-75

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, aos servidores lotados **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2022**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Cargo	Siape/ Matrícula	Hs
Loroina Rodrigues de Souza	Aux. Operacional de Serv. Diversos	3061219/ 300154577	24

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0029260413

Portaria nº 2411 de 31 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços**, especificamente pelo serviço de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias iso-teto, para atender a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE, da Secretaria de Estado de Saúde do Rondônia, localizada no município de Porto Velho/RO, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2020 (0022325470), oriunda do Processo Administrativo nº 63079.002688/2020-21, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	Administradora SESAU	300119573	Membro
BRENDA MENEZES TACANÃ	Agente Atividade Administrativa	300123281	Membro
ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	Agente em Atividades Administrativa SESAU	300149973	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para **exercer a função de fiscal**, especificamente pelo serviço de contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias iso-teto, para atender a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE, da Secretaria de Estado de Saúde do Rondônia, localizada no município de Porto Velho/RO, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2020 (0022325470), oriunda do Processo Administrativo nº 63079.002688/2020-21, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
IASMIN TABOSA DE MENDOÇA	Presidente da COARE/ SESAU	300134760	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029247483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.069828/2022-99

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.069828/2022-99**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 231/2022/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, em favor das empresas, **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** CNPJ: 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens (3/10/11/19/26), no valor de R\$ 2.202.079,00 (dois milhões, duzentos e dois mil setenta e nove reais), **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.297.758/0001-03, vencedora do item (24), no valor de R\$ 259.182,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois reais), **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.439.635/0004-56, vencedora dos itens (20/22), no valor de R\$ 1.587.500,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), **FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0001-04, vencedora do item (2), no valor de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais), **FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0008-80, vencedora dos itens (1/5/8/14/16/17/18/25), no valor de R\$ 4.838.049,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais), totalizando o valor de R\$ **9.084.410,00 (nove milhões, oitenta e quatro mil quatrocentos e dez reais)** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0029242444 de 01 de junho de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO, 0029252547 de 01 de junho de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0029289270

Portaria nº 2438 de 02 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a prerrogativa da Corte de Contas em determinar a instauração de tomada de contas especial *ex officio*, conforme consignado no Art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 154/1996.

Considerando o proferimento da **Decisão Monocrática nº 0029/2022/GCBAA/TCE** (0028126776 - páginas 2 a 7), nos autos do processo de contas nº 01079/17, que dispõe no item III, *in verbis*:

III - CIENTIFICAR, via Ofício, o Secretário de Estado da Saúde, (...) ou quem lhe substitua ou suceda legalmente, sobre o cumprimento parcial das determinações insertas no Acórdão AC1-TC 01117/2019 (ID 843629), (...), para que **remeta a esta Corte de Contas justificativas e documentos complementares, a fim de comprovar atendimento aos comandos consignados nos subitens 13.3 e 13.4, do Acórdão AC1-TC 01117/19, proferido no processo n. 1079/2017**, sob pena de, não o fazendo, ensejar na aplicação da multa pecuniária

prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996." (Sem grifos no original).

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação 319 (0028842753), processo 0036.132940/2019-78:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a serviços médicos do Contato 119-PGE/2017.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezeska de Siqueira - Mat. 300149973 - Técnico Operacional Administrativo

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

3º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. 300180503 - Técnico Operacional Administrativo

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029293184

Portaria nº 2437 de 02 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a prerrogativa da Corte de Contas em determinar a instauração de tomada de contas especial *ex officio*, conforme consignado no Art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 154/1996.

Considerando o proferimento da **Decisão Monocrática nº 0029/2022/GCBAA/TCE** (0028126776 - páginas 2 a 7), nos autos do processo de contas nº 01079/17, que dispõe no item III, *in verbis*:

III - CIENTIFICAR, via Ofício, o Secretário de Estado da Saúde, (...) ou quem lhe substitua ou suceda legalmente, sobre o cumprimento parcial das determinações insertas no Acórdão AC1-TC 01117/2019 (ID 843629), (...), para que **remeta a esta Corte de Contas justificativas e documentos complementares, a fim de comprovar atendimento aos comandos consignados nos subitens 13.3 e 13.4, do Acórdão AC1-TC 01117/19, proferido no processo n. 1079/2017**, sob pena de, não o fazendo, ensejar na aplicação da multa pecuniária prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996." (Sem grifos no original).

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação 319 (0028842753), processo 0036.132940/2019-78:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a serviços médicos do Contato 260-PGE/2015.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezeska de Siqueira - Mat. 300149973 - Técnico Operacional Administrativo.

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

3º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. 300180503 - Técnico Operacional Administrativo

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029292948

Portaria nº 2436 de 02 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a prerrogativa da Corte de Contas em determinar a instauração de tomada de contas especial *ex officio*, conforme consignado no Art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 154/1996.

Considerando o proferimento da **Decisão Monocrática nº 0029/2022/GCBAA/TCE** (0028126776 - páginas 2 a 7), nos autos do processo de contas nº 01079/17, que dispõe no item III, *in verbis*:

III - CIENTIFICAR, via Ofício, o Secretário de Estado da Saúde, (...) ou quem lhe substitua ou suceda legalmente, sobre o cumprimento parcial das determinações insertas no Acórdão AC1-TC 01117/2019 (ID 843629), (...), para que **remeta a esta Corte de Contas justificativas e documentos complementares, a fim de comprovar atendimento aos comandos consignados nos subitens 13.3 e 13.4, do Acórdão AC1-TC 01117/19, proferido no processo n. 1079/2017**, sob pena de, não o fazendo, ensejar na aplicação da multa pecuniária prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996." (Sem grifos no original).

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação 319 (0028842753), processo 0036.132940/2019-78:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a serviços médicos do Contrato nº 118/2017-PGE.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezeska de Siqueira - Mat. 300149973 - Técnico Operacional Administrativo.

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

3º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. 300180503 - Técnico Operacional Administrativo

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029292745

Portaria nº 2434 de 02 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a prerrogativa da Corte de Contas em determinar a instauração de tomada de contas especial *ex officio*, conforme consignado no Art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 154/1996.

Considerando o proferimento da **Decisão Monocrática nº 0029/2022/GCBAA/TCE** (0028126776 - páginas 2 a 7), nos autos do processo de contas nº 01079/17, que dispõe no item III, *in verbis*:

III - CIENTIFICAR, via Ofício, o Secretário de Estado da Saúde, (...) ou quem lhe substitua ou suceda legalmente, sobre o cumprimento parcial das determinações insertas no Acórdão AC1-TC 01117/2019 (ID 843629), (...), para que **remeta a esta Corte de Contas justificativas e documentos complementares, a fim de comprovar atendimento aos comandos consignados nos subitens 13.3 e 13.4, do Acórdão AC1-TC 01117/19, proferido no processo n. 1079/2017**, sob pena de, não o fazendo, ensejar na aplicação da multa pecuniária prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996." (Sem grifos no original).

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação 319 (0028842753), processo 0036.132940/2019-78:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a serviços médicos do Contrato nº 223/2015-PGE.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezeska de Siqueira - Mat. 300149973 - Técnico Operacional Administrativo

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

3º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. 300180503 - Técnico Operacional Administrativo

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029292432

Portaria nº 2431 de 02 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a prerrogativa da Corte de Contas em determinar a instauração de tomada de contas especial *ex officio*, conforme consignado no Art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 154/1996.

Considerando o proferimento da **Decisão Monocrática nº 0029/2022/GCBAA/TCE** (0028126776 - páginas 2 a 7), nos autos do processo de contas nº 01079/17, que dispõe no item III, *in verbis*:

III - CIENTIFICAR, via Ofício, o Secretário de Estado da Saúde, (...) ou quem lhe substitua ou suceda legalmente, sobre o cumprimento parcial das determinações insertas no Acórdão AC1-TC 01117/2019 (ID 843629), (...), para

que remeta a esta Corte de Contas justificativas e documentos complementares, a fim de comprovar atendimento aos comandos consignados nos subitens 13.3 e 13.4, do Acórdão AC1-TC 01117/19, proferido no processo n. 1079/2017, sob pena de, não o fazendo, ensejar na aplicação da multa pecuniária prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996." (Sem grifos no original).

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação 319 (0028842753), processo 0036.132940/2019-78:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a serviços médicos do Contato 409/2016-PGE.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezeska de Siqueira - Mat. 300149973 - Técnico Operacional Administrativo

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Coelho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Anelise Soares Campos Lins de Medeiros - Mat. 30034766 - Enfermeira.

3º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. 300180503 - Técnico Operacional Administrativo

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029290014

Portaria nº 2360 de 27 de maio de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), do servidor **LUCAS RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 300135013, do período de 14.03.2022 a 18.03.2022, para usufruto no período de **20.06.2022 A 24.06.2022**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0029147955

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 08/2022/GECOMP/SESAU/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.079214/2022-15

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital João Paulo II - JPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e pelo Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - Heuro Cacoal) e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, em caráter emergencial, pelo período de 180 dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 07/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: nap.gad.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0029315330

HB

Portaria nº 297 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38 de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de junho de 2022:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300062672	SUELI APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Central de Transplante

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0029278768

Portaria nº 296 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 22 de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de junho de 2022:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300022779	Elisândela Castro Furtado	Auxiliar de Serviços Gerais	Direção Técnica

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0029275165

Portaria nº 294 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0029234228 de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de junho de 2022:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300100144	DELIA PEREIRA ROCHA	Enfermeiro	UCIN - Gerência de Enfermagem

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0029249533

Portaria nº 298 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0029201360 no Processo nº 0049.408179/2021-26;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSS**, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

a) **Presidente:**

- **Andrea Barbieri de Barros** - Médica Infectologista, matrícula nº 300071038;

Suplente: Paulina Petillo Cardoso Moraes - Médica Infectologista, matrícula nº 300145164

b) **Núcleo de Resíduos Sólidos (NRS):**

- **Seila Regina dos Santos** - Enfermeira, matrícula nº 300167392;

Suplente: Paulina Petillo Cardoso Moraes - Médica Infectologista, matrícula nº 300145164.

c) **Gerência de Enfermagem**

- **Darlyen Barbosa dos Santos** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053235.

d) **Gerência Médica**

- **Hanyele Sonja Gimaques Oliveira Barros** - Médico Especialista em Clínica Médica, matrícula nº 300176570.

e) **Núcleo de Educação Permanente (NEP):**

- **Maria Madalena de Oliveira** - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300034848;

f) **Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:**

- **Tatiana Tomoe Do** - Enfermeira, matrícula nº 300167376;

g) **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT):**

- **Kleberson da Silva Medeiros** - Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300171282;

h) **Fiscal Contrato de SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL E COLETA DE LIXO HOSPITALAR.:**

- **Jaqueline Delcolli Barbosa** - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300141031;

Suplente: Eliana Lima Feitoza - Enfermeira, matrícula nº 3000166849.

i) **Assessoria Técnica:**

- **Patrícia Oliveira da Silva Queiroz** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054214.

j) **Direção Geral Adjunta:**

- **Francisca Nogueira Borges Alves** - Diretora Geral Adjunta, matrícula nº 300022384.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 0029283523

Portaria nº 293 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 125/2022/HB-OUVI;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, os servidores abaixo especificados, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

- SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO, matrícula nº 300172334, Técnica em Enfermagem;

- GIOVANA GOMES DA SILVA, matrícula nº 30000099727, Técnica em Enfermagem;

- MANUEL JOSÉ VIEIRA DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 300099727, Fisioterapeuta;

- EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA, matrícula nº 300166259, Técnica em Enfermagem;

- DANIEL DE SOUZA FARINA, matrícula nº 300165773, Médico Clínico Geral;

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0029242306

Portaria nº 292 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 54/2022/HB-NPSI;

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras **Michele Freire Seixas**, Psicóloga, matrícula nº 300092757, no horário matutino e **Taiane Mariê Gomes Cunha Amádio**, Psicóloga, matrícula nº 300131622, no horário vespertino, para responderem interinamente pela Coordenação do Setor de Psicologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Audilene de Souza Queiroz dos Santos**, por motivo de férias no período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0029241566

Portaria nº 274 de 25 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora **VALERIA GUEDES COSTA**, Técnico em Enfermagem, matrícula: 300098986, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, para desenvolver as suas atividades no CLINICA MÉDICA II, nesta Unidade de Saúde Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a contar do dia **01 de Junho de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto a Relotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0029057693

Portaria nº 290 de 31 de maio de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Incluir na Portaria nº 93 de 25/02/2022 de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Considerando o teor do Processo 0049.066738/2022-05

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MAGNA DE SOUZA FÁRIAS FEIJÓ	Técncio em Enfermagem	300145364	36

Protocolo 0029221007

JP II

Portaria nº 214 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022**.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”; Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FELIPE LIRA**, cargo de **Assessor**, matrícula nº **S/M**, para coordenar as

atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria/JPII no âmbito do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico: I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia; II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade; III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017; V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017; VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria pelo período de um ano, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HEPSJPII

Protocolo 0029283081

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Lavanderia Hospitalar Externa**, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender um **Lotes: I - Assistência Médica Intensiva - AMI**, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/RO, **por um período de EMERGENCIAL de 180 dias, a contar de 01 de julho de 2022**, em conformidade de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”, pode ser prorrogado por mais 06 (seis) meses ou enquanto percorre aos tramites legais do processo licitatório (0053.475797/2021-12), e demais legislações vigentes inerentes ao objeto em tela.

Em favor da empresa:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GERAL
ESSENCIAL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA	30.711.237/ 0001-41	R\$ 82.659,90	R\$ 495.959,40

Conforme o termo de referência (0022935511), justificativa (0024544458), Ata da sessão (0024543489), com base no TermoAdjudicação (0024543876).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 495.959,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Porto Velho - RO, 31 de maio de 2022.
Protocolo 0029206579

Portaria nº 213 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.068056/2022-90

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR**, o Procedimento Operacional Padrão - POP, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme descrito abaixo:

NORMA ZERO

Tipo de Documento: Procedimento Operacional Padrão - POP		Nº do Doc SEI: 0050.068056/ 2022-90	
Titulo de Documento: Assistência de Enfermagem na Realização do Eletrocardiograma	Emissão: 22.02.2022	Próxima 23.02.2024	Revisão:

DEFINIÇÃO

Eletrocardiograma é um exame que permite a avaliação elétrica da atividade cardíaca.

OBJETIVOS

- Obter registro gráfico da atividade cardíaca para obtenção de diagnóstico,
- Avaliação da terapêutica medicamentosa e evolução clínica;
- Avaliação da atividade elétrica cardíaca dos Pacientes que necessitem.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Todas os setores.

EXECUTANTE

Cabe ao técnico de enfermagem e ao enfermeiro do setor a realização deste exame.

MATERIAL

- EPI's;
- Eletrocardiógrafo;
- Eletrodos;
- Álcool 70%;
- Gel condutor;
- Algodão.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Procedimentos

- Higienizar as mãos;
- Colocar o EPI's;
- Solicitar que o paciente retire os adornos;
- Explicar o procedimento e finalidade ao cliente;
- Deixar o paciente em decúbito dorsal;
- Passar álcool nos locais de colocação dos eletrodos;
- Colocar gel nas braçadeiras e peras ou eletrodos;
- Colocar os dispositivos (eletrodo) sobre a pele do paciente, em regiões predeterminadas das extremidades superiores, inferiores e do tórax, obtendo-se as 12 derivações eletrocardiográficas: bipolares, monopolares e precordiais;
- Cada derivação mostra um aspecto da atividade elétrica cardíaca, porque o eletrodo permite captar a

atividade elétrica do coração desde diferentes ângulos;

- Bipolares DI, DII e DIII – nestas derivações, a corrente elétrica corre entre os pólos de registro, um positivo e outro negativo;
- DI – os pólos de registro estão entre o braço direito e braço esquerdo;
- DII – os pólos de registro estão entre o braço direito e a perna direita;
- DIII – os pólos de registros estão entre o braço esquerdo e a perna esquerda;
- Monopolares aVR, aVL e aVF – existe apenas um pólo de registro sobre a pele, que é o pólo positivo. O pólo negativo é obtido pelos demais eletrodos, formando uma terra comum no eletrocardiograma;
- Em aVR – o pólo positivo está no braço direito;
- Em aVL – o pólo positivo está no braço esquerdo;
- Em aVF – o pólo positivo está na perna esquerda;
- Precordiais – V1, V2, V3, V4, V5, e V6 – nelas os eletrodos colocados sobre o tórax do paciente constituem o pólo positivo; o pólo negativo de cada uma obtém-se pela projeção para o dorso do paciente, através do nóculo AV;
- V1 situa-se no 4º espaço intercostal, à direita do esterno;
- V2 situa-se no 4º espaço intercostal, à esquerda do esterno;
- V3 situa-se no 5º espaço intercostal, entre V2 e V4;
- V4 situa-se no 5º espaço intercostal, na linha média claviclar;
- V5 situa-se no 6º espaço intercostal, na linha axilar anterior;
- V6 situa-se no 5º espaço intercostal, na linha axilar média;
- Limpar a pele do paciente;
- Identificar o eletro com nome, leito, data e hora da realização do procedimento.

Cuidados de Enfermagem

- Manter sempre o paciente orientado do motivo da realização do exame;
- Após o exame, verificar possíveis alterações e solicitar equipe médica;
- Realizar as anotações de enfermagem pós procedimento.

OBSERVAÇÃO

- Existem fármacos e eletrólitos que podem causar efeitos sobre o eletrocardiograma, os mais comuns são: os digitálicos, os antiarrítmicos, o cálcio e o potássio;
- Evitar usar o gel condutor, pois o seu excesso fica acumulado obstruindo a pêra após uso subsequente;
- Cabeceira a 0° a 45°, até em casos de dispnéia;
- O paciente não deve encostar-se às grades do leito para evitar interferências.

Registro e indexação

Registrar os cuidados de enfermagem no prontuário e sistema (atualmente Hospub) e prescrição do dia.

REFERÊNCIA

1. DUBIN, Dale. Interpretação rápida do ECG. 3ª Ed. Rio de Janeiro: EPUB, 2005.
2. NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/ REVISÃO

Data	Versão	Elaborado ou Revisado por	Validado por
23.02.2022	01	Hellen Caroline Faccin Dartiba, Enfermeiro(a) Renato Castro de Oliveira, Enfermeiro	Mariana Aguiar Prado Lima, Diretor(a)

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029278263

Portaria nº 212 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.

Considerando o teor do Processo: 0050.068131/2022-12

R E S O L V E :

Art. 1º - **CRIAR**, o Procedimento Operacional Padrão - POP, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme descrito abaixo:

NORMA ZERO

Tipo de Documento: Procedimento Operacional Padrão - POP		Nº do Doc SEI: 0050.068131/ 2022-12	
Título de Documento: Assistência de Enfermagem ao Paciente Submetido a Extubação Orotraqueal	Emissão: 23.02.2022	Próxima 23.02.2024	Revisão:

DEFINIÇÃO

Extubação é a retirada do tubo endotraqueal, isto é, da via aérea artificial. Dependendo do tempo que o paciente permanece fora da ventilação mecânica, fala-se em sucesso (>48 horas) ou fracasso (<48 horas) na extubação. O desmame da ventilação mecânica (VM) é tradicionalmente definido como processo de descontinuação abrupta ou gradual do suporte ventilatório, em pacientes que permanecem em VM por um período superior a 24 horas (GOLDWASSER R.F.A, 2007).

O desmame é classificado em simples, difícil e prolongado, baseando essas definições no tempo envolvido com a desconexão do paciente do ventilador e no número de tentativas necessárias para obtenção da ventilação espontânea (PEÑUELAS, THILLE e ESTEBAN, 2015).

- **Desmame Simples:** a extubação é bem-sucedida após o primeiro Teste de Respiração espontânea (TRE);
- **Desmame difícil:** pacientes que falham no 1º TRE e necessitam de até 3 testes de respiração espontânea, ou até sete dias após o primeiro para uma extubação com sucesso;
- **Desmame prolongado:** pacientes que requerem mais de 3 TREs ou mais de 7 dias após a falha no 1º TRE.

O desmame é classificado em simples, difícil e prolongado, baseando essas definições no tempo envolvido com a desconexão do paciente do ventilador e no número de tentativas necessárias para obtenção da ventilação espontânea (PEÑUELAS, THILLE e ESTEBAN, 2015).

Segundo Andrade, Mesquita e Correia Jr.(2013), é necessário atentar-se para os conceitos norteadores para tomadas de decisão, como:

- **Extubação:** retirada do tubo orotraqueal (TOT) nos pacientes que toleram o desmame.
- **Sucesso no desmame:** paciente que tem sucesso no TRE, ainda conectado ao ventilador.
- **Sucesso na extubação:** paciente que tem a prótese endolaríngea retirada (extubação) após passar no TRE e não é reintubado nas próximas 48 horas. OBS: No caso dos tarqueostomizados, equivalerá ao sucesso na extubação o paciente que tolerou desconexão do ventilador após passar no TRE e não precisou voltar a ser reconectado ao ventilador nas próximas 48 horas. Após o médico indicar a manutenção do suporte ventilatório ou dar início ao de desmame em descontinuidade do suporte ventilatório os enfermeiros e técnicos de enfermagem realizam a vigilância continua do processo e orientação ao paciente. Esse procedimento é contra-indicado caso haja situações de instabilidade clínica e/ou cirúrgicas e insuficiência respiratória grave.

OBJETIVOS

Manter a respiração espontânea sem necessidade de via aérea artificial.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Todos os setores de assistência crítica do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

EXECUTANTE

A extubação traqueal é procedimento realizado pela equipe médica e fisioterapeuta, cabendo à equipe de enfermagem o auxílio durante o procedimento e cuidados pós-procedimento.

MATERIAL

- EPIs;
- Seringa de 20 ml;

- Fonte de aspiração (vácuo ou ar comprimido) contendo fluxômetro e frasco coletor;
- Extensor de aspiração;
- Sonda de aspiração calibre conforme o paciente;
- Fonte de oxigênio contendo umidificador e fluxômetro;
- Extensor de oxigênio;
- Dispositivos para oferta de oxigênio (Máscara de Venturi);
- Nebulizador;
- Solução prescrita para a nebulização (Se necessário);
- Material para intubação.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Procedimento

- Lavar as mãos;
- Reunir o material necessário e leva-lo para próximo do leito;
- Montar e testar fonte de aspiração;
- Montar e testar fonte de oxigênio;
- Promover uma pausa alimentar antes da extubação;
- Explicar ao paciente o que será feito;
- Verificar se oxímetro este bem colocado, bem como as demais monitorizações do paciente;
- Aspirar as TOT e VAS;
- Desinflar o balote com auxílio da seringa;
- Extubar o paciente (Médico/Fisioterapeuta);
- Instalar oferta de oxigênio conforme orientação médica;
- Efetuar a nebulização, conforme prescrição médica;
- Manter cabeceira do leito elevada de 30 a 45 graus;
- Observar, comunicar e anotar qualquer alteração;
- Recolher o material, deixar o paciente confortável;
- Desprezar o material;
- Lavar as mãos;
- Anotar no prontuário do paciente.

Cuidados de Enfermagem

- Avaliar e discutir com a equipe multiprofissional sobre o momento adequado para extubação;
- Iniciar e certificar se o paciente está em jejum, para evitar bronco aspiração de resíduos estomacais durante o procedimento;
- Realizar higiene oral com clorexidina ou outro antisséptico bucal;
- Aspirar cavidade oral e de vias aéreas superiores pelo TOT;
- Verificar pressão 0 do cuff para retirada do TOT;
- Administração de medicação analgésica e sedativa certificando a suspensão das medicações de sedação e analgesia;
- É papel do enfermeiro evitar extubação precoce do paciente pós-cirúrgico tendo como critério o tempo da cirurgia e o tempo pós-cirúrgico;
- Avaliar nível de consciência pela escala de Glasgow e escala de Ramsey ou escala de RASS;
- Avaliar SSVV;
- Avaliar estabilidade hemodinâmica;
- Avaliar estabilidade respiratória com ausculta pulmonar, teste de respiração espontânea e de tosse e monitorar de parâmetros respiratórios (FR, FiO₂ e PEEP);
- Auxiliar no momento da retirada do TOT;
- Utilizar ventilação mecânica não invasiva após extubação se necessário; Ofertar umidificação e O₂ necessários para manter saturação de O₂ mínima após o procedimento;

OBSERVAÇÃO: Todo o paciente submetido ao processo de extubação pode ser reentubado novamente após a tentativa de estubar-lo, por isso o material para tal procedimento deve estar sempre preparado e próximo ao

leito em questão e a equipe deve estar ciente sobre isso.

REFERÊNCIA

1. LAERTE Jr, P.; SOUZA, P. N. e SCHETTINO, G. Desmame da ventilação mecânica. IN: SCHETTINO, G et al. Paciente crítico: diagnóstico e tratamento. Hospital Sírio Libanês – 2. Ed. – Barueri, SP: Manole, 2012;
2. GOLDWASSER R.F.A., Desmame e interrupção da ventilação mecânica. In: III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. J. Bras. Pneumol. 2007; 33(Supl 2): S54-S70;
3. ANDRADE F.M.D, MESQUITA F.O.S, CORREIA JUNIOR M.A.V. Desmame da ventilação mecânica: qual deve ser o foco. In: Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva; DIAS C.M., MARTINS J.A., organizadores. PROFISIO Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto: Ciclo 4. Porto Alegre: Artmed/Panamericana; 2013. p. 43-68. (Sistema de Educação em Saúde Continuada a Distância, v.2);
4. Ezeagu TNM, Ribeiro ACG. Cuidados de enfermagem no processo de extubação orotraqueal: revisão integratva. Cogitare enferm. [Internet] . 2019.

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/ REVISÃO			
Data	Versão	Elaborado ou Revisado por	Validado por
23.02.2022	01	Hellen Caroline Faccin Dartiba, Enfermeiro(a) Renato Castro de Oliveira, Enfermeiro	Mariana Aguiar Prado Lima, Diretor(a)

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029277165

Portaria nº 210 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.047245/2022-29

R E S O L V E :

Art. 1º - **CRIAR**, o Procedimento Operacional Padrão - POP, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme descrito abaixo:

NORMA ZERO

Tipo de Documento: Procedimento Operacional Padrão - POP		Nº do Doc SEI: 0050.047245/ 2022-29
Titulo de Documento: Evasão e Desistência do Tratamento	Emissão: 01.09.2021	Próxima Revisão: 01.09.2023

DEFINIÇÃO

EVASÃO

Na **evasão**, o paciente não comunica seu desejo ele simplesmente deixa o hospital. Nos termos da Portaria nº 312/2002, item 2.1.7 do Ministério da Saúde

EVASÃO “É a saída do paciente do **hospital** sem autorização médica e sem comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado”.

DESISTÊNCIA DO TRATAMENTO

Nos termos da Portaria MS nº 312/2002, item 2.1.8 desistência do tratamento É a saída do paciente do hospital sem autorização médica, porém com comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado, motivada pela decisão do paciente ou de seu responsável de encerrar a modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente. Termos equivalentes: **alta a pedido**.

Notas técnicas: alta a pedido foi considerada sinônimo da desistência do tratamento, tendo em vista que, visando a melhor utilização dos recursos hospitalares, todo paciente que se encontra internado em hospital deve estar internado por alguma condição médica que exija tratamento ou observação hospitalar. Logo, se o paciente pede alta, ele está desistindo do tratamento proposto para a condição médica que motivou a internação.

Mediante o exposto é importante sinalizar, que existem posicionamentos distintos no sentido de imputar ao hospital a guarda do paciente, sendo considerada a evasão uma falha do cuidado na prestação dos serviços.

Para este entendimento haveria responsabilidade objetiva do hospital, nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, sobretudo, quanto à falha no dever de vigilância, pois o estabelecimento hospitalar seria responsável pelos pacientes internados até concessão da alta médica e, neste período, deve zelar por sua integridade física, protegendo de terceiros e dos próprios pacientes.

Parecer do Conselho Regional de Enfermagem (Coren)/Gerência de Fiscalização (GEFIS), - SP, nº 27/2010 - Evasão de pacientes: conceito, responsabilidade e formas de preservação Art. 12. do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Art. 3º e 4º do Código Civil Brasileiro Normativa Operacional Institucional "Evasão Hospitalar"

OBJETIVOS

Normatizar as condutas dos profissionais de saúde frente à evasão voluntária e desistência do usuário do hospital sem autorização médica e sem comunicação da saída a unidade em que estava internado. E frente à manifestação de desistência ao tratamento, norteador o direcionamento das ações a serem desenvolvidas pelos profissionais de saúde que atuam no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II do município de Porto Velho.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Deverá ser aplicado em todos os setores deste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

EXECUTANTE

Equipe multiprofissional

MATERIAL

Declaração de recusa de tratamento

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Todo cliente hospitalizado, independentemente de sua situação clínica, é de inteira responsabilidade da instituição de saúde e de seus respectivos profissionais. Dessa forma, ações preventivas à evasão hospitalar de clientes deverão ser tomadas anteriormente, para impedir tal desfecho, tais como:

- Identificar precocemente comportamentos sugestivos e/ou manifesto declarado de evasão do cliente (antecedentes de fugas, saídas furtivas da enfermagem, solicitação de alta a pedido, histórico de tentativas de suicídio, doenças psiquiátricas e sinais de confusão mental por etiologias diversas (exemplo: abstinência de drogas e álcool, isquemia cerebral) e outros).
- Compartilhar tais informações com a equipe multiprofissional (médico, psicólogo, assistente social, epidemiologia e equipe de portaria e vigilância), para providências sob as suas responsabilidades, conforme descrito na norma procedimental interna;
- Intensificar o acompanhamento nos clientes incapazes ou de grupos vulneráveis (clientes com doenças psiquiátricas ou com quadro de confusão mental e menores de 18 anos ou maiores de 60 anos de idade);
- Registrar os comportamentos ou manifesto voluntário de evasão, assim como as medidas preventivas tomadas, no livro de intercorrências da unidade e no prontuário do cliente;
- Psicólogo, para abordagem ao paciente e em caso de evasão confirmada fazer o acolhimento ao familiar;
- Comunicar ao médico responsável, para ciência e tomada de providências cabíveis;
- Comunicar ao serviço social, para contato com a família e acionamento do Ministério Público ou Conselho Tutelar, quando for o caso;
- Quando o paciente apresentar manifestação de recusa de tratamento a equipe deve providenciar documento padronizado da unidade para a assinatura do paciente ou responsável. (APÊNDICE A);
- Notificar a evasão no Sistema de notificações de eventos adversos e queixas técnicas do NSP (formulário google forms);
- Registrar a história do fato ocorrido no prontuário, de forma que esteja coerente com a anamnese clínica do cliente.

IMPORTANTE

- A vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar, tem como objetivo detectar e investigar doenças de notificação compulsória atendidas neste nosocômio;
- A criação do subsistema possibilitou o aperfeiçoamento da vigilância epidemiológica, e a partir da ampliação de sua rede de notificação e investigação de agravos, em especial doenças transmissíveis, com aumento da sensibilidade e da oportunidade na detecção de doenças de notificação compulsória (DNC);

- Considerando que a instituição pública de referência serve de apoio para o planejamento das ações de vigilância e constitui ferramenta importante para o planejamento e gestão hospitalar;
- Deve-se em caso de evasão hospitalar de um paciente obedecer as medidas listadas acima, comunicar o setor de epidemiologia em caso de DNC, pois a A notificação de DNC permite ao Estado a adoção, oportunamente, de medidas de controle, possibilitando a interrupção da cadeia de transmissão de doenças entre a população.

AGENTE	AÇÃO	NÃO CONFORMIDADE
Equipe de Enfermagem	Se confirmada a evasão do cliente, comunicar o episódio ao: Imediatamente a suspeita de evasão, comunicar o serviço de portaria e de vigilância, para intensificar o controle de saída.(Enfermeiro); Médico responsável, para ciência e tomada de providências cabíveis. (Enfermeiro); Assistente social, para contato com a família e acionamento do Ministério Público ou Conselho Tutelar, quando for o caso. (Enfermeiro); Psicólogo, para abordagem e acolhimento ao familiar.(Enfermeiro); Detectar agravo de notificação compulsória (DNC) - (Enfermeiro); Comunicar a serviço de epidemiologia, informando dados do paciente atualizado pelo serviço social, serviço de epidemiologia (Enfermeiro); Registrar a história do fato ocorrido no prontuário, de forma que esteja coerente com a anamnese clínica do cliente;(Equipe de enfermagem); Notificar a evasão no Sistema de notificações de eventos adversos e queixas técnicas do NSP (formulário googleform). https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-zPOFHH8rkznsuLbW_bJf8JRhLXpaGwi_t4zB9LFIRH8tIQ/viewform ; Informar o Responsável Técnico da unidade e coordenador de Enfermagem; Encaminhar memorando a chefia do Serviço Social informando a evasão hospitalar Supervisionar o cumprimento da rotina.(Responsável Técnico de Enfermagem).	Se identificado alguma não conformidade, tomar medidas preventivas e propor educação em serviço.
Epidemiologia	1. Realizar busca ativa do caso de evasão (DNC) epidemiologia. 2. Assegurar contato com familiares, visita domiciliar que possa interromper cadeia de transmissão de doenças entre a população; 3. Epidemiologia fechar prontuário no hospub; 4. EPIDEMIOLOGIA notificar e fechar caso de DNC - E.	Não se aplica

REFERÊNCIA

Portaria nº 312, de 30 de abril de 2002 PADRONIZAÇÃO DA NOMENCLATURA NO CENSO HOSPITALAR <https://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/312.pdf> acesso em 13/09/2021

Código de ética médica (RESOLUÇÃO CFM Nº 1931, DE 07 DE SETEMBRO DE 2009)

PARECER CRM-MG Nº 124/2017 – PROCESSO-CONSULTA Nº 5.842/2016 Evasão Hospitalar.

Parecer do Conselho Regional de Enfermagem (Coren)/Art. 12. do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem

Art. 3º e 4º do Código Civil Brasileiro

Normativa Operacional Institucional “Evasão Hospitalar

A Epidemiologia nos serviços de saúde. **Inf. Epidemiol. Sus**, Brasília , v. 6, n. 3, p. 7-14, set. 1997 . Disponível em <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-16731997000300002&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 fev. 2022.

Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar.**Informe Técnico Institucional**. Texto de difusão técnico-científica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. 489Rev Saúde Pública 2007;41(3):487-91

APÊNDICE**APÊNDICE A**

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/ REVISÃO				
Data	Versão	Elaborado por	Revisado por	Validado por

01.09.2021	01	Marizete Bezerra da Silva Galindo - Enf.ª NSP/ HEPSJPII Regiane Cozer da Silva - Coord. NSP/HEPSJPII Juliana Nascimento Moreira - Coord. NUVEH/HESPSJPII	Carina Souza de Oliveira Luna - Enf.ª Esp. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente. Vaneza Oliveira Panta - Coord. NEP/ HEPSJPII	Mariana Aguiar Prado Lima - Diretora Geral / HEPSJPII
------------	----	---	--	---

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029261487

Portaria nº 205 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.465836/2021-01

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR**, o Procedimento Operacional Padrão - POP, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme descrito abaixo:

NORMA ZERO

Tipo de Documento: Procedimento Operacional Padrão - POP		Nº do Doc SEI: 0050.465836/2021-01
Título de Documento: Coleta de urina para urocultura ou análise bioquímica	Emissão: 16/02/2022	Próxima Revisão: 16/ 02/2024

DEFINIÇÃO

Consiste na coleta de urina com emprego de técnica asséptica, pois a confiabilidade do resultado depende da forma correta da coleta. Desse modo, a observância na identificação precisa dos materiais necessários e na sequência do protocolo estabelecido são indispensáveis para a execução do procedimento.

A urocultura consiste no cultivo de urina utilizada para verificar a presença de microorganismos na uretra e nos rins. O resultado é considerado positivo quando são isolados 100 mil colônias de microorganismos por 1 ml de urina , diagnosticando a infecção do trato urinário.

OBJETIVOS

- Padronizar condutas relacionadas à técnica de coleta de urina para urocultura ou análise bioquímica na instituição;
- Relacionar os materiais necessários para a coleta de urina;
- Melhorar a segurança do paciente minimizando erros na coleta de urina;
- Identificar agentes anormais presentes na urina, como por exemplo: sangue, pus, microrganismos patógenos, sedimentos, etc.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Setores assistenciais

EXECUTANTE

Equipe de enfermagem.

MATERIAL

- EPIs (avental de manga longa, gorro, óculos de proteção e luvas de procedimento);
- Frasco coletor de urina estéril;
- Clorexidina degermante;
- Álcool 70%;
- Agulha;
- Seringa de 10 ml;
- Agulha 25 x 7 (para coleta de urina em cateter vesical de demora);
- Luva Estéril;
- Patinho ou comadre;

- Pacote de gaze;
- Papel toalha;
- Biombo.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**COLETA DE URINA PARA ADULTOS LÚCIDOS E DEAMBULANTES:**

- Verificar se a requisição do exame está corretamente preenchida, carimbada e assinada pelo médico;
- Explicar o procedimento ao paciente e acompanhante;
- Higienizar as mãos;
- Conferir dados contidos na solicitação do exame comparando-os com a pulseira de identificação do paciente;
 - Fazer a identificação para o frasco de exame com nome, leito, número do prontuário, unidade de internação, data e hora;
 - Orientar o paciente a realizar a coleta de urina preferencialmente pela manhã, após fazer higiene genital com gluconato de clorexidina degermante a 4%, desprezar o primeiro jato urinário e coletar o segundo jato no recipiente estéril. Após, entregar o frasco com a urina no posto de enfermagem;
 - Colocar a identificação preparada anteriormente no frasco;
 - Registrar o procedimento em prontuário;
 - Encaminhar o material devidamente protocolado ao laboratório.

COLETA DE URINA EM PACIENTES ADULTOS ACAMADOS:

- Verificar se a requisição do exame está corretamente preenchida, carimbada e assinada pelo médico;
- Explicar o procedimento ao paciente e acompanhante;
- Fazer a identificação para o frasco de exame com nome, leito, número do prontuário, unidade de internação, data e hora;
 - Colocar biombos ao redor do leito;
 - Higienizar as mãos;
 - Utilizar os EPIs para realizar a coleta do material solicitado;
 - Colocar a comadre sob o paciente;
 - Realizar a higiene íntima do paciente com gluconato de clorexidina degermante a 4%;
 - Desprezar o primeiro jato de urina e coletar urina de jato médio (cerca de 10 ml) diretamente em frasco estéril de boca larga;
 - Secar o paciente e retirar a comadre;
 - Assegurar que o paciente esteja confortável e seguro no leito (grades elevadas);
 - Deixar a unidade do paciente em ordem;
 - Secar o frasco com papel toalha, caso seja necessário;
 - Colar a identificação, preparada anteriormente, no frasco;
 - Descartar o material utilizado em local apropriado;
 - Retirar EPIs;
 - Registrar o procedimento em ficha única;
 - Encaminhar o material, devidamente protocolado ao laboratório.

COLETA DE URINA DE CATETER VESICAL DE DEMORA:

- Verificar se a requisição do exame está corretamente preenchida, carimbada e assinada pelo médico;
- Explicar o procedimento ao paciente e acompanhante;
- Fazer a identificação para o frasco de exame com nome, leito, número do prontuário, unidade de internação, data e hora;
 - Colocar biombos ao redor do leito;
 - Higienizar as mãos;
 - Utilizar os EPIs para realizar a coleta do material solicitado;
 - Esvaziar a sonda e bolsa coletora de urina;
 - Clampear o circuito coletor abaixo do nível da porta de amostra por quinze a trinta minutos;
 - Calçar luvas estéril e realizar assepsia da porta de amostra com gaze e álcool 70%;
 - Inserir a agulha com a seringa na porta de amostra e aspirar 5 ml de urina;
 - Transferir a amostra para o recipiente estéril;

- Descartar a agulha e a seringa na caixa de perfurocortante;
- Remover o clamp do circuito coletor;
- Encaminhar o material devidamente protocolado ao laboratório;

ATENÇÃO:

A sondagem vesical de alívio para coleta de urina para urocultura ou análise bioquímica deve ser realizada apenas em casos em que o paciente tem, sabidamente, limitações na micção espontânea.

Nos casos em que a SVD não dispor de adaptador entre o cateter e a bolsa coletora, não deverá ocorrer desconexão do sistema para coleta de amostra. Nestas situações, deverá ser realizada a introdução de nova SVD e coletada a amostra em frasco estéril a partir da bolsa coletora.

REFERÊNCIA

ARCHER, E. B. et al. Procedimentos e protocolos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. BORTOLOZO, N. M. et al. Técnicas em Enfermagem: passo a passo. Botucatu: EPUB, 2007. CARMAGNANI, M. I. S. et al. Procedimentos de enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. Fundamentos para o cuidado profissional de enfermagem. Florianópolis-SC, 2013.

WILKISOM, J.M. et al. Fundamentos de enfermagem, São Paulo: Roca, 2010.

GIOVANI, A. M. M. et al. Procedimentos de enfermagem: IOT:HC:FMUSP. Barueri, SP: Manole, 2014.

SBPC/ML, Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em microbiologia clínica. Barueri, SP: Manole, 2015.

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/ REVISÃO				
Data	Versão	Elaborado por	Revisado por	Validado por
16.02.2022	01	Josilaine Ferreira Pereira - Coord. CCIH/ HEPSJPII Vaneza Oliveira Panta - Coord. NEP/HEPSJPII	Carina Souza de Oliveira Luna - Enfermeira Especialista em Processos Educaçãois	Madson Albuquerque Alves - Diretor Geral / HEPSJPII Roberto Vieira da Silva - Diretor Adjunto/HEPSJPII
		Colaboradores na Elaboração Carina Oliveira Pego - Enf.ª Res. de urgência e emergência Sara Dantas - Enf.ª Res. de urgência e emergência	Colaboradores na Revisão Glenda Rana Santos Dantas - Enf.ª Res. de urgência e emergência	

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029214821

Portaria nº 204 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

Considerando o teor do Processo: 0050.068066/2022-25

R E S O L V E:

Art. 1º - **CRIAR**, o Procedimento Operacional Padrão - POP, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme descrito abaixo:

NORMA ZERO

Tipo de Documento: Procedimento Operacional Padrão - POP		Nº do Doc SEI: 0050.068066/ 2022-25	
Título de Documento: Assistência de Enfermagem na troca de frasco do dreno de tórax	Emissão: 23.02.2022	Próxima 23.02.2024	Revisão:

DEFINIÇÃO

A drenagem torácica é o procedimento indicado quando se deseja evacuar o conteúdo aéreo ou líquido anômalo da cavidade pleural. As principais indicações incluem: pneumotórax, hemotórax, derrame parapneumônico complicado, empiema, quilotórax e pós-operatório de toracotomias. É necessário realizar a troca do dreno para evitar refluxo de líquido drenado, prevenir infecções e medir volume drenado.

OBJETIVOS

Evitar refluxo de líquido drenado, prevenir infecções e medir volume drenado.

CAMPO DE APLICAÇÃO

ALA 2;

ALA 3.

EXECUTANTE

Equipe médica, cabendo à equipe de enfermagem o auxílio durante o procedimento e cuidados pós-procedimento.

MATERIAL

- Luvas de procedimento;
- Soro Fisiológico 0,9%;
- Frasco de água destilada;
- Compressa estéril;
- Coletor descartável graduado.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**Procedimento**

- Higienizar as mãos;
- Explicar o procedimento ao paciente;
- Calçar luvas de procedimento;
- Abrir o frasco de soro fisiológico;
- Abrir o pacote de compressas estéreis;
- Clampar o dreno o mais próximo possível do tórax do paciente;
- Abrir o frasco de drenagem;
- Proteger a extremidade do dreno e a tampa do frasco com a compressa estéril e dispô-los em local seguro;
- Colocar o líquido drenado em cálice graduado, observando o volume e aspecto;
- Lavar o frasco com água destilada e desprezar o líquido;
- Colocar soro fisiológico até o nível indicado pelo fabricante;
- Fechar o frasco;
- Desclampar o dreno;
- Assegurar-se do bom funcionamento do sistema de drenagem;
- Rotular o frasco com: volume, data, hora e assinatura;
- Retirar luvas e higienizar as mãos.

Cuidados de enfermagem

- Manter o paciente confortável;
- Anotar volume e aspecto da drenagem no formulário específico, subtraindo o valor de soro fisiológico 0.9% depositado no frasco;
- Checar prescrição de enfermagem;
- Realizar anotações de enfermagem.

OBSERVAÇÃO

- Atentar para possíveis riscos de infecção, por quebra na barreira asséptica;
- Intervir junto ao médico em caso de intercorrências durante o procedimento.

Registro e indexação

Registrar os cuidados de enfermagem no prontuário e sistema (atualmente Hospub) e prescrição do dia.

REFERÊNCIA

MASUKAWA,I; VIEIRA,B.G; KLEIN,R.T. Instalação e manutenção de dreno de tórax. Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago HU.UFSC.

MEDEIROS.B.J.DA COSTA; WESTPHAL.L.F; LIMA.L.C. Dreno de Tórax. Técnicas e manejo. 1ª edição. Rio de Janeiro. Editora Manole Ltda, 2020.

POTTER, P. A., Fundamentos de Enfermagem.7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/ REVISÃO			
Data	Versão	Elaborado ou Revisado por	Validado por
23.02.2022	01	Hellen Caroline Faccin Dartiba, Enfermeiro(a) Renato Castro de Oliveira, Enfermeiro	Mariana Aguiar Prado Lima - Diretor(a)

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029211394

Portaria nº 203 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

Considerando o teor do Processo: 0050.068077/2022-13

R E S O L V E:

Art. 1º - **CRIAR**, o Procedimento Operacional Padrão - POP, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme descrito abaixo:

NORMA ZERO

Tipo de Documento: Procedimento Operacional Padrão - POP		Nº do Doc SEI: 0050.068077/ 2022-13	
Título de Documento: Assistência de Enfermagem ao Paciente submetido a Drenagem de Tórax	Emissão: 23.02.2022	Próxima 23.02.2024	Revisão:

DEFINIÇÃO

A drenagem torácica é o procedimento indicado quando se deseja evacuar o conteúdo aéreo ou líquido anômalo da cavidade pleural. As principais indicações incluem: pneumotórax, hemotórax, derrame parapneumônico complicado, empiema, quilotórax e pós-operatório de toracotomias.

OBJETIVOS

- Remover o ar, líquidos e sólidos (fibrina) do espaço pleural ou mediastino;
- Restaurar a pressão no espaço pleural ou reexpandir o pulmão colapsado;
- Restaurar a função cardio-respiratória normal, após cirurgia, traumatismo ou afecções clínicas.

CAMPO DE APLICAÇÃO

- Sala de Emergência;
- Centro Cirúrgico;
- Unidade de Terapia Intensiva;
- ALA 2 e ALA 3: cuidados após o procedimento.

EXECUTANTE

A drenagem torácica é procedimento realizado pela equipe médica, cabendo à equipe de enfermagem o auxílio durante o procedimento e cuidados pós-procedimento.

MATERIAL

- Bandeja de pequena cirurgia;
- Foco auxiliar;
- Dreno de tórax;
- Sistema de frasco coletor para drenagem de tórax;
- Gorro;

- Máscara cirúrgica;
- Óculos de proteção;
- Capote estéril;
- Luva estéril;
- Campo fenestrado;
- Fio de nylon 2,0 e 3,0 agulhados;
- Anestésico local, sem vasoconstrictor;
- Gaze estéril;
- Agulhas 40mm x 12mm e 13mm x 4,5mm;
- Soro fisiológico a 0,9% (frasco de 500ml);
- Lâmina de bisturi;
- Seringa de 10 cc.;
- Esparadrapo;
- Solução antisséptica (clorexidine degermante 2% ou 4% e clorexidine alcoólica 0,5%);
- Pinça Kelly com a ponta protegida por látex;
- Cálice graduado.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Procedimento

- Orientar o cliente sobre o procedimento e enfatizar a necessidade do mesmo de manter-se imóvel;
- Proceder a higienização das mãos;
- Reunir todo material;
- Auxiliar o médico durante a assepsia das mãos (técnica cirúrgica) e vestimenta de capote estéril;
- Vestir capote, gorro, máscara e óculos de proteção;
- Calçar luvas de procedimento;
- Colocar o paciente em posição de "Fowler";
- Preencher o frasco coletor com 500 ml. de S.F. 0,9 % (selo d'água);
- Auxiliar o médico durante o procedimento;
- Após o procedimento, realizar curativo oclusivo;
- Registrar em prontuário e Hospub (atualmente) o procedimento e intercorrências, caso haja.

Cuidados de enfermagem

- Após a introdução do dreno, auxiliar na conexão deste à extremidade distal do sistema, sem contaminar;
- Fazer a régua indicando ponto zero (nível de água), colocando o nome de quem realizou o procedimento, data e horário, na lateral da graduação do frasco coletor;
- Deixar o cliente confortável e com a campainha ao seu alcance;
- Deixar o ambiente em ordem;
- Descartar os resíduos gerados em coletores específicos; Levar materiais utilizados para a sala de utilidades;
- Encaminhar instrumentais para CME;
- Anotar no prontuário do paciente o horário, aspecto e o volume drenado;
- Troca diária do selo d'água, exceto nos casos de pneumotórax, cuja drenagem tende a manter-se mínima durante a evolução do paciente;
- O volume drenado deve ser observado e medido ao término de cada plantão. O frasco de drenagem deve ser preenchido com soro fisiológico ou água esterilizada até atingir aproximadamente 2 cm do tubo de drenagem.
- Observar se há oscilação ou saída de sangue, líquido pelo copo ou borbulhas pela saída de ar.
- O curativo no local de inserção do dreno deve ser mantido sempre limpo e seco;
- Cabe ao profissional de enfermagem averiguar e registrar a presença de sinais flogísticos (rubor, calor e dor);
- Deve-se encorajar o paciente a mudar de posição freqüentemente para promover a drenagem, e respirar

profundamente e a tossir com intervalos freqüentes e até mesmo realizar caminhadas quando possível;

- Nos casos de respiração trabalhosa (taquidispneia), cianose, pressão no tórax, sinais de hemorragia ou presença de enfisema subcutâneo notificar imediatamente ao enfermeiro plantonista que deve avaliar, relatar e informar a equipe médica.
- Pinçar o tubo de drenagem sempre que houver necessidade de elevar o frasco acima do nível do leito, e no momento de troca do frasco.

OBSERVAÇÃO

- Atentar para possíveis riscos de infecção, por quebra na barreira asséptica;
- Intervir junto ao médico em caso de intercorrências durante o procedimento.

REGISTRO E INDEXAÇÃO

Registrar os cuidados de enfermagem no prontuário e sistema (atualmente Hospub) e prescrição do dia.

REFERÊNCIA

MASUKAWA,I; VIEIRA,B.G; KLEIN,R.T. Instalação e manutenção de dreno de tórax. Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago HU.UFSC.

MEDEIROS.B.J.DA COSTA; WESTPHAL.L.F; LIMA.L.C. Dreno de Tórax. Técnicas e manejo. 1ª edição. Rio de Janeiro. Editora Manole Ltda, 2020.

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/ REVISÃO			
Data	Versão	Elaborado ou Revisado por	Validado por
23.02.2022	01	Hellen Caroline Faccin Dartiba, Enfermeiro(a) Renato Castro de Oliveira, Enfermeiro	Mariana Aguiar Prado Lima, Diretor(a)

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0029209763

CEMETRON

Portaria nº 199 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099492	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	2022	13/ 05/2022 á 27/05/2022 17/10/2022 á 31/10/2022	11/ 07/2022 á 20/07/2022 20/10/2022 á 29/10/2022 12/12/2022 á 21/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 01 de Junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0029267772

Portaria nº 200 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando: 0053.068721/2022-15 e Memorando nº 16/2022/CEMETRON-NLH (0029255332).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **SUSPENDER**, 20 dias das férias da servidora, ANA LUCIA SOARES DO CARMO - Cargo: AUX. DE SERV.GERAIS - Matrícula nº 300030680, no período de 01/06/2022 a 20/06/2022. Considerando que o referida servidora encontra-se de Atestado Médico, conforme Processo nº 0053.068719/2022-46

Art. 2º - Informamos ainda que a servidora irá usufruir os **20 dias** de gozo das férias suspensas, em outra data oportuna, conforme a sua chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0029275644

Portaria nº 201 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131451	MARCOS AUDAIR BARTELS	2022	Abono - 01/ 012/2022 á 10/12/2022 20 dias - 12/12/2022 á 31/12/2022	01/ 06/2022 á 30/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0029282769

FHEMERON

AVISO

Processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Tubos com Gel, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, pelo período de 6 meses.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 02/06/2022, o setor de compras está apto a receber propostas ate a data de 06/06/2022,ou enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br e coaf.fhemeron@gmail.com

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente

Protocolo 0029283875

AVISO

Contratação direta de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss (grupos a, b e e), de forma contínua, para atender o **Hemocentro Regional de Cacoal, Hemocentro Regional de Rolim de Moura e Hemocentro Regional de Ariquemes**, pelo período de 6 (seis) meses, conforme disposto na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**: Mais precisamente com observância nos artigos 72 e 73

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 02/06/2022 ate dia 06/06/2022, o setor de compras está apto a receber propostas, caso aconteça de não finalizado o Quadro Comparativo de Preços ate a data estipulada, a NUCOMPeSTA apta a recebe-las ate o fechamento do quadro de formação de preço. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

Protocolo 0029287797

AGEVISA

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.118540/2019-47,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2022, os termos do Decreto de 28.9.2022, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VANESSA EZAKI**, Biomédico, cadastro n. 86175, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0029249976

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.118442/2019-18,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2022, os termos do Decreto de 28.9.2022, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de

dezembro de 2022, do servidor **FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA**, Farmacêutico, cadastro n. 278946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0028902469

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO, torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo SEI nº0002.068369/2022-13, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no *Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020*, em favor da empresa STAR LICITAÇÕES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 32.322.748/0001-05, tendo como Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratações públicas conforme a nova Lei de licitações, 14.133/2021 e Pregão Eletrônico e Simulação Prática no Compras.Gov/Comprasnet. Para a capacitação e atualização dos agentes públicos do Estado, responsáveis pela organização e execução dos processos licitatórios e profissionais, respectivamente no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 62/Ação 181: Participação em Reuniões/Conferências (estaduais, nacionais) (0027940479).

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0029272088

CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067557/2022-17, que foi dispensada a licitação para a aquisição **d e Crachá de Identificação em PVC colorido de Roller/Clips Retrátil** para os Programas de Residências Multiprofissional e Uniprofissional SESA-RO/CETAS-RO BIÊNIO 2022-2024, no valor total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), em favor de **FGF CAMPOS EIRELI, CNPJ: 84.620.889/0001-08**, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0029291405

EDITAL Nº 13/2022/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS - LISTA DEFINITIVA

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do

EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada**: Curso de Formação Inicial e Continuada: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Vilhena, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 1 CETAS-NSE, de 03 de abril de 2022 (Quadro de vagas por Área Profissional).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS
INSTRUTORIA E TUTORIA.****INSTRUTORIA:**

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG
JOSIELY MALOCO CARDOSO	ENFERMAGEM	1600297-0/ SSP- MT
PAULO FELIPE RAMOS	ENFERMAGEM	1034743/ SSP-RO
ANA CRISTINA CECHINEL	ENFERMAGEM	877.262/ SSP-RO

TUTORIA

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG
ELYS MARINA CECHINEL	PEDAGOGIA	805946/ SSP-RO
MARIA GLORIA SANTOS	PEDAGOGIA	16726639/ SSP - MG

Porto Velho-RO, 2 de junho de 2022.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0029295997

SEDUC**EXTRATO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME LTDA, CNPJ/MF N.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 578,84 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Contratada

Protocolo 0029106323

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **AÇUCAR - tipo cristal, Biscoito Salgado (água e sal/cream cracker), Extrato de tomate, Feijão carioca - tipo 1, Feijão Preto - Tipo 1, Leite integral UHT** através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.083259/2022-83**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.968,30 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0100 (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.052760/2021-17 e 0029.070585/2022-21****ASSINAM:** **Ivani Maria de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBRO e **MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 20 de maio de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028745629

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o Ensino Fundamental: 22kg de Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade; 10kg de Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg; e para o Ensino Médio 11kg de Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade; 8kg de Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg; 17kg de Frango congelado,, peito - com osso; 64 kg de Frango congelado sem temporo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR:** R\$ 1.741,65(Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**PROCESSO:** 0029.060440/2022-11**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços Nº 024/2022, publicada em 20/01/2022.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18.05.2022**MARCELO LIMA DE ARAÚJO**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIN, CPF 038.771.952-02, representante legal da PORPAN PANIFICADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 41.932.289/0001-64, Contratada

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

Protocolo 0029146739

AVISOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **G.F. DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 16.979.081/0001-53** para execução da Compra de Materiais de Consumo (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 580,90 (quinhentos e oitenta reais e noventa centavos)**.
Ariquemes -RO, 01 de junho de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029272483

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA E CONSTATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **0221**, Programa de atividade: **12.368.1076.2386**; Elemento de Despesa: **33.90.30.61** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.340,95 (três mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE007571 de 19/10/2021(0021443718) e 2021NE010033 de 09/12/2021 (0022973135).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.028006/2022-47

ASSINAM: **Maria Aparecida Cardoso dos Santos** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa e **Gilson Monteiro da Silva Eireli**

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 01 de junho de 2022.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029280123

Portaria nº 5544 de 01 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.55.nº (0029230855) SEDUC-NGD (0029230855) Processo nº 0029.091178/2022-57

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a) **HELAINÉ CRISTINA DE ÁVILA ALEXANDRE** Matrícula nº 300050621 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C" da função de Vice Diretora da Aurélio Buarque de Holanda Ferreira E.E.E.F.M **Tipologia 05** localizada no Município de Monte Negro SEDUC-CRE /Ariquemes/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029256574

Portaria nº 5545 de 01 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.55.nº (0029230855) SEDUC-NGD (0029230855) Processo nº 0029.091178/2022-57

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/05/2022** o(a) servidor(a) **GILIANE BERGAMO** Matrícula nº **300124223** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C" para exercer a função de Vice Diretora da Aurélio Buarque de Holanda Ferreira E.E.E.F.M **Tipologia 05** localizada no Município de Monte Negro SEDUC-CRE /Ariquemes/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029256764

Portaria nº 5546 de 01 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.55 (0029172943) SEDUC-NGD (0029223069) Processo nº 0029.092135/2022-99

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar 26/05/2022 de , o(a) servidor(a) **VANESSA LOPES DA ENCARNACAO** Matrícula: **300087564** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Domingos Sávio **Tipologia 01**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029260751

Portaria nº 5547 de 01 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.55 (0029172943) SEDUC-NGD (0029223069) Processo nº 0029.092135/2022-99

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 26/05/2022 de , o(a) servidor(a) **VANESSA LOPES DA ENCARNACAO** Matrícula: **300087564** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M Domingos Sávio **Tipologia 01**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 5411 de 31 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.66 nº (0029175351) SEDUC-NGD (0029175351) Processo nº 0029.091577/2022-18

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **30/05/2022** o(a) servidor(a) CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE Matrícula nº 300115349 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C" para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M CARLOS DRUMOND DE ANDRADE **Tipologia 03** localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029222297

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Sal e Macarrão tipo espaguete), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047775/2022-44**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 519,78 (quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052757/2021-01

ASSINAM: SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turatti e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** - Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2022.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

Representante / Contratante

Protocolo 0028542360

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar cristal. Biscoito Salgado (água e sal/cream cracker), Extrato de tomate e Leite integral UHT), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047775/2022-44**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.051,10 (Um mil, cinquenta e um reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052757/2021-01

ASSINAM: ANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turatti e **MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste-RO, 02 de maio de 2022.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

Representante / Contratante

Protocolo 0028542928

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047775/2022-44**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052757/2021-01

ASSINAM: SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turatti e **Luiz Claudio Rodolfo** - Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2022.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

Representante / Contratante

Protocolo 0028544622

Portaria nº 5557 de 01 de junho de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA

Avenida Pedro Jaqueira, Nº 938 - BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-0007

E-mail: escoladonabenta@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA BENTA

O(A) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio

Dona Benta, CNPJ nº 00.969.467/0001-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - FNDE/PDDE/ BÁSICO E AGREGADOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
Secretário	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e conservação	300021080
Membro	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
Suplente (presidente)	Vânia Kaiser Silva	Professora	300111533
Suplente (secretário)	Luseni Flores de Campos Ferreira	Supervisora	300176227

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eguinaldo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
Membro	Sirleia Escarpatti	Ag. de Alimentação	300174583
Membro	Rosemiro Carvalho Siqueira	Professor	300178554

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1121, datadas de 16/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Márcia Simões

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta

Matrícula 300136546

Presidente Médici RO 01 de Junho 2022

Protocolo 0029281766

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZLTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 574,00 (**Quinhentos e setenta e quatro reais**), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI. Ji - Paraná RO, 01 de junho de 2022.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0029255291

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 1.734,00 (Um mil e setecentos e trinta e quatro reais)**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 01 de junho de 2022.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0029254540

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C. J. JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.910,71 (Dois mil e novecentos e dez reais e setenta e um centavo)**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 01 de junho de 2022.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0029253971

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -ME, CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 1.010,76 (Um mil e dez reais e setenta e seiscentavos)**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 01 de junho de 2022.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0028685536

Ato Público nº 264/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073339/2022-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Planalto, da EEEFM Planalto, inscrito no CNPJ sob nº 01.376.984.0001/72, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029093229

Ato Público nº 297/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 77.088,00 (setenta e sete mil oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073541/2022-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F.M Plácido de Castor, da EEEFM Plácido de Castro, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.488/0001-07, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029160783

Ato Público nº 160/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073544/2022-96, para atender às necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, da **EEEF Silvio Micheluzzi**, inscrito no CNPJ sob nº 00.750.553/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028835202

Ato Público nº 298/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da

Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 94.944,00** (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073312/2022-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar Laurindo Rabelo, da EEEFM Laurindo Rabelo, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.367/0001-12, localizado no município de Alta Floresta, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029166742

Ato Público nº 299/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 58.368,00** (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073328/2022-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Migrantes, da EEEFM Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 84.721.718/0001-74, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029166771

Ato Público nº 301/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 86.304,00** (oitenta e seis mil trezentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073349/2022-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, da EEEFM Cora Coralina, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.696/0001-91, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029173733

Ato Público nº 172/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil dezesseis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi**

Regular - 2022, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073474/2022-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar Floriano Peixoto, da **EEEF Floriano Peixoto**, inscrito no CNPJ sob nº 14.603.104/0001-03, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028861788

Ato Público nº 300/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 38.208,00** (trinta e oito mil duzentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073476/2022-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.327/0001-98, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029166883

Ato Público nº 293/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 7.008,00** (sete mil oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073552/2022-32, para atender às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola, da EEEFM Inácio de Loyola, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.447/0001-10, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029144200

Ato Público nº 292/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 95.040,00** (noventa e cinco mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073553/2022-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, da EEEFM Janete Clair, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.462/0001-02, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 27 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029142317

Ato Público nº 296/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 45.792,00** (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073551/2022-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.520/0001-54, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029149458

Ato Público nº 304/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 28.128,00 (vinte e oito mil cento e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073809/2022-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Severino dos Santos, da EEEFM José Severino dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.852/0001-14, localizado no município de Primavera de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PIMENTA BUENO.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029177864

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3757/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA****CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.647.855/ 0001-22.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (Alho; Arroz; Batata inglesa; Biscoito salgado; Carne bovina de 2º moída; Carne bovina de 2ª (cubos); Cebola Nacional; Feijão preto; Frango congelado inteiro; Frango congelado peito; Charque bovino dianteiro; Creme de leite), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010418/2021-40**, que deu origem ao **Pregão nº 186/2021 e Pregão nº 502/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.414,68 (doze mil quatrocentos quatorze reais e sessenta oito centavos)

PROCESSO: 0029.074813/2022-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **30/05/2022**

ASSINAM: - **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Jose Luiz Pereira Bento

Representante / Contratada

Alto Alegre dos Parecis, 30 de maio de 2022.

Protocolo 0028679159

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n. 34.515.349/0001-88, para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 5.587,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de junho de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029283951

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ n. 02.131.031/0001-07, para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de junho de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029284058

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA ME, CNPJ n. 06.538.443/0001-17, para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 3.047,00 (Três mil e quarenta e sete reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de junho de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029284139

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da

Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA ME, CNPJ: 06.538.443/0001-17 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza e higienização, a partir de 30/05/2022, no valor total estimado de R\$ 2.858,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 30 de maio de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029160761

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa IRMÃOS SUPERMERCADO EIRELLI-EPP, CNPJ: 26.894.705/0001-93 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza e higienização, a partir de 30/05/2022, no valor total estimado de R\$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 30 de maio de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029160923

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ: 02.131.031/0001-07, para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza e higienização, a partir de 30/05/2022, no valor total estimado de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 30 de maio de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029161033

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOSE CONTRATADA A EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **Arroz agulhinha, tipo 1** - Constituídos de grãos inteiros, isentos de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6

(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 Kg, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.038430/2022-08**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052762/2021-14

ASSINAM: Eberson Dantas de Almeida - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Luiz Claudio Rodolfo- Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.LI.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2022.

EBERSON DANTAS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029207860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS E CONTRATADAA EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega, **OLEO DE SOJA VEGETAL- tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.038430/2022-08**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 213,30 (duzentos e treze reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052762/2021-14

ASSINAM: Eberson Dantas de Almeida - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose Carolina da Rocha Sanches- Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 30 de maio de 2022.

EBERSON DANTAS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO**EXTRATO Nº 4586 DO CONTRATO Nº 12/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: COOPROHORIZ, CNPJ/MF nº 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.076421/2022-15, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 6.096,55 (seis mil noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO Nº: 0029.084041/2022-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2022 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2022.

ASSINAM:

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0029246570

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: EMPRESA FENIX SERVIÇOS E COM DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne de 2ª moida) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 140 Cento e quarenta dias Letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 793,20 (Setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.083100/2022-69

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022

ASSINAM: Deuzenir Ferreira - / Presidente do Conselho Escolar

EMPRESA FENIX SERVIÇOS E COM DE ALIMENTOS EIRELI / Contratada

Protocolo 0029285250

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: Supermercado Sanches, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho nacional, laranja pera, melancia, sal, tomate, carne bovina 2ª em cubo, agrião) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 140 dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-

59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **2.051,65 (Dois mil cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.083100/2022-69

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022

ASSINAM: - **Deuzenir Ferreira** / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0029284554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO**

CONTRATADA: **Jeedá Serviços, Comércio e Indústria LTDA -ME**, CNPJ/MF Nº **19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Pão francês- 50g) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF SÃO FRANCISCO pelo período de 140 dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **R\$ 468,00(Quatrocentos e sessenta e oito reais)**

PROCESSO: 0029.083100/2022-69

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022

ASSINAM: - **Deuzenir Ferreira** / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva / Contratada

Protocolo 0029284305

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO**

CONTRATADA: **C J JOB-ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (batata inglesa, beterraba, café em pó torrado, cebola, cenoura, farinha de mandioca, feijão, coxa e sobrecoxa de frango, Peito de Frango, leite UHT, manteiga com sal, Queijo mussarela e repolho verde) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 140 Cento e quarenta dias Letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.180,68 (Dois mil cento e oitenta reais e sessenta oito centavos)**

PROCESSO: 0029.083100/2022-69

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022

ASSINAM: Deuzenir Ferreira - / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0029281438

Ato Público nº 306/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073647/2022-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar DIVA TEREZA DE OLIVEIRA, da EEEFM Professor Valdir Monfredinho, inscrito no CNPJ sob nº 01.167.361/0001-90, localizado no município de PIMENTA BUENO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PIMENTA BUENO.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029182248

Ato Público nº 307/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 114.528,00 (cento e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073645/2022-67, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, inscrito no CNPJ sob nº 01.239.231/0001-15, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029184279

Ato Público nº 310/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 20.352,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073637/2022-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.853/0001-98, localizado no município de Parecis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PIMENTA BUENO.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029188311

Ato Público nº 312/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento

dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 100.416,00 (cem mil quatrocentos e dezesseis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073720/2022-90, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, da EEEFM MAL. CASTELO BRANCO, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.182/0001-30, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029191142

Ato Público nº 314/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 58.176,00 (cinquenta e oito mil cento e setenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073832/2022-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, da EEEFM Felipe Camarão, inscrito no CNPJ sob nº 01.219.434/0001-40, localizado no município de São Felipe D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029200021

Ato Público nº 309/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 111.552,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073480/2022-23, para atender às necessidades do Conselho Escolar Moacyr Caramello, da EEEFM Moacyr Caramello, inscrito no CNPJ sob nº 13.049.613/0001-65, localizado no município de Chupinguaia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029187703

Ato Público nº 313/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073485/2022-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Colina Verde, da EEEFM Colina Verde, inscrito no CNPJ sob nº 01.663.538/0001-

49, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029198352

Ato Público nº 315/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 52.320,00** (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073488/2022-90, para atender às necessidades do Conselho Escolar 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais), inscrito no CNPJ sob nº 15.893.860/0001-79, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029200448

Ato Público nº 316/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 57.312,00** (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073499/2022-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, da EEEF Fernanda Souza de Paula, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.518/0001-16, localizado no município de Espigão Do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão Do Oeste.

Porto Velho/RO, 30 de Marco de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029201368

Ato Público nº 317/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 14.688,00** (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073502/2022-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF da Maria Lourenço cassino, da EEEF Maria Lourenço Cassiano, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.174/0001-41, localizado no município de Espigão do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029202887

Ato Público nº 319/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 97.440,00** (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073503/2022-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro, da EEEMTI 7 de Setembro, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.609/0001-51, localizado no município de Espigão do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029203998

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 019/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** PORPAN PANIFICADORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldo nº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) e nº 0029.060508/2022-62 (Escola).

VALOR: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0029205862

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.124,55 (hum e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**PROCESSO:** 0029.088662/2022-07**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2022**ASSINAM:**

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Protocolo 0029105862

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Alimentos Ltda , CNPJ/ 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**abacate**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar conselho escolar e.e.e.m.t.i jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029088139/2022-72**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 287,68

PROCESSO: **0029014749/2021-59**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

RAFAEL NACIMENTO MONTEIRO
MONTEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ 27.743.468/0001-22
Cargo/Função
Ji Paraná - RO 31 de maio de 2022

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0029235304

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1999/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **S.M. COMERCIAL FAVORITO LTDA - EPP** CNPJ: **06.339.174/0001-60**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de limpeza e produção de higienização**, elemento de despesa: (33.90.30.22) no Programa de Apoio Financeiro PROAFI/PANDEMIA, parcela suplementar para prevenção e combate a covid - 19 na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 01 de junho de 2022 no valor total estimado de **R\$ 7.906,00** (sete mil e novecentos e seis reais).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 01 de junho de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0029278813

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2000/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,

em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **SUPERMERCADO SENNA EIRELI - EPP CNPJ: 05.912.950/0001-06**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de limpeza e produção de higienização**, elemento de despesa: **(33.90.30.22)** no Programa de Apoio Financeiro PROAFI/PANDEMIA, parcela suplementar para prevenção e combate a covid - 19 na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 01 de junho de 2022 no valor total estimado de **R\$ 647,40** (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 01 junho de 2022

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0029279880

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001 /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **COSTA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL. CNPJ; 35.765.377/0001-16**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de limpeza e produção de higienização**, elemento de despesa: **(33.90.30.22)** no Programa de Apoio Financeiro PROAFI/PANDEMIA, parcela suplementar para prevenção e combate a covid - 19 na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 01 de junho de 2022 no valor total estimado de **R\$ 129,00** (cento e vinte e nove reais).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 01 de junho de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0029280373

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005 /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA - EPPE CNPJ; 84.607.241/0001-93**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de limpeza e produção de higienização**, elemento de despesa: **(33.90.30.22)** no Programa de Apoio Financeiro PROAFI/PANDEMIA, parcela suplementar para prevenção e combate a covid - 19 na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 01 de junho de 2022 no valor total estimado de **R\$ 1.256,54** (Um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 01 de junho de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0029281014

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**CONTRATADA: **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 38.542.295/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Alho: (17 Kg) Marca: ki alho, Arroz Agulhinha: (250 Unidades De 05 Kg) Marca: Bernardo, Feijão Carioquinha - Tipo 1 (55 unidades de 1 kg); Carne em cubos (90 kg) marca Friboi; Creme de leite (18kg) marca Italcac; manteiga (12kg) marca Italcac, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/202-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021 e 021/2022 e 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.369,62 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.067604/2022-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

IZAQUE GONÇALVES DOS REIS

Representante / Contratada

Protocolo 0029229948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 317/2022/SEDUC-CI (00023865072) a Análise nº 218/2021/SEDUC (0019886671) e o Parecer Técnico Conclusivo 38/2022SEDUC-NPCPAFE (**0027655825**), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Buritis da Rede Pública Estadual, localizado no município de Buritis, conforme abaixo. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo Concessão	Prestação de Conta	Valor (R\$)
BURITIS	Conselho Escolar da EEEFM Buritis	2019	00.670.373/ 0001-70	0029.003837/ 2019-19	0029.547756/ 2019-18	R\$ 117.815,33

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

Protocolo 0029142977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ERRATA**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer do **Controle Interno (0028500670)**, analise NPCPEALE/GPC/DAF/SEDUC (0027929833) referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à

transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	JI-PARANÁ	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES	00.729.161/0001-10	2019	R\$ 6.320,00	947(0028500670)	0029.274091/2019-18

Leia-se

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer nº 947/2022/SEDUC-CI (0028500670), Análise nº 13/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0027929833) e Parecer Técnico Conclusivo nº 21 (0028539571), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM MARECHAL RONDON** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	JACINÓPOLIS	CONSELHO ESCOLAREEEFM MARECHAL RONDON	01.983.278/0001-99	2019	R\$ 18.480,00	947(0028500670)	0029.547125/2019-07

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029280190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº 1462/2020/SEDUC-CI (0011397571) a Análise nº 89/2020 /SEDUC (0011344202) e o Parecer Técnico Conclusivo 72 /2020/SEDUC-NPCPAFE **(0012412194)**, **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda da Unidade Executora - Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cerejeiras, conforme abaixo. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cerejeiras	Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade	2019	00.697.497/0001-49	0029.006065/2019-69	0029.287851/2019-57	R\$ 30.480,10

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

Protocolo 0029142878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Onde se lê:

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e

considerando o **Parecer** nº 946/2022/SEDUC-CI (0028497525), **Análise** nº 16 /2020/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0027974283), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM Prof. Elvandas Mª de Siqueira**. Pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

01
RIO PARDO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ELVANDAS Mª DE SIQUEIRA
03.149.579/0001-47
2019
R\$ 12.800,00
922(0028449306)
0029.217797/2019-82

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	----	----------

Leia-se
A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer nº 922/2022/SEDUC-CI (0028449306), Análise nº 8/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0027937722) e o Parecer Técnico Conclusivo nº 15/2022/SEDUC-NPCPEALE (0028484551), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

01
BURITIS
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PEDRO MENDES CARDOSO
24.638.497/0001-36
2019
R\$ 9.160,00
922(0028449306)
0029.217784/2019-11

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	----	----------

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029279086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 61/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0011235056); Parecer nº 1410/2020/SEDUC-CI, Id(0011308098) e Parecer Técnico Conclusivo nº 30, Id (0012988969) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 7.973,31** (sete mil novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), repassado através do **Programa Excelência** em favor da Unidade Executora da **EEEFM Francisca Júlia da Silva**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no

município de **Castanheiras**, jurisdicionada da CRE- **Rolim de Moura**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Castanheiras	Conselho Escolar da EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	2018	7.973,31	1410 (0011308098)	0029.183952/ 2018-79

Porto Velho, de 31 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029230504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 61/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0011235056); Parecer nº 1410/2020/SEDUC-CI, Id(0011308098) e Parecer Técnico Conclusivo nº 30, Id (0012988969) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 6.358,60** (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), repassado através do **Programa Excelência** em favor da Unidade Executora da **EEEFM Carlos Drumond de Andrade**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município de **Rolim de Moura**, jurisdicionada da CRE- **Rolim de Moura**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	Processo de Prestação de Contas
01	Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/0001-20	2018	6.358,60	2063 (0012241784)	0029.172766/ 2018-12

Porto Velho, de 31 de maio de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029231164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 54/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0011042383); Parecer nº 1303/2020/SEDUC-CI, Id(0011164914) e Parecer Técnico Conclusivo nº 23, Id (0012938465) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência** em favor da Unidade Executora da **EEEFM Nilson Silva**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município de **Rolim de Moura**, jurisdicionada da CRE- **Rolim de Moura**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001-27	2018	8.000,00	1303(0011164914)	0029.094040/ 2018-23

Porto Velho, de 31 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029228919

Portaria nº 5168 de 24 de maio de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX- Cacoal, CNPJ 63.790.166/0001-79, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos IX e X do Art. 20 da Lei 3.350/2014; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PDDE,PEALE,PNAE, PROAFI e outros.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Valdinair Rodrigues da Silva Souza	300054539
Membro	Cirene dos Santos de Amo	300019709
Membro	Rildo Oliveira Vicente	300059652

II - Comissão de Recebimentos e Controle de Qualidade:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Paulo Marcos Candido Mendes	300054406
Membro	Cícero Roberto de Souza	300176749
Membro	Ester Moreira de Souza	300020969

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2022.

JANSEN RIBEIRO **MARTINS** - TC QOPM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029051382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0029.067226/2021-13****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 713/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral).

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00713/2021 (0029006653), o Relatório Final (0029086565), Despacho Final (0029086547), o Despacho SUPEL-GAP (0029103326), o Despacho SEDUC-GCOM (0029244231), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.067226/2021-13, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 713/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 86.729.324/0002-61, vencedora do itens 1, 3, 4, no valor total de **R\$**

22.271.237,66 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) e SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.634.971/0001-68, vencedora dos itens 2, 5, 6 no valor total de **R\$ 7.563.508,13 (sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e oito reais e treze centavos)**, perfazendo o valor total geral de **R\$ 29.834.745,79 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029259131

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. **05/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 04 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016. **O Conselho Escolar PRINCESA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, S/N, bairro Centro, município de Teixeiraópolis, inscrita no CNPJ sob nº 00774388/0001-88, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o período de **06/2022 a 12/2022**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste - RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 07/06/2022 às 09 horas, na sala de prestação de contas do Conselho Escolar Princesa Izabel, no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
1	Filé de Lombo de Peixe Tambaqui - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de ((500 a 1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	100	35,90
TOTAL				3.590,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores

Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala da prestação de conta da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede na rua do cacau rua 444 Bairro Jardim Aeroporto, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Filé de Lombo de Peixe Tambaqui - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (500 a 1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Filé de Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado.	50 kg	EEEFM PIONEIRA	Entrega Trimestral

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega do mês, através de **Cartão de Credito- PEALE ,via transferência ou boleto bancário**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM PIONEIRA, Rua Duque de Caxias, S/n,Bairro Centro, Teixeiraópolis-RO.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Teixeirópolis/RO, 01 de junho de 2022.

ARLEUDA DEARAÚJO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029289885

Portaria nº 5425 de 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº 0029.080947/2022-91.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome do Servidor GILBERTO MARCOLINO REGO - Matrícula 300013152, ocupante o Cargo de Professor 20 (vinte) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 parágrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVNO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029241520

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA D PAULA E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.079684/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 792,56 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.085946/2022-33

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e Carolina da Rocha Sanches - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 02 de Maio de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029292066

EXTRATO

Contrato nº11/2022-PEALE-ROCOMPLEMENTAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA: DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA , CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o Ensino Fundamental, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.657,62(três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços Nº 024/2022, publicada em 20/01/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18.05.2022

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOÃO BATISTA DE ASSIS, CPF 289.749.302-00

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

MARCELO LIMA DE ARAUJO

Diretor da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

Protocolo 0029291449

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o Ensino Fundamental e Medio, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.741,65(Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços Nº 024/2022, publicada em 20/01/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18.05.2022

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIN, CPF 038.771.952-02, representante legal da PORPAN PANIFICADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 41.932.289/0001-64, Contratada

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

MARCELO LIMA DE ARAUJO

Diretor da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

Protocolo 0029292377

Portaria nº 5554 de 01 de junho de 2022

PORTARIA N. 068/22-CEE/RO, DE 30 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 20 a 24 de junho de 2022, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Subsede em Cacoal, que requer Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Direito para Carreira da Magistratura, objeto do Processo n. 008/21-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. 035/22-CEE/RO, de 23 de março de 2022, publicada do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 57, de 29 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0029278462

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESAML BEZERRA &CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.537,62 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e doiscentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R \$ 11.537,62(onze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE0068 de 25/05/2022(0029087515)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017641/2022-07.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEM PLÁCIDO DE CASTRO e ML BEZERRA &CIA LTDA

JARU, 30 de maio de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029294534

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, OLEO DE SOJA VEGETAL- tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047775/2022-44**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$1.026,46 (um mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052757/2021-01

ASSINAM: SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turatti e Carolina da Rocha Sanches- Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste-RO, 02 de maio de 2022.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

Representante / Contratante

Protocolo 0028545494

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Bortuli & Campagnoni LTDA - ME; CNPJ: 09.353.904/0001-75**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, 300 unid. tijolos; 1/2 metros de brita - pedrisco; 100 unid. Telha de barro paulistinha; 01 unid. Curva de Canos para esgoto PVC 100mm, 01 unid. Vedalit; 03 unid. Luminária emergência 30 Leds; 300 unid. Telha de barro; 01 unid. Torneira metal 1/2 para bebedouro.

Santa Luzia D'Oeste, 25 de maio de 2022.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0029082073

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Barros & Barros Com. de M. p/ Construção LTDA - EPP; CNPJ: 09.596.932/0001-13**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, 01 kilo de arame recozido; 01 unid. de Barra de Cano para esgoto PVC100mm; 10 unid. Lâmpada Led 15w; 10 unid. Lâmpada Led 30w; 05 unid. Tinta piso externo lata 18 litros cor cinza; 03 unid. Rolo anti-respingo nº 23; 03 unid. Bandeja de pintura 23 cm; 02 unid. Torneira metal 1/2 para pia de banheiro.

Santa Luzia D'Oeste, 30 de maio de 2022.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0029082408

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,

da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa LPM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 14.372.416/0001-45 para fornecer, materiais/serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO de Bens Móveis e Outras Naturezas, que irá suprir as necessidades na E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, no valor total estimado de R\$7.104,00 (sete mil cento e quatro reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 02 de junho de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029296384

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora C J JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVAmateriais de Limpeza - Produção e Higienização, a partir de 03/06/2022, no valor total estimado de R\$ **8.005,00** (Oito mil e cinco reais)

Ji-Paraná, 02 de junho de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho

Protocolo 0029296156

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 3435, publicada no DOER nº 067, de 11 de abril de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ 31.981.460/0001-71** para a emissão da Nota Fiscal correspondente aos **Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor de **R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta Reais)**.

Cacoal, 02 de junho de 2022.

Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029203720

Portaria nº 5415 de 31 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 44/2022/SEDUC-CREEXTSRH(0029105055) e despacho(0029161010).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 02/06/2022, a servidora JACIARA SAMA DE AGUIAR MARÇAL, matrícula nº 300117531, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1, da função de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029224922

Portaria nº 5388 de 30 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 44/2022/SEDUC-CRECMASRH(0029004093) e despacho(0029193704).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido a PARTIR de 01/06/2022, a servidora ROSILENE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 300072566, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1, da função de GERENTE ADM E FINANCEIRO II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Costa Marques/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029202403

Portaria nº 5389 de 30 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 44/2022/SEDUC-CRECMASRH(0029004093) e despacho(0029193704).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/06/2022, a servidora PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH, matrícula nº 300130284, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, da função de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Costa Marques/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029202411

Portaria nº 5390 de 30 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 44/2022/SEDUC-CRECMASRH(0029004093) e despacho(0029193704).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/06/2022, a servidora PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH, matrícula nº 300130284, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de GERENTE ADM E FINANCEIRO II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Costa Marques/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029202420

Portaria nº 5391 de 30 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 44/2022/SEDUC-CRECMASRH(0029004093) e despacho(0029193704).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/06/2022, a servidora ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 300112864, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Costa Marques/RO.

PUBLIQUE-SE.**CUMpra-SE.****ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029202435

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI EMERGENCIAL 2021**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.129056/2021-60 para aquisição de material de consumo com fito de combater a covid-19, elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa: **RVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 38.306.886/0001-79, no valor de **R\$ 3.785,19**, (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos); **VIEIRA & NUNES**, CNPJ 11.538.539/0001-15, no valor de **R\$ 2.431,20** (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) e; **DIEGO RENAN NUNES DA SILVA ME** CNPJ: 16.500.157/0001-16, no valor de **R\$ 431,60** (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 02 de junho de 2022.

NILCÉIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0029293463

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES**CONTRATADA:** JEEDÁ SERV. COMERC e INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(BANANA PRATA)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **510,00****PROCESSO:** 0029.083719/2022-73**VIGÊNCIA:** 08 meses**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2022**ASSINAM:**

ERINALDO CARLOS DA CUNHA / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratado

Protocolo 0029271291

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 021/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.**VALOR:** R\$ 766,54 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0029206043

Portaria nº 5581 de 02 de junho de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, CNPJ 00.670.375/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para o designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Excepcional - pandemia covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como **membros efetivos**, sob a Presidência do primeiro:

1. Denise do Carmo Silva Antunes - Matrícula: 300027631
2. Jane Maria do Carmo Facundo - Matrícula: 300016025
3. Maria Izabel Canterle Caye - Matrícula: 300111885

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como **suplentes**, sob a Presidência do primeiro:

1. Catarina Augusta Vaquer Araújo - Matrícula: 300088926
2. Elvis da Silva Botelho - Matrícula: 300121958
3. Inês Queiroz - Matrícula: 300016027

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como **membros efetivos**, sob a Presidência do primeiro:

1. João Ricardo Vieira de Oliveira- Matrícula: 300058071
2. Bruno Ferreira Schumann - Matrícula: 300139962
3. Marlene Batista de Souza- Matrícula: 300017920

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como **suplentes**, sob a Presidência do primeiro:

1. Heraldo Santos Mota Júnior- Matrícula: 300178162
2. Fátima Carolina de Holanda Leão - Matrícula: 300018538
3. Maria Neide Oliveira de Brito - Matrícula: 300013859

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 02 de junho de 2022.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Governador Petrônio Barcelos

Protocolo 0029296201

AVISO**ALTERAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PNAE/PEALE**

A Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, resolve **alterar as datas da Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2022 e reprogramados e recursos do PEALE complementação 2022 e reprogramados.

Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 19 de maio à 15 de junho de 2022 das 8:00h às 12:30h, através do *e-mail* renfinajipa@seduc.ro.gov.br ou pessoalmente na CRE/SEDUC no endereço Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no setor Financeiro. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 19 de maio à 15 de junho de 2022 das 8:00h às 12:30h presencialmente no escritório da EMATER de Presidente Médici e os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Alvorada do Oeste deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação no período de 19 de maio à 15 de junho de 2022 das 8:00h às 12:30h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. A presente Chamada Pública será realizada na data de **16** de junho de 2022, às 9:00 horas na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO para atendimento às escolas de Ji-Paraná. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Presidente Médici será realizada na data de **17 de junho de 2022 às 09:00** horas na EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici localizada na rua Waldemar Fernandes da Silva, 3532, Bairro Lino Alves Teixeira - Presidente Médici-RO e por último, a Chamada Pública para atendimento às escolas de Alvorada do Oeste será realizada na data de **20** de junho de 2022 às 09:00 horas no CEEJA Euclides da Cunha localizado na rua Monteiro Lobato, 5059 - Alvorada do Oeste-RO.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação I

CRE/SEDUC - Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0029295255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO - Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor; LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abobrinha verde	KG		3,00	3,59	10,77
02	Banana Prata	KG		27,00	4,79	129,33
03	Melancia	KG		18,00	2,40	43,20
TOTAL GERAL						183,30

Corumbiara, 02 de junho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra**

CLEONIRA DE FATIMA FALLERMAT.300059593
SecretáriaComissão de Compra
ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964
Membro Comissão de Compra
KELLY FABIANE ALVES PIRES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029293081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO – Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor; ELIAS MANOEL SANTANA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Cebolinha	KG		1,00	13,53	13,53
02	Coentro	KG		0,500	15,71	7,85
03	Couve	KG		7,00	10,94	76,58
04	Limão	KG		0,900	3,65	3,28
05	Mamão Comum	KG		11,00	3,01	33,11
TOTAL GERAL						134,35

Corumbiara, 02 de junho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLERMAT.300059593
SecretáriaComissão de Compra
ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964
Membro Comissão de Compra
KELLY FABIANE ALVES PIRES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029294046

ERRATA

Comunicamos que houve um erro de cálculo,na Minuta do Contrato (0028190894) e consequentemente no Extrato do Contrato (0029146117) de aquisição de mercadoria, da Empresa MR Gonçalves ComércioEireli CNPJ 18.235.272/0001-36no valor de R\$ 6.586,74 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). O Valor correto é R\$ 6.584,85 (seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Ordem de Fornecimento (0029264091).

Cacoal, 02 de junho de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS
Presidente do Conselho

Protocolo 0029297324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO – Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor; DIEGO PECKSON SOARES SILVA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de vaca pasteurizado	LT		66,00	3,77	248,82
TOTAL GERAL						248,82

Corumbiara, 02 de junho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLERMAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****KELLY FABIANE ALVES PIRES****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0029295703

Portaria nº 5580 de 02 de junho de 2022

A Presidente da Associação Educacional Santa Marcelina, inscrita CNPJ 15.449.585/0003-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar membros a fim de compor as Comissões de Licitação/Compras e Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção e regular execução do recurso financeiro proveniente de **TERMO DE FOMENTO**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para composição da presente Comissão de Licitação/Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) **Shirle Alves de Oliveira Pinheiro**, CPF. 820.325.722-49;

b) **Lurdes Pilatti**, CPF. 030.582.158-00;

c) **Marileide Paulino do Nascimento**, Matrícula 300025613

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para composição da presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) **Etelvino Sebastião Matos da Silva**, CPF 242.506.942-91;

b) **Adailza Salviano Bido Moura**, CPF. 578.423.104-91;

c) **Maristela Dias Domingos**, CPF. 348.518.602-34

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Carmen Baseggio

Diretora-Presidente

Associação Educacional Santa Marcelina

Porto Velho 02 de junho de 2022.

Protocolo 0029295398

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA ME, CNPJ:

06.538.443/0001-17 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de proteção e segurança, a partir de 02/06/2022, no valor total estimado de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 02 de junho de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029286702

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 70,11 (setenta reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$70,11(setenta reais e onze centavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE002068 de 25/05/2022 (0029087515) .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017641/2022-07.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA

Representante Legal.

JARU, 30 de maio de 2022

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029300407

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, página 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ: 02.131.031/0001-07, para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de proteção e segurança, a partir de 02/06/2022, no valor total estimado de R\$ 926,90 (novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 02 de junho de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029286774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; MANOEL NEVES DE SOUZA - ME, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1	Açafrão pct	PC		4	1,05	4,20
2	Açúcar cristal 2 kg	PC		3	7,84	23,52
3	Alho nacional branco de 1ª qualidade	KG		0,500	28,00	14,00
4	Beterraba de 1ª qualidade in natura	KG		4,00	6,85	27,40
12	Milho verde de 1ª qualidade in natura: bandeja	KG		3,00	12,00	36,00
TOTAL GERAL						105,12

Corumbiara, 02 de junho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****KELLY FABIANE ALVES PIRES****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0029296696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
5	Café em pó	KG		1,00	26,00	26,00
6	Carne bovina - acém em cubos	KG		12,00	27,59	331,08
7	Carne bovina - acém moído	KG		8,00	26,48	211,84
9	Cenoura 1ª qualidade in natura	KG		10,00	10,30	103,00
10	Frango congelado, inteiro de 1ª qualidade	KG		27,00	12,90	348,30
11	Macarrão Espaguete	KG		6,00	7,40	44,40
13	Óleo de soja refinado tipo 1, 900 ml	UND		5	10,74	53,70
14	Sal marinho iodado, refinado	KG		1,00	1,98	1,98
TOTAL GERAL						1.120,30

Corumbiara, 02 de junho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****KELLY FABIANE ALVES PIRES****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0029299539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
8	Cebola nacional branca 1ª qualidade	KG		2,00	5,85	11,70
15	Tomate de 1ª qualidade in natura	KG		8,00	9,90	79,20
TOTAL GERAL						90,90

Corumbiara, 02 de junho de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****KELLY FABIANE ALVES PIRES****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0029301161

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. M PLÁCIDO DE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **GILSON MONTEIRO EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 293,57 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$293,57(duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE002068 de 25/05/2022(0029087515) .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017641/2022-07.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **GILSON MONTEIRO DA SILVA**

Representante Legal.

JARU, 30 de maio de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029301739

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: **JEEDÁ COM. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora cambotiá- 1ª qualidade, milho verde in natura, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.083905/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 236/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$: 45,50

PROCESSO: 0029.083905/2022-11

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

ASSINAM: LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA/JEEDÁ COM. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA / Contratada

Protocolo 0029050265

AVISO

PROAFI 2021/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DENE CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 20.389.301/0001-60** para Aquisição de Mão de Obra especializada em manutenção de Centrais de ar e ar condicionado, a partir de 20/02/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2022.

Dione Martins Magalhães

Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0029266315

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2033/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa L.P.M. Produtos e Serviços Ltda, CNPJ n. 14.372.416/0001-45, para prestar serviço de Manutenção e Conservação de Bens móveis/Manutenção de ar condicionado para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de Junho de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029305286

ERRATA

No contrato 03/2022 modalidade de compra direta com Empresa Supermercado Sanches LTDA EPP,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-23, assinado dia 31/05/2022.

Onde se lê:

Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. KG 375 lt polpa 10,44 3.915,00

Leia - sê:

Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. KG 375 lt polpa 17,44 6.540,00

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do conselho Escolar
Contratante

Ji Paraná - RO, 01 de junho de 2022.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0029253504

AVISO

PROAFI Regular: Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA CNPJ: 03.698.900/001/42** para saboneteira com reservatório, pulverizador 550 ml colors, sabonete erca doce 5lt, água sanitária 5 lt, papel toalha 20x20, álcool líquido 5lt a partir de 31/05/2022, no valor total estimado de R\$ 2.600,40 (dois mil e seiscentos reais e quarenta centavos)

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

Marcilene Ferreira
Diretora Escolar

Protocolo 0029306268

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora V.F. DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ 00.838.558/0001-40** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, o produto (impressora multifuncional), no valor total estimado de **R\$**

1.750,00 (Um mil e quinhentos reais).

Cacoal/RO, 02 de junho de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 0029220883

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a solicitação de autorização para seguir com processo administrativo com vistas à Aquisição de material de consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S, Memorando nº 83/2021/SEDUC-GAD (0019571583), Autorizações (0019571598) e (0022742331), o Projeto Básico (0022645547), o Despacho SEDUC-ATC (0028768549), a Nota de Empenho (0022811315), e os demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.337261/2021-05, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 6.868,25 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, em favor da empresa **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 13.193.395/0001-38**, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028799579

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP, CNPJ/MF nº 34.750.281 - 23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (Repolho verde), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 851,40

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022

ASSINAM:

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Ji Paraná - RO, 31 de maio de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0029226508

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

PROAFI- ADICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comissão de Compras e Licitação

Conselho Escolar da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI**Escola: ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINA MARCIÓ SORDI****Convite nº 001/2022****AVISO**

O presidente da comissão de Licitação do Conselho Escolar Albina Marció Sordi, localizado na rua Vilhena, nº 2360 setor BNH, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade convite nº 001/2022, do tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a **SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 150 KVA DA EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI** conforme projeto básico, no valor de **R\$ 55.435,14** (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS).

O convite, a planilha de Especificações e quantitativos encontram-se disponíveis na sala da direção, desta unidade escolar, no horário das 08h00min às 17h00min horas.

Os envelopes lacrados contendo as documentações, certidões e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de licitação desta escola, no dia 17/06/2022, até às 09h00 horas e serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia no Laboratório de Informática da Escola Albina Marció Sordi, sito na rua Vilhena, nº 2360 setor BNH, Ariquemes-RO.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição na sala da direção da EEEF - Albina Marció Sordi, localizado na rua Vilhena, nº 2360 setor BNH, Ariquemes - RO, **(69 3535-2645)** dos interessados em consultar, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Presidente Comissão de compra**Secretária Comissão de compra****Ademir Alves de Souza Francilene Fortunato de Sousa**

Ariquemes - RO, 02 de junho de 2022.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029270534

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFAMS**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINA MARCIÓ SORDI****EDITAL DE LICITAÇÃO****EDITAL 001/2022 - MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 01/2022****1 - PREÂMBULO.**

Nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, opta-se pelo regime licitatório da Lei nº 8.666/93. **O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI**, através da Comissão Especial de Compras e Licitação, nomeada pela Portaria nº 1151 de 01 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CARTA CONVITE, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Portaria nº 742/2018/Seduc/GPC de 210/02/2018, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresa especializada em **SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 150 KVA** da CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI, com sessão de abertura marcada para o dia 09 de março de 2022, às 09:00h, nas dependências da E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, no Laboratório de Informática, sito na rua Vilhena, n.º 2360, setor Bnh, Ariquemes-RO, Fone: (69) 3535-2645, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem

1.1 - Da Formalização e Autorização:

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através dos Termos Reguladores do **PROAFI ADICIONAL** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.2 - Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária.

Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes:

AUTORIZAÇÃO: **PROAFI ADICIONAL.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Instalação/Substituição de Transformador 150 KVA.

CONVENIENTE: **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

1.3 - Da Aquisição e Retirada do Edital

1.3.1 - O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, no mural de licitações da Direção do CONSELHO ESCOLAR da EEEF Albina Marció Sordi, de segunda a sexta-feira.

1.3.2 - Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

1.3.3 - Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Direção/Comissão Especial de Licitação, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

1.4 - Do Recebimento dos Envelopes e da Sessão Inaugural.

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 09h00 do dia 17 de março de Junho, no LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA da Escola Albina Marció Sordi, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

1.5 - Do Suporte Legal, Normas e Especificações.

1.5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 a Portaria nº 742/2018/Seduc/GPC de 21/02/2018 e a Resolução nº 001/2015/GAB/ SEDUC de 2/07/2015, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

1.5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual e municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

1.6 - Do Regime de Execução e Tipo de Licitação:

A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

1.6.1 - O valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI se propõe a pagar pela Obra é de R\$ 55.435,14 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS), em que os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

2.1 - Descrição do Objeto e Localização:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa na área de engenharia, para executar os serviços de troca de **SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 150 KVA**, do CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI no Município de ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, **em conformidade com a Planilha Orçamentária.**

2.2 - Do Prazo de Execução

O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é **de 30 (trinta) dias** corridos, de acordo com a Portaria nº 742/2018/SEDUC/GPC, Art. 16, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre as partes contratantes.

2.2.1 - Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

2.3 - Dos Projetos e Demais Elementos

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1 - O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão inaugural do certame licitatório, munido dos documentos constantes nos subitens 3.1.1. ou 3.1.2 e na forma especificada no subitem 3.2, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo.

3.1.1 - Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da

Constituição Social.

3.1.2 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

3.2 - Os documentos constantes nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

3.5 - A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

4.1 - Das Condições de Participação.

4.1.1 - É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

4.1.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.1.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão Especial de Licitação reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

4.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 6.0 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.5 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, conforme art.43, § 1.º, LC nº 123/06, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2.º, LC nº 123/06.

4.1.7 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

4.1.8 - A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas do CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI, e de toda a legislação pertinente.

4.1.9 - A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

4.1.10 - Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

5 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, § 1º e 2º, da retro citada Lei.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

6.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.4 do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem

6.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Especial de Licitação CEL.

6.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão Especial de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/Comissão Especial de Licitação/ CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI.

ABERTURA: dia 17 de Junho de 2022, às 10:00h

EMPRESA:

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI.

CARTA CONVITE Nº 001/Comissão Especial de Licitação e Compras.

ABERTURA: dia 17 de junho de 2022, às 10:00h.

EMPRESA:

6.3 - Os documentos e propostas obedecerão as seguintes condições:

a) Não conter rasuras ou entrelinhas.

b) Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidos, sob quaisquer motivos ou hipóteses, substituição de documentos.

c) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato ou por Membro da Comissão de Licitação, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

6.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.1.2. Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.1.3. - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.4. Cópia do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), registrados na Junta Comercial, e em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações, apresentar, também, ATA de eleição de seus atuais administradores.

7.1.5. Cópia da INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2. Qualificação Técnica:

7.2.1. Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dentro de seu prazo de validade;

7.2.2. Apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT do Engenheiro ou arquiteto (responsável pela a Empresa), similar ao objeto da licitação, e só serão aceitas se os profissionais possuírem vínculo com a licitante e estiverem devidamente registrados, na data da licitação, comprovado mediante apresentação de **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA** da licitante de que, o profissional detentor dos acervos apresentados faz parte do quadro permanente da empresa. Para os dirigentes, de que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social (Art. 30, inciso II e VI, da Lei Federal 8.666/93).

7.2.3. Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA vinculado com a ART ou RRT de execução da Obra, em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito

público ou privado.

7.2.4. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pela obra.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigível na forma da legislação vigente, Autenticado ou Registrado no órgão competente, sede do licitante, com o pertinente Termo de Abertura e Encerramento, contendo a identificação do profissional responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei em vigência, que comprove a boa situação financeira da empresa, bem como o Certificado de Regularidade do Contabilista (CRC) da licitante, conforme legislação vigente, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da presente licitação.

7.3.2. Certidão negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou da filial, caso a participação seja através desta última.

7.3.3. As Licitantes constituídas no exercício de 2022, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA, com o devido Termo de Autenticação e Registrado na Junta Comercial do Estado.

7.4. Regularidade Fiscal:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em plena validade;

7.4.2. Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou documento equivalente;

7.4.3. Certidão conjunta de Regularidade referente às contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

7.4.4. Certidão Negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS;

7.4.5. Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA EMPRESA;

7.4.6. Prova de situação regular junto ao FGTS (Lei nº 8.036/90);

7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, CNDT – Lei Federal 12.440/11.

7.4.8. A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico com respectiva autenticação.

7.4.9. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte que a vista das exigências previstas neste edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar Declaração comprovando tal condição de constituição, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e conforme item 4.1.5 deste Edital.

7.5. Das Declarações Obrigatórias para Participação no Certame:

7.5.1. Para participação no presente CONVITE, as empresas deverão apresentar as declarações a seguir:

a) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA, nos termos do parágrafo 2.º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, e informação se estão ou não em estado de inidoneidade declarado por qualquer Órgão Público, nos termos do modelo constante do;

b) DECLARAÇÃO sobre o TRABALHO DO MENOR, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal;

c) DECLARAÇÃO DE VISTORIA, afirmando que conhece o local onde será executada a obra;

8 - DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Especial de Licitação, a abertura dos Envelopes I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 10:00h do dia 17/06/2022, no endereço mencionado no subitem 1.4, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de

uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

8.2 - Habilitação Dos Proponentes

8.2.1. Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

8.2.2. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

9 - DO JULGAMENTO.

9.1 - Da Proclamação do Resultado da Habilitação

Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão Especial de Licitação será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

9.1.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

9.1.2 - A Comissão Especial de Licitação, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

9.1.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

9.1.4 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

9.1.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

9.1.6 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão Especial de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

10.1 - Da Abertura dos Envelopes II - Proposta de Preços

Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

10.1.1 - Carta endereçada à Comissão Especial de Licitação, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo VII), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso.

b) Prazo de execução dos serviços.

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 90 (Noventa) dias.

10.1.2. Cronograma de Execução da Obra;

10.1.3. Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados, da qual deverá constar:

a) Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

b) As Planilhas de Preços e Cronograma de Execução do objeto desta licitação, constantes da Proposta Comercial, deverão ser rubricadas e assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas Resoluções nº. 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia

e Agronomia (CONFEA).

c) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Especial de Licitação e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

11 - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S).

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Especial de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

12.1. Deixar de apresentar qualquer das Planilhas componentes da Proposta de Preços.

12.2. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível.

I- Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de R\$ 55.435,14 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS).

II- Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujo valores estejam em desacordo com os limites previstos no artigo 48, § 1º, "a" e "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

12.4. Aquelas que tenham prazo de validade inferior a 90 (Noventa) dias contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

12.5. Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

13 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL.

Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo às seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Especial de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora e não altere o valor final da Proposta.

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

a) As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

b) Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo MENOR PREÇO FINAL apurado para a execução dos serviços.

14.1 - Do Critério de Desempate

14.1.1. No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação.

14.1.2. Quando o empate referido no item anterior observar-se-á ao disposto no item 5.2 deste Edital, desde que quaisquer das empresas se enquadrem na LC nº 123/06 e posteriores alterações.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Especial de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

17 - DA CONTRATAÇÃO.**17.1 - Da Convocação e Celebração do Contrato**

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

17.2 - Do não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

17.3 - Do Instrumento e Condições do Contrato

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

18 - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

18.1 - A administração a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da Lei;
- c) Judicialmente nos termos da legislação;

18.2. O valor dos serviços contratados é irrevogável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

20 - DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO.

20.1 - O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.2 - Por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

21 - DOS PRAZOS.**21.1 - Do Prazo de Início e Entrega da Obra.**

- a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.
- b) O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

21.2 - Da Prorrogação dos Prazos

O prazo a que se refere ao item 20.1, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

21.3 - Dos Outros Procedimentos

Na hipótese da administração não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO.

22.1 - O pagamento se dará após a execução dos serviços, mediante transferência bancária, em parcela única, observada a apresentação de dos seguintes documentos:

- a) Planilha de medição por parte da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico da obra e pelos

membros da comissão de acompanhamento.

b) Nota Fiscal, no valor da Planilha de Medição, devidamente assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento.

c) Apresentação das Guias de recolhimento de encargos sociais e impostos referentes a essa obra, devidamente quitadas.

22.1.1 - As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

22.1.2. Caso a empresa não apresente as Guias de recolhimento de encargos sociais referentes às notas fiscais dessa obra, devidamente quitadas, o Conselho Escolar fará a retenção na fonte, conforme previsto na Lei 9.711, de 20 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa RBF nº 971, de 13 de novembro de 2009.

23 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 - É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

a) É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos, observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive às referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

24.1 - A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo CONSELHO ESCOLAR da EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI.

24.2 - Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

24.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

24.4 - A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

24.5 - A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

24.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

24.7 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

24.8 - Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

24.9 - A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém, a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

24.10 - Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas,

após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

24.11 - É obrigatório à Contratada manter atualizado o Diário de Obras, contendo no mínimo a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada na atividade.

24.12 - É obrigatória a confecção do relatório fotográfico, evidenciando o passo-a-passo de sua execução.

24.13 - É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e seu registro.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

26.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

26.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamarem qualquer indenização da Administração.

26.4 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Especial de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

26.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

26.6 - A critério da Administração Pública, esta licitação poderá:

26.6.1 - SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

26.6.2 - SER REVOGADA, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

26.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

26.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

26.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

26.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.8 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Ariquemes/RO.

27 - DOS ANEXOS.

Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I - Declaração de Superveniência

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta

ANEXO III - Planilha Orçamentária

ANEXO IV - Declaração do TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO V - Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração De Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO VII - Declaração de Vistoria

ARIQUEMES - RO, 02 de junho de 2022.

ADEMIR ALVES DE SOUZA CPF: 712.693.632-04

Presidente da Comissão Especial de Licitação/Comissão de Compras

Protocolo 0029291516

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2022**

O CONSELHO ESCOLAR DOM PEDRO II UNIDADE II, VILHENA-RO, vem por meio deste comunicar a data sendo, o dia 14/06/2022 para dar segmento ao processo de licitação, tornando público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, realizará processo licitatório na modalidade CONVITE, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tipo de licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE CAIXA CASTELO D'ÁGUA, REFORMA DOS BANHEIROS, PASSARELA E PINTURA GERAL INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, CANTEIRO DE OBRA E REQUISITOS GERAIS, DEMOLIÇÃO E RETIRADA, INFRAESTRUTURA, SAPATA, VIGAS BALDRAME, MOVIMENTAÇÃO DA TERRA, SUPER ESTRUTURA, FORMAS, PILARES, CONCRETO E IMPERMIABILIZAÇÃO, ARMAÇÃO, ALVENARIA E ACABAMENTO, PAREDE, PISO, LAJE, PINTURA GERAL, PISOS GRANILITE, ATERRO, FORRO, COBERTURA, ESTRUTURA, TELHAMENTO, ESQUADRIAS, POSTAS, JANELAS, INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, ASSESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS, ESQUADRIAS DE VIDRO, ESQUADRIAS DE MADEIRA, REVESTIMENTO CERÂMICO, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, REDE DE ÁGUA FRIA, REDE DE ESGOTO, APARELHOS SANITÁRIOS, LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO NO PRÉDIO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro) - sub elemento de Despesa:3.3.50.41; 3.3.50.41.01; 4.4.50.42 e 4.4.50.42.01, já consignado no Orçamento Programado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2021. VALOR ESTIMADO: R\$ **326.650,76** (trezentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DATA DE ABERTURA: 11 de MAIO de 2022, às 08:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h00min. às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, de forma eletrônica via e mail escolaestadualcecilameireles@gmail.com. Outras informações através do telefone: (69) 99196232 e (69) 3321-1562.

VILHENA, 31 de maio de 2022.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA - TEN BM

DIRETOR DO CMDP II UNIDADE II

PORTARIA: 4872/2022

Protocolo 0029225064

Portaria nº 5587 de 02 de junho de 2022

A Presidente da Associação Educacional Santa Marcelina, inscrita CNPJ 15.449.585/0002-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar membros a fim de compor as Comissões de Licitação/Compras e Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção e regular execução do recurso financeiro proveniente de TERMO DE FOMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Euzeni Pereira Rosa Fascina, Mat. 300058369;
- b) Vanuza Rozendo da Silva, Mat. 300026586;
- c) Francisca Adelgundes Soares de Oliveira, Mat. 300026864.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Vilma Maria de Almeida, Mat. 300051546;
- b) Maria Joana Lara, Mat. 300054049;

c) Jane Regina Gorizak Lopes, Mat. 300017713.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

Protocolo 0029309803

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP, CNPJ n. 21.550780/0001-13**, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJOES 13 KG, a partir de 03/06/2022, no valor total estimado de R\$ 725,00 (Setecentos e e vinte e cinco reais).

Rolim de Moura, 02 de junho de 2022.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam

Presidente

Protocolo 0029291526

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**

CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Extrato de Tomate: (61 kg - caixas de 340 gr) Marca: Dez; Macarrão tipo espaguete (245 kg) marca Qdelicia; Sal Iodado refinado (20 kg, pacote de 1 kg), Marca: União, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/202-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021 e 021/2022 e 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.306,50 (dois mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.067604/2022-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0029233707

Portaria nº 5588 de 02 de junho de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamaqui Hosannah, CNPJ nº 01.773.569/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA; PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Ester Barreto da Silva- Matrícula: 300122243

b) Membro: Monique Francelino Roiz- Matrícula: 300117670

c) Membro: Ilza Cassemiro da Costa- Matrícula: 300027100

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Magna Celis Guimarães dos Santos - Matrícula: 300021883

b) Membros: Edivana Pinheiro de Oliveira- Matrícula: 300014349

c) Membros: Pedrina Rodrigues de Lima- Matrícula: 3000219008

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0029309909

Portaria nº 5590 de 02 de junho de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamaqui Hosannah, CNPJ nº 01.773.569/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE E PDDE'S

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Ester Barreto da Silva- Matrícula: 300122243

b) Membro: Monique Francelino Roiz- Matrícula: 300117670

c) Membro: Ilza Cassemiro da Costa- Matrícula: 300027100

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Magna Celis Guimarães dos Santos - Matrícula: 300021883

b) Membros: Edivana Pinheiro de Oliveira- Matrícula: 300014349

c) Membros: Pedrina Rodrigues de Lima- Matrícula: 3000219008

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO**ALTERAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PEALE**

A Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, resolve **alterar as datas da Chamada Pública** para aquisição de peixe (filé de pirarucu) oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Programa Nacional de Alimentação - PNAE durante o período de 01 (um) ano, contados a partir da data da abertura dos envelopes com as propostas.

Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19 de maio a 15 de junho de 2022, das 8:00h às 12:30h presencialmente na Coordenadoria Regional de Educação polo Ji-Paraná, localizada na Rua Seis de maio, nº1722, Bairro Casa Preta no município de Ji-Paraná - RO. A presente Chamada Pública será realizada na data de 20 de junho de 2022, às 9:00 horas na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação I
CRE/SEDUC - Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0029299581

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata Inglesa, Beterraba, Café, Cebola crua, Cenoura Crua, Feijão carioca cru, Frango inteiro (coxa e sobrecoxa), Frango Peito sem pele cru, Leite integral UHT, Manteiga com sal, Queijo Muçarela, Repolho branco) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.885,09 (Dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

PROCESSO: 0029.082339/2022-11

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job/ Contratada

Protocolo 0028964267

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO****PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - PROJETO EXCELÊNCIA**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes

conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.098456/2021-16 para aquisição de material permanente - computador com monitor e data show, elemento de despesa 44.90.52, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa FOTO PLAZA COMERCIO FOTOGRAFICO LTDA - ME, CNPJ 01.719.935/0001-95, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 02 de junho de 2022.

NILCÉIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0029316264

Portaria nº 5553 de 01 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.101(0028932996) SEDUC-NGD (0028995879) Processo nº 0029.090176/2022-41

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/06/2022 o(a) servidor(a) **ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL** Matrícula nº 300126444 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da **E.E.E.F.M CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIR** Tipologia **01**, localizada no Município de Ji-Paraná /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029274857

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068348/2022-41, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644957/0001-12, no valor de R\$ 63.546,75 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto "TORNEIOS DE FUTEBOL SOCIETY SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ" no Município de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em exercício

Portaria nº 127 de 31 de maio de 2022

Protocolo 0029254260

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.067929/2022-44

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no

Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 427/2022/SEAS-CI (0029087936) e Certificado SEAS-GDS (0029243358), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel Costa Pereira, Géssica Xavier de Souza, Abilene da Silva Lima Honorato, Felipe Santana Lopes, Gisele Dias Betucci, Dagliany Santos Schineider, Carina de Souza Franco e Fernando Tomas de Aquino, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029243481

Portaria nº 368 de 25 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 92/2022/SEAS-GCONTRAT, 25 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Guajará Mirim/RO. Com o objetivo de realizar vistorias, fiscalização da execução do contrato, notificação e orientações quanto o serviço realizado. A concessão de diárias no período de 26/05/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	100093002	Porto Velho/ RO
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho/ RO
Naiara Regina Borges de Lima Ferreira	300139738	Porto Velho/ RO
Danieli Klein	300134788	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029091646

Portaria nº 371 de 26 de maio de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O **Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios

firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300166804, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.068839/2022-19, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 30 de Maio de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD de Despesa por Delegação

Protocolo 0029118692

Portaria nº 384 de 01 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº210/2022/SEAS-FEAS, 17 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Teixeiraópolis, Urupá e Alvorada d'Oeste/RO. Com o objetivo de realizar apoio técnico na implantação da vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação nos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprova através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 06 a 10/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho/ RO
Jakellyne Arruda de souza	300180307	Porto Velho/ RO
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300159006	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029281382

Portaria nº 383 de 01 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 10/2022/SEAS-GINFRA, 26 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Cabixi, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Buritis, Vale do Paraíso, Machadinho do Oeste e Rio Crespo/RO. Com o objetivo de fiscalização "*in loco*" das parcerias formalizadas no âmbito desta Secretaria, estabelecida na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, é de suma importância para a gestão, monitoramento e adequação dos projetos de cunho social. A concessão de diárias no período de 05 a 11/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Thales Vasconcelos Gomes	300173332	Porto Velho/ RO
Laís Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho/ RO
Rebeca Ximenes Rodrigues	300147541	Porto Velho/ RO
Sávio Pessoa Frazão	300169621	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029268853

ATA

ATA DA 165ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 9h6m, através de videoconferência pelo aplicativo "Google Meet", aconteceu a 165ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA. Estiveram presentes os Conselheiros: **Aparecida Meireles de Souza e Souza** - Suplente (SEAS); **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (SEFIN); **Cleyanne Alves** - Titular (CRP); **Francisco Marcos Gomes da Páscoa** - Titular (IPER); **Marcia Cristina Tesser** - Suplente (AMMTC); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Titular (KANINDÉ); **Noeme Ribeiro de Assis Lemos** - Titular (CRESS); **Maria das Graças de Lima** - Suplente (FEDER); **Igor Albuquerque de Novaes** - Titular (ABADA); **Glauce Ferreira da Silva** - Titular (JOCUM); **Valesca Galdino Lima Vieira** - Suplente (SEDUC); **Beatriz Basílio Alves** - Titular (SEPOG). Para deliberar sobre as seguintes pautas: 1. Deliberações de Calendário; 2. Comissões; 3. Kit criança protegida (comissão de finanças). Após cumprimentar e dar as boas vindas a todos os conselheiros, a Presidente Cleyanne

Alves registrou e agradeceu também a presença do convidado senhor Clemildo Sá, Secretário Executivo do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente-DCA e posteriormente deu início a reunião. **Quanto ao item 1 da pauta** a Presidente apresentou ao conselho as datas da resolução de calendário anual das reuniões ordinárias do conselho bem como informou que a mesma já havia sido discutida pela mesa diretora, as datas foram aprovadas de forma unânime pelo conselho. **Quanto ao item 2 de pauta**, foi solicitado pela presidente a elaboração por parte das comissões de seus calendários de reuniões anuais, bem como a apresentação do parecer dos projetos relacionados ao conselho, da comissão de finanças. A conselheira Márcia Tesser informou que até o momento ela não teve acesso aos processos cujos quais pediu vistas em novembro e que não é possível emitir parecer sem acesso aos processos na íntegra. Marcia demonstrou descontentamento com a morosidade na entrega destes documentos por parte da SEAS, pois, em sua opinião, todos os processos deveriam ter sido entregues aos novos conselheiros no ato da posse, sem necessidade de solicitação alguma e que é absurdo a SEAS exigir que o conselho solicite por escrito acesso aos processos que dizem respeito exclusivamente aos conselheiros e mais que isso, enviar pauta para votação em regime de urgência sem permitir que os conselheiros analisem previamente os processos. A Conselheira Aparecida sugere à presidente, que priorize um tempo na sua agenda e senta com o assessoria executiva do CONEDCA, para conhecer todos os processos concernentes ao CONEDCA e suas urgências e tomar as decisões necessárias, no sentido de despachar para as comissões tomarem providências. A presidente informou que as ações do conselho não avançaram porque o governo está dificultando os trabalhos. A conselheira Aparecida pediu que a presidente acalmasse os ânimos, que como representante governamental, se sentiu extremamente agredida pela presidente, com a sua fala, que devemos ser imparciais nas discussões, para chegarmos a denominador comum, e assim fortalecer as ações do conselho, que é tão importante para a sociedade, a Conselheira Terezinha também manifestou seu descontentamento com fala da presidente, sentindo agredida como representante governamental, diante do fato exposto de não entrega dos processos administrativos aos conselheiros a Conselheira Ivaneide solicitou que estes fosse repassados para que se pudesse ter os pareceres e assim, evitar atraso nas decisões a serem tomadas, voltando a fala a Presidente a mesma indica a necessidade da realização do plano de ação do CONEDCA para 2022, A conselheira Aparecida informa que em breve será apresentada uma proposta de Plano de Ação, para apreciação do colegiado, que caso não seja aceito, o conselho tem autonomia para apresentar ajustes, ou uma contraproposta, a Conselheira Márcia e o Conselheiro Francisco Marcos, solicitam demais esclarecimentos sobre o trâmite correto da realização do Plano de Ação do CONEDCA tendo em vista que este mantém independência das ações realizadas pela SEAS, e de que o planejamento do conselho há de ser integrado ao orçamento do ente público, considerando o esclarecimento sobre a questão anterior, a Presidente sugere solicitar acesso ao PPA (Plano Plurianual), e ao Plano Decenal do Estado para as políticas públicas para a criança eo adolescente, bem como os Planos de Ação do CONEDCA dos anos de 2020 e 2021, e Extrato do FUNEDCA de 2020 e 2021, a conselheira Márcia sugere também a solicitação do Orçamento para o FUNEDCA com valores a aplicar e aplicados nos anos anteriores, com relatório detalhado e acesso aos processos de cada aplicação de recursos que é a acatado pelo conselho. **Quanto ao item 3 da pauta**, ficou decidido pelo colegiado que seria estendido o prazo para a apresentação do parecer da comissão de finanças devido relatado pela conselheira Márcia Tesser a indisponibilidade dos documentos necessários para a confecção do parecer desde setembro, na posse. Em seguida fora questionado pelo convidado Clemildo se o conselho havia sido convidado a visita que a Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos irá fazer ao estado, a Presidente relatou que não houve convite ao CONEDCA, e sugeriu a solicitação de uma reunião com a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Luana Nunes, com a finalidade de discutir o alinhamento do Conselho e do Governo.

Protocolo 0028466607

ATA

ATA DA 324ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 9h, através de videoconferência pelo aplicativo "Google Meet". Aconteceu a 324ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA. Estiveram presentes os Conselheiros: **Aparecida Meireles de Souza e Souza** - Suplente (SEAS); **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (SEFIN); **Cleyanne Alves** - Titular (CRP) **Carlos Henrique Schneider** - Titular (AMMTC); **Lívia Lima Pinheiro Lourenço** - Titular (OAB); **Francisco Marcos**

Gomes da Páscoa -Titular (IPER); **Marcia Cristina Tesser** - Suplente (AMMTC); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Titular (KANINDÉ); **Alécio Valois Pereira de Araújo** - Suplente (SEJUCEL); **Valesca Galdino Lima Vieira** - suplente (SEDUC); **Ana Lucia Arantes** - Titular (ALE); **Noeme Ribeiro de Assis Lemos** - Titular (CRESS);. Para deliberar sobre as seguintes pautas:1.Comissões informes ,2.Apresentação plano de ação e aplicação, 3.Resolução de disponibilidade de extratos e aplicações do fundo dos últimos 2 anos (SEAS), 4.Aprovação do orçamento de recursos do fundo (Conselho não foi participado?), 5.Substituição da OAB,6.Substituição do CRESS,7.Dinâmica de funcionamento do conselho. A Presidente Cleyanne Alves apresenta os convidados Clemildo Sá representante do Fórum DCA, e Érika Chaquian e Débora Aline de Almeida Farias representantes do Ministério Público, a convidada Érika, explana que o objetivo é saber do andamento do Regimento Interno dos Sistema Socioeducativos e quais bases já estão estabelecidas, o convidado Clemildo, solicita que seja implantado em ponto de pauta nesta ou nas próximas reuniões as questões de educação especificamente a implantação do novo ensino médio, e de alunos e alunas transexuais, a conselheira Terezinha solicita que ao ser incluída a pauta solicitada pelo convidado Clemildo que sejam enviados aos conselheiros as resoluções a nível nacional das questões a serem debatidas, a Presidente informa que o conselho irá solicitar ao fórum DCA, as documentações para subsidiar o colegiado para que haja clareza, quanto aos pontos a serem discutidos na próxima reunião, A presidente dá início a reunião, **quanto ao item 1 da pauta**, é aberta a palavra a conselheira Ana Karla Feitoza representando a subcomissão de medidas socioeducativas, esta informa que está sendo estudado pela comissão e analisado para que seja elaborado o parecer quanto ao regimento interno das unidades socioeducativas, solicita a conselheira Érika os endereços das unidades socioeducativas, visando criar um cronograma de visita, a Presidente ressalta a necessidade da elaboração de relatórios de visitas, bem como a análise e parecer quanto ao regimento interno das unidades, a Conselheira Ana Karla sugere que o Conselheiro Tutelar esteja presente na visita às unidades de internação do Conselho. **Quanto ao item 2 da pauta**, Presidente inscreve em fala a conselheira Aparecida representando a comissão de finanças, a conselheira informa que a Proposta de Plano de Ação será enviado ao conselho em breve, e a partir do envio serão tomados os encaminhamentos pertinentes a pauta, ficou deliberado que a presidente, após receber a proposta do plano de ação, encaminhará à comissão de Finanças Públicas Normas e Regulamentação, para análise, a Presidente sugere que seja marcada uma reunião extraordinária. A Presidente informa que ainda não recebeu os documentos solicitados à SEAS, a Conselheira Aparecida Meireles esclarece que as solicitações feitas pela presidente estão em andamento, que depende de resposta de outros setores para subsidiar nas informações solicitadas, assim que tiverem todas, serão enviadas ao CONEDCA. A presidente ressaltou que os documentos estão sendo solicitados há seis meses e que em seis meses, o CONEDCA não fez praticamente nada pois não teve acesso a nenhum documento dos processos em andamento da gestão anterior. A conselheira Aparecida, informou à presidente que foi enviado para o e-mail do CONEDCA e também no seu whatsapp, os relatórios das ações realizadas do CONEDCA e as demandas urgentes, não concluídas ou iniciadas, devido ao encerramento da gestão do CONEDCA no biênio 2020/2021 em abril/2021, que nenhum encaminhando foi dado até o momento pelo CONEDCA, que seria interessante verificar na caixa de e-mail do Conselho e obter as informações enviadas. O convidado Clemildo sugere que haja uma data para a reunião de apresentação do plano de ação, e ressalta a necessidade do orçamento do estado para área, a presidente informa que solicitou a apresentação dos recursos do estado na solicitação feita após a reunião anterior. A conselheira Márcia ressalta que não vê a possibilidade da definição de data prévia para a reunião de apresentação, visto que os processos e documentos solicitados desde a posse, em setembro de 2021, sequer foram disponibilizados, e informa que qualquer decisão a ser tomada sem acesso aos processos induz gravemente os conselheiros a erros, incluindo responsabilização, sugerindo que não seja colocado em votação nenhum assunto cujo processo não tenha sido disponibilizado com antecedência a todos os conselheiros, e os processos estejam sendo acessados pelos conselheiros, citou inclusive que não há o que se falar acerca dos regimentos questionados pela Senhora Erika, pois nunca tiveram acesso aos documentos sobre o assunto, A conselheira Aparecida, relatou que o setor responsável respondeu a questão do acesso aos processos, desde o dia 13 de dezembro de 2021, conforme Despacho SEAS-GTIC 021, (id 0022806629), referente ao processo Sei nº0026.585240/2021-16, que dá a resposta à solicitação do conselho, que como ainda não foi apresentado ao colegiado, solicitou autorização para a presidente para fazer a leitura do documento em questão. A conselheira Márcia informou que os processos disponibilizados não são os que ela pediu vista na reunião de novembro e que os poucos que foram disponibilizados, o tempo para leitura foi de poucos dias. A conselheira Márcia destacou que os conselheiros devem ter acesso na íntegra a todos os processos enquanto perdurar seus mandatos e que tal

ação deveria ter sido feita pela Presidente anterior no ato do seu mandato no dia da posse de novos membros, sem precisar solicitar. Informou ainda que o mandato encerra-se em setembro do próximo ano e que é óbvio a necessidade de estabelecer este prazo para acesso e não 20 ou 30 dias. Marcia finalizou expondo que não tem justificativa plausível para que o governo impeça o acesso aos processos há mais de seis meses e que está preocupada com tanta resistência em permitir o acesso e que se sente impedida de trabalhar efetivamente. O convidado Clemildo ressalta, a sua preocupação quanto a fala da conselheira Márcia, ressaltando a existência de artigo no ECA, quanto ao embaraço do trabalho do conselho tutelar e do conselho de direito, e sugere a convocação para uma reunião extraordinária marcada e que seja disponibilizado os acessos aos documentos aos conselheiros, a Presidente lamentou a falta de acesso, e a insistência sobre a liberação da documentação para o perfeito funcionamento do conselho, que até o presente momento, não foi possível avançar nas pautas, devido ao não apoio do governo em cumprir os prazos e dá acesso a toda documentação, a exemplo do plano de ação que mais uma vez não seria aprovado, dentre outros documentos que até o momento não foi passado com transparência para o colegiado e que se continuasse nesse ritmo a sociedade civil não aceitaria a mudança da mesa diretora, por se sentir prejudicada com a falta de acesso e apoio do governo para a boa gestão do colegiado. Em seguida, a Presidente fez a leitura de duas minutas de resolução que versavam respectivamente sobre a disponibilização de toda documentação aos conselheiros em até 05 dias úteis, e, em caso de não disponibilização, o CONEDCA realizará denúncia no MP sobre os impedimentos de funcionamento do conselho. Acerca dessa primeira proposta de Resolução, a conselheira Terezinha pediu vistas à Resolução, impossibilitando a votação da proposta. **Quanto ao Item 3 de Pauta.** A presidente apresentou a resolução que determina a disponibilização dos documentos recebidos em até 15 dias antes da data da reunião, também determinar a disponibilização de extrato bancário de uso de recursos do FUNEDCA de 2019 e 2022, bem como o plano plurianual do governo para utilização do fundo orçamentário, que também não foi votada por pedido de vistas da conselheira Terezinha, alegando que o dever de elaborar Resolução é da comissão de finanças. não havendo mais a tratar a Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Protocolo 0028467230

ATA

ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA. Realizada no dia 11 de maio de 2022, estiveram presentes as conselheiras, **Aparecida Meireles de Souza e Souza** (SEAS); **Terezinha de Sousa Sales** (SEFIN); **Rosângela Alves da Silva Olsson** (SEDUC); **Ana Lúcia Arantes** (Assembleia Legislativa); **Francisco Marcos Gomes da Páscoa** (IPER); **Olivia de Almeida Rozário** (JOCUM); **Antônia de Matos Rebouças** (CRESS); **Maria das Graças de Lima** (FEDER); **Fábio Recalde** (SEJUS) , bem como, as técnicas do Ministério Público, Erika Chaquian e Débora Farias, a representante da FEASE, Beatriz de Sousa Moraes, e o Secretário Executivo do Fórum do Direito da Criança e do Adolescente, Sr. Clemildo Sá.

1. Leitura das atas
2. Coordenadores das comissões (Demandas da vice-presidente).
3. Calendário das comissões
4. Regimento das unidades. (Relatório informativo 006/2021)
5. Disponibilização dos processos
6. Denúncia no MP pela não disponibilização dos processos
7. Documentos Recebidos no E-mail.
8. Eleição do Presidente.
9. Informes gerais.

Conforme em regimento interno após a segunda chamada ou seja, 15 minutos após o horário determinado de início da reunião, a vice-presidente informa que a reunião não irá acontecer devido a falta de quórum para a sua realização, a vice-presidente ressalta a necessidade de ação da mesa diretora quanto a falta de quórum nas reuniões do conselho, a vice-presidente informa aos presentes que estará fazendo encaminhamentos as comissões quanto a documentação recebida via e-mail do conselho e faculta a fala aos conselheiros presentes. A conselheira Aparecida explana sua preocupação quanto a falta de quórum nas reuniões e a urgência das demandas do conselho que não estão sendo deliberadas, em especial da indicação da sociedade civil para a presidência do conselho, que a sociedade civil é muito importante para o Conselho, que nesse ano de 2022, terá

as conferências municipais e ressalta a importância do apoio do conselho estadual na realização das conferências e entende a importância da sociedade civil, para o Conselho, que além das conferências municipais, temos outras demandas urgentes do conselho, como atualização da Lei Complementar 2.760 de 2012, atualização do Regimento Interno do Conselho, visitas às unidades socioeducativas, dentre outras ações urgentes, conforme já informado à presidente anterior do Conedca, por meio de e-mail. A vice-presidente ressalta a preocupação quanto aos conselheiros que pedem pauta na reunião e não comparecem a mesma. O conselheiro Francisco Marcos ressalta a necessidade do encaminhamento a comissão responsável pela articulação e apoio aos conselhos de direito, ele também explana a dificuldade de alguns conselheiros quanto a reuniões virtuais e sugere uma reunião presencial, o conselheiro Francisco Marcos também ressalta que o conselho estadual não é visto como presente no apoio aos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente. A vice-presidente registra que foi enviando convite ao Fórum DCA, na pessoa do Secretário Executivo Clemildo Sá. A conselheira Aparecida concorda com a fala do conselheiro Francisco Marcos quanto à possibilidade de uma reunião presencial e de forma híbrida, devido aos conselheiros do interior do estado e as dificuldades de alguns conselheiros de estar presentes de forma presencial. A convidada Erika Chaquian registra que o Ministério Público tem sempre participado dos encontros e reuniões do conselho, e sabe dos esforços para que sejam atingidas as frequências necessárias para a realização das reuniões do conselho, porém ressalta a urgência de questões como a visita às unidades socioeducativas, bem como a publicação das alterações aos regimentos internos das unidades socioeducativas, O Secretário Executivo do Fórum DCA Clemildo Sá justifica o atraso, e se coloca disponível para colaborar na reunião, A vice-presidente informa ao Sr. Clemildo que a reunião não aconteceu por falta de quórum e que será encaminhado ao fórum um encaminhamento quanto às faltas das representações da sociedade civil nas reuniões do conselho e também ,O Sr. Clemildo Sá, se compromete a levar a questão das ausências a Coordenadoria do Fórum bem como aos Presidentes que têm assento na representatividade do conselho, este também solicita a vice-presidente para que seja enviado às entidades governamentais com assento no conselho um expediente, quanto a assiduidade na reuniões. A vice-presidente informa que havia registrado que o envio de expediente será para os dois segmentos, ou seja, governamentais e sociedade civil. Não havendo mais assuntos a tratar a vice-presidente conclui a reunião.

OBS. INFORMAMOS QUE OS ASSUNTOS DA PAUTA NÃO FORAM DELIBERADAS POR FALTA DE QUÓRUM

Terezinha de Sousa Sales

Vice - Presidente do CONEDCA/RO

Protocolo 0028920463

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, deu início a 1ª Reunião da Comissão Responsável pela Coordenação do Processo de Eleição da Sociedade Civil, Gestão de 02 anos no Conselho Estadual de Direito da Pessoa com Deficiência- CONDEF, on-line usando a plataforma zoom. Estavam presentes: Naiane Barbosa de Siqueira, Presidente e membro da comissão representando a APAE; Rayna Andressa Cardoso Dias, representante da SEAS; Rodrigo Moreira Campos representante da SESA; Geovane Vasconcelos Sousa, representante da ASRO. Contou também com a presença da Assessora Executiva, Gecivoni Cardoso Vizoni e da intérprete de Libras, Grazy Dantas. A comissão se reuniu para apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1- Revisão e Formulação do Cronograma do Edital do processo eleitoral. A presidente da Comissão a Srª Naiane apresentou o EDITAL nº 1/2022/SEAS-CEDPE com algumas observações, uma delas corresponde ao item 1.3- que dispõe “ O processo seletivo será composto de 03 etapas: Inscrição, habilitação e o Fórum Estadual dos Direitos da Pessoas com Deficiência, onde ocorrerá a eleição, na qual votaram e serão votados as organizações da sociedade civil do Estado de Rondônia inscritas e consideradas habilitadas.” Sua observação foi referente ao trecho “Fórum Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência”. Rodrigo explicou o que seria o Fórum e o trecho permaneceu no item 1.3 do edital.

Correspondente ao item 2.1.1 que dispõe sobre as documentações, Naiane sugeriu acrescentar a solicitação de Certidão de negativa de débitos Municipal, Certidão Estadual e Certidão Federal e disponibilizou os links para facilitar o acesso para as entidades que irão se inscrever e, explicou que atualmente todos os órgãos estão solicitando as certidões para fins de cadastro e que seria bom o Conselho solicitar também, restou aprovado a inclusão das certidões no edital. No que se refere ao item 2.2 ficou decidido a seguinte redação: "Os documentos deverão ser entregues em um ÚNICO arquivo em formato PDF, que serão enviados exclusivamente através do endereço eletrônico condef.conselho@gmail.com, no período de 20 (vinte) dias corridos após a publicação deste Edital, conforme a data descrita no anexo II". Referente ao Calendário anexo II foi definido as seguintes datas: 31/05/2022 Publicação do Edital; 01/06 à 20/06/2020 inscrição e entrega das documentações; 21/06 à 23/06/2022 análise das documentações pela comissão; 24/06/2022 divulgação da lista provisória das entidades habilitadas e exposta nos meios de comunicação; 27/06 à 29/06/2022 prazo para interpor recursos das entidades indeferidas; 30/06 e 01/07/2022 prazo para apreciação dos recursos pela comissão; 04/07/2022 publicação das respostas dos recursos e da relação final das entidades habilitadas; 12/07/2022 eleição para escolha das entidades que integrarão o CONDEF/RO em Assembleia Eleitoral das 09h00min às 11h00min de forma híbrida, presencial no auditório na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, e on-line pela plataforma ZOOM. Dia 15/07/2022 publicação da ata da Assembleia com relação das entidades eleitas e suplentes; 18/07 à 20/07/2022 indicação dos (as) Conselheiros (as) das entidades eleitas, essa indicação será através do e-mail: condef.conselho@gmail.com. A comissão solicitou o agendamento de uma reunião extraordinária para apresentar o edital para o colegiado, ficou definida a data em 30/05/2022 às 9 horas on-line pela plataforma Zoom. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Protocolo 0029178743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação dos Artesãos da Amazônia Brasil Artes - AAAMBRART'S

CNPJ n.º 07.501.601/0001-27

Endereço: Av. Jamari, n.º 4545, St. 02 - Município de Ariquemes/RO

Fomento n.º 063/PGE-2017

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Processo n.º 0026.033279/2019-38

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, para custear as despesas com a execução do projeto "Formando Multiplicadores" o qual visa a formação de oficinas de artesanato no Município de Ariquemes.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 441/2022/SEAS-CI, o qual afirma que ***"opinamos pela Aprovação com Ressalvas da Prestação das Contas, alvitando seja contemplado o disposto no teor do Relatório (27332613), de lavra da Gerência de Fundos e Convênios, promovendo-se, continuamente, as medidas necessárias e destinadas ao regular andamento do feito.."***

Resolvo:

Aprovar com Ressalvas e Homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

EDITAL Nº 3/2022/SEAS-CONSEDH**RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA REPRESENTAÇÃO NO COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - CEPCT/RO**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CONSEDH-RO), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, § 2º, da Lei 3.262, de 05 de Dezembro de 2013, e com fulcro no EDITAL Nº 1/2022/SEAS-CONSEDH (publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89 em 13/05/2022), **divulga o resultado da eleição realizada na data de 30/05/2022**, com o objetivo de eleger 01 (um/uma) membro(a) Titular e seu respectivo Suplente para representar o Conselho Tutelar no Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO no biênio 2022-2024.

1. Após análise pela Comissão Eleitoral dos e-mails e documentos dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares votantes, conforme as regras estabelecidas no Edital supramencionado, e reiterado no EDITAL Nº 2/2022/SEAS-CONSEDH (publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 97 em 26/05/2022), foram contabilizados **145 votos válidos** recebidos até as 23h59 da data de 30/05/2022, e neste ato a Comissão divulga o resultado da eleição:

Candidatos

Gustavo da Silva (Conselho Tutelar de Espigão do Oeste)

Thiago Fernandes Aguiar de Oliveira (1º Conselho Tutelar de Porto Velho)

Andreia de Souza Gonçalves (Conselho Tutelar de Vilhena)

Votos Recebidos	
	73
	34
	24
Ronilda Fernandes Amaral (4º Conselho Tutelar de Porto Velho)	11
Celimar da Silva Oliveira (Conselho Tutelar de Vilhena)	3

2. No processo de apuração não foram contabilizados os votos dos eleitores que:

- a) não enviaram documentos que atestem a função de Conselheiro(a) Tutelar;
- b) encaminharam cópia de documento com ausência de nome e local de atuação;
- c) enviaram e-mails repetidos, sendo que nesses casos considerou-se apenas o primeiro voto, conforme informado no EDITAL Nº 2/2022/SEAS-CONSEDH. O número dessas ocorrências foi reduzido e não teria aptidão para alterar o resultado da eleição.

3. A lista com os nomes dos conselheiros e conselheiras com votos válidos encontra-se disposta no Anexo Único deste Edital.

4. De acordo com o resultado dos votos válidos, o Senhor **Gustavo da Silva**, do Conselho Tutelar de Espigão do Oeste fica **eleito pela maioria dos votos como representante Titular do Conselho Tutelar**, e o Senhor **Thiago Fernandes Aguiar de Oliveira**, do 1º Conselho Tutelar de Porto Velho, segundo mais votado fica **eleito como seu respectivo Suplente**, nos termos do item 13 do EDITAL Nº 1/2022/SEAS-CONSEDH.

ANEXO ÚNICO

Lista (em ordem alfabética) com os nomes dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares votantes, e o respectivo Município de atuação:

Nome

Adriana Carvalho Sousa

Adriele Pazarro Chagas da Costa

Agneis Antonio da Silva

Aldenor Tavares de Lima

Alessandra da Silva Flor de Paula

Alvanete Santos Silva Muniz

Ana Cássia da Cruz Lima Brito

Ana Cristina Aguiar de Souza Lira

Ana Paula Alexandre Custódio Santos

Ana Paula Lima Brito da Silva
Analice Cabral Coelho Marçal
Anderson de Jesus Silva
André Herreira Penha
Andreia de Sousa Gonçalves
Andreia de Souza Javarine
Angela Lopes Tarifa Ferreira
Ângela Maria da Silva Fortes
Angelita Munoz da Silva
Antonio Itamar Pinheiro de Araujo
Carine Cavalcante
Carla Maria de Oliveira Góis
Carlos Alberto Arruda Filho
Cícero Antônio Araújo Moraes
Claudete Alves
Cledmar Ozorio Fernandes
Cleide Aparecida Marafon Bussolaro
Cleide Lilian Machado Domiciano
Clésia de Oliveira Ribeiro
Daliane Cristina Batista
Daniel Hugo Silva Oliveira
Daniela de Oliveira Moraes dos Santos
Daniela Vieira Nunes
Davina Saldanha de Oliveira
Dayane Maioli Tursk
Dayci Daniella Nunes Gomes
Denilso dos Santos Chaveiro
Doriane Bentes Pereira Rodrigues
Eder de Paula Santos
Edna de Souza Maciel
Edson Antonio Malagutti
Elaídia Alves de Almeida Dos Santos
Elaine Cristina Pereira Mendes
Eliane Maria de Souza
Elias Gezio de Freitas
Elielson dos Santos Silva
Elisabette Batista da Silva
Elza Aparecida Rocha Lisboa
Enizete Gregório de Oliveira
Euvani Carla dos Santos
Eva Aparecida Ferreira de Oliveira
Fabiana Muniz Silva
Fabiano Pereira de Jesus
Flavio Gabriel Rodrigues
Francisca Oliveira da Silva
Gabriel Francelino Pedro
Gabriela Ferreira Luiz
Gelsiane Monteiro de Souza
Geovania Rodrigues Pereira Bulian
Gilberto Rodrigues Firmino
Gleiciene Barbosa Neiva
Gleicy Ellen Coutinho

Glesiele Couto Reis Silva
Gustavo da Silva
Helena Aparecida Basdão Gonçalves
Helena Paula Malta Cardoso
Hildebrando Franca Santos
Iranete Neves Barbosa Souza
Irene Gonçalves Armani
Isadora da Silva Moreira Carneúba
Israel de Alcântara
Ivani Ramos da Silva
Ivonete de Fatima Chieli
Ivonete Machado da Silva
Jéssica Cristina Sarmento Vieira
Jociane Moreira da Costa
Joelma da Silva Souza
Joyce de Almeida Ferreira
Jucilene de Lima Aquino Marquetti
Juliana da Silva Bispo
Juliana Lília Justino de Almeida
Juliene Karling valerio
Juvina de Lima Ferreira
Karoline Borges da Silva
Katia Cilene Pereira Nascimento
Lenir Luiz Thomas
Letissane Santos de Freitas
Lígia Maria Souza Lima
Lorena Nunes de Oliveira
Lucilene da Costa
Lucilene da Silva Barros
Lucileny Moura Costa Mandu
Lucimar Borges de Oliveira Sadek
Lucy Maria Teles
Luiz Inácio Guedes Coelho
Magno Da Silva Dias
Marcia Aparecida da Silva
Márcia da Silva Souza
Marcia das Neves Ramos
Marcia Falcão de Moura
Márcia Martins Lisboa
Marcio Coelho Moraes
Maria Aparecida da Silva Ribeiro
Maria Aparecida de Souza
Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga
Maria José Machado de Oliveira
Maria Oliveira da Silva
Mariana Regina de Carvalho Albuquerque
Marielly Renner Sroczynski
Marilande Alves
Marilza da Conceição Santos Ferreira
Marinalva Alves Pereira
Marlene Pereira da Silva
Marlene Silva Lima

Meyre dos Santos Silva
Naiane Charlton Sales Nunes
Naira Jesus de Olindo Fonseca
Orizeide Zette
Patric Thiago Sena de Araújo
Patrycia Barbosa Zucatelli
Paula Vargas Cortez
Priscila Mello D´avila
Randerson Kuhn Teixeira
Raquel Bastos Gomes
Regiane dos Santos Sobral
Reinaldo de Souza Cabecioni
Ricardo Bernardo da Silva
Ronilda Fernandes Amaral
Roseli Ferreira de Sá Nardoni
Rosikelly Fernandes Gomes
Rosilene Conceição dos Santos Erdmann
Sebastião Alcantes de Souza
Silvaneia Putumuju Conceição
Simone Silva Loures Jordão
Sirlene Guarin Damasceno
Solange de Oliveira
Sueli Simões
Suely Dourado da Silva
Suely Freitas Santana de Ornelas
Suziane Ferraz Piovezan
Thiago Fernandes Aguiar de Oliveira
Valdirene Hammer Berger
Vanda Vieira Dias
Vilma Aparecida Campos de Oliveira
Wanderlúcio da Silva Cangaty Lima
Wellington Damasceno Aguiar

Município
Porto Velho
São Felipe do Oeste
Espigão do Oeste
Ji-Paraná
Corumbiara
Presidente Médici
Porto Velho
Porto Velho
Rio Crespo
Porto Velho
Campo Novo de Rondônia
Santa Luzia do Oeste
Pimenteiras Do Oeste
Vilhena
Presidente Médici
Castanheiras

Porto Velho
Costa Marques
Vale do Anari
Porto Velho
Ji-Paraná
Porto Velho
Chupinguaia
Nova Brasilândia do Oeste
Castanheiras
Ji-Paraná
Governador Jorge Teixeira
Cacaulândia
Chupinguaia
Porto Velho
Pimenta Bueno
Porto Velho
Porto Velho
Santa Luzia do Oeste
Mirante da Serra
Pimenta Bueno
Porto Velho
Ariquemes
Vilhena
São Felipe do Oeste
Porto Velho
Ariquemes
Candeias do Jamari
Nova Brasilândia do Oeste
Alto Alegre dos Parecis
Vilhena
Rolim de Moura
São Miguel do Guaporé
Castanheiras
São Felipe do Oeste
Itapuã do Oeste
Pimenta Bueno
São Miguel do Guaporé
Porto Velho
Alvorada do Oeste
Candeias do Jamari
Santa Luzia do Oeste
Vale do Anari
Alto Alegre dos Parecis
Vale do Paraíso
São Francisco do Guaporé
Vale do Anari

Espigão do Oeste
Alta Floresta Do Oeste
Parecis
Itapuã do Oeste
Porto Velho
Vale do Paraíso
Nova Mamoré
Campo Novo de Rondônia
Alvorada do Oeste
Alta Floresta Do Oeste
Jaru
Porto Velho
Ariquemes
Novo Horizonte do Oeste
Corumbiara
Costa Marques
Alto Alegre dos Parecis
Ministro Andreazza
Mirante da Serra
Guajará-Mirim
Porto Velho
Ji-Paraná
São Francisco do Guaporé
Pimenta Bueno
Porto Velho
Vilhena
Corumbiara
Ariquemes
Ji-Paraná
Vilhena
Jaru
Porto Velho
Nova Brasilândia do Oeste
São Francisco do Guaporé
Vilhena
Porto Velho
Presidente Médici
Porto Velho
Itapuã do Oeste
Costa Marques
Alvorada do Oeste
Pimenta Bueno
São Francisco do Guaporé
Chupinguaia
Porto Velho
Corumbiara

Cacoal
Chupinguaia
Urupá
Cacaulândia
Jaru
Candeias do Jamari
Porto Velho
Espigão do Oeste
Santa Luzia do Oeste
Porto Velho
Alvorada do Oeste
Guajará-Mirim
Campo Novo de Rondônia
Ariquemes
Teixeirópolis
Vilhena
Colorado do Oeste
Ji-Paraná
Porto Velho
Corumbiara
São Felipe do Oeste
Vilhena
Espigão do Oeste
Rio Crespo
Buritis
Cacaulândia
Cujubim
Cacoal
Porto Velho
São Felipe do Oeste
Primavera de Rondônia
Porto Velho
Parecis
Alta Floresta Do Oeste
Theobroma
Costa Marques
Campo Novo de Rondônia

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Mateus Carckeno do Carmo

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO

Deiziane de Souza Barreto Pinheiro

Conselheira do CONSEDH/RO

Débora de Almeida Volpi

Conselheira do CONSEDH/RO
Cleverton Reikdal
Conselheiro do CONSEDH/RO

Protocolo 0029269536

Portaria nº 380 de 31 de maio de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 208/2022/SEAS-FEAS, 16 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Ji-Paraná/RO. Com o objetivo de participar da 52ª Reunião Ordinária da CIB - Descentralizada. A concessão de diárias no período de 01 a 03/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Mariana Mª Cartaxo de Moura	300169619	Porto Velho/ RO
Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso	300130555	Porto Velho/ RO
Glaucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho/ RO
Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Porto Velho/ RO
Jakellyne Arruda de souza	300180307	Porto Velho/ RO
Nálei de Carvalho Sobrinho	300129515	Porto Velho/ RO
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho/ RO
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029218242

IDARON

EDITAL Nº 22/2022/IDARON-GRH

70ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, da LISTA GERAL, no período de 1º de junho de 2022 a 07 de junho de 2022, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 100ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 31 de maio de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	ALVORADA DO OESTE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
100ª	LÁZARO CARNEIRO NETO

Protocolo 0029239624

Portaria nº 366 de 01 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 0029237945, do Processo nº 0015.494291/2020-88;

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 828 0021446597, que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **ADAVILSON CAMPAGNARO**, matrícula 300042788, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **07 a 11 de novembro de 2022.**

Leia-se:

...nos dias **30 de junho de 2022; 01 de julho de 2022 e 10 a 12 de agosto de 2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029257152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 229/2022/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 229/2022/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.589601/2021-22, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo utilitário pick-up médio (caminhonetes) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO no valor total de R\$ 16.594.800,00 (dezesesseis milhões quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), conforme detalhamento dos objetos no Termo de Referência.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
------	------	---------	-------

1	04.996.600/ 0001-02	NISSEY MOTORS LTDA	R\$ 16.594.800,00
TOTAL			R\$ 16.594.800,00

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029296944

Portaria nº 369 de 01 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.075608/2022-42,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 177 (0027543441) de 23 de março de 2022, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 300091181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de abril de 2022, abril de 2023 e **outubro de 2023**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de abril de 2022, abril de 2023 e **setembro de 2022**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0029260783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 211/2022/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 211/2022/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.390810/2021-11, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme detalhamento dos objeto no Termo de Referência.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	41.701.270/ 0001-07	W N DA SILVA JUNIOR LTDA	R\$ 39.000,00
2	37.306.014/ 0001-48	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 68.000,00
TOTAL			R\$ 107.000,00

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029312616

SEDAM

Portaria nº 163 de 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de

2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial e Submissão Especial para realização do Processo Seletivo Público nº. 001/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, destinados a seleção de candidatos para o provimento dos cargos de Analista Ambiental, fica designados para composição da comissão, os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	JEOVANE SOUZA AGUIAR	300137759	Assessor X
MEMBRO	DIEGO ARAUJO COSTA	300139206	Geólogo
MEMBRO	CLEITON SILVA DE AMORIM	200002113	Coordenador de Planejamento e Orçamento
MEMBRO	MATHEUS AMORIM OLIVEIRA DA SILVA	300175206	Chefe de Núcleo IV

SUBCOMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	PERICLES MONTEIRO QUADROS	300135859	Engenheiro de Minas
MEMBRO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	JOSE TRAJANO DOS SANTOS	300029760	Geólogo
MEMBRO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	300131897	Geólogo
MEMBRO DE ADMISSIBILIDADE	JANAYNA PUPP	300167254	Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos
MEMBRO DE ADMISSIBILIDADE	KARINY MARTINS FERREIRA	300179317	Assessor I

Art. 2º. Compete à Comissão Especial: Baixar edital, fiscalizar, supervisionar, promover e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Público.

Art. 3ºCompete a Subcomissão Especial: A análise pertinente a admissibilidade, Avaliação e Classificação dos Candidatos, mediante o exame da documentação e títulos apresentados pelos mesmos.

Art. 4º. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-se

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024242538

SEDEC

AVISO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em atendimento ao disposto no item 7. até o 7.1.5. do Edital de Chamamento Público EDITAL Nº 1/2022/SEDEC-GAB (0028233946), torna público que, em vista do encerramento do previsto no item 7.1.4. do Edital, informa que não houve entidades habilitadas nos termos da Lei Complementar nº 685/2012 e do presente edital, por consequência também não houve interposição

de recurso.

Dessa forma, tomamos público também nova data para divulgação da relação dos membros do Conselho e Cerimônia posse, conforme cronograma abaixo;

7.1.5Dia 10 de junho de 2022 – Publicação e Divulgação final da relação dos membros do Conselho;

7.1.6Dia 13 de junho de 2022 – Cerimônia posse dos membros do Conselho.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA

Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029260982

Portaria nº 160 de 01 de junho de 2022

O SECRETARIO(a) ADJUNTO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.068353/2022-44.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora Márcia Cristina Lima dos Santos, Matrícula: 300165285 ASSESSOR V lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, programada através da através da Portaria Nº 1861 de 17 de novembro de 2021 do exercício 2022, para o período de 03/05/2022 a 12/05/2022 a qual fica transferida para o período:

Período: 01/06/2022 a 10/06/2022;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretario(a) Adjunto(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029250405

Portaria nº 161 de 01 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Certificado de Nota Fiscal, referente ao Processo nº 0041.445800/2019-98, solicitando à aquisição de material gráfico a fim atender as necessidades do Evento Meetup, realizado no ano de 2020 na cidade de Ji-Paraná.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
SHARLENE DA SILVA RIBEIRO PICOLOTTO	COORDENADORA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	300175650
RAFAELE ALBINO NASCIMENTO	ASSESSOR VII	300176641
DÉBORA POMPEU FERREIRA	ASSESSOR VI	300165398

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029262510

Portaria nº 162 de 01 de junho de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.068800/2022-65.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS**, Matrícula: 300149746 ocupante do cargo de chefe de núcleo, lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC programada através da Portaria Nº 1861 de 17 de novembro de 2021 do exercício 2022, para o período de 17/05/2022 a 05/06/2022 a qual fica transferida para o período:

1 Período: 23/05/2022 a 11/06/2022

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretario(a) Adjunto(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029271360

AVISO

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede situada à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76801-470, torna público que tem interesse na aquisição de **MOBILIÁRIO (mesas e cadeiras)** para auxiliar no desempenho das atividades no gabinete e Coordenadorias da Secretaria do Desenvolvimento Econômico -SEDEC, levando em conta que os mesmos estão em uso a muitos anos e encontram-se desgastados, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2022 às 14h.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e - m a i l* para o endereço eletrônico: sedi.gov.compras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029266560

SEOSP

Portaria nº 350 de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0029140018), nos autos do Processo SEI nº 0069.068917/2022-31;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0029139907); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 04 (quatro) dias, nos dias **07, 08, 09 e 10.06.2022**, ao servidor KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, Téc. da Procuradoria, matrícula nº 300148751, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029191025

Portaria nº 354 de 01 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 16/2022/SEOSP-CIS (0029235231), nos autos do Processo SEI nº 0069.068957/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300024514, lotado na Assessoria Técnica da Coordenaria-CIS/ASCIS, marcada para usufruir no período de 01.06.2022 a 10.06.2022 - 10 (dez) dias, ficando para fruição novo período de **11.07.2022** a 20.07.2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029253155

Portaria nº 349 de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 34/2022/SEOSP-NPE (0029120245), nos autos do Processo SEI nº 0069.068906/2022-51;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0029127783), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0029123229).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia **30 de maio de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor Gilmar Coelho Ramos, Assessor VIII, matrícula nº 300118399, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029189031

Portaria nº 347 de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0021235374) e Errata (0029257039), nos autos do Processo SEI nº 0069.430164/2021-14;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões de Serviço Eleitoral (0021283959)/(0021283990); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 03 (três) dias, nos dias **25.05.2022, 26.05.2022 e 27.05.2022**, a servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300062997, lotada no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029158563

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067753/2022-24

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 102/2022/SEOSP-CIN (0027927065) e despacho CIN (0028551521) opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JANUÁRIO VIEIRA MENDES, NAARE CORRÊA SILVA, SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA e SABRINA DE MELO CARNEIRO NEGREIROS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0028308398

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068447/2022-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 161/2022/SEOSP-CIN (0028884577), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ISRAEL DE SOUSA SILVA e MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 27 de Maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0029153130

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068379/2022-84

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 144/2022/SEOSP-CIN (0028718225), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLÓVIS BEZERRA DE LIMA, ADAIR CORREA e RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 26 de Maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0029130139

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068323/2022-20

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 150/2022/SEOSP-CIN (0028748365), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à

Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO e CLÓVIS BEZERRA DE LIMA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0028987436

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068236/2022-72

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 149/2022/SEOSP-CIN (0028747989), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO E CLÓVIS BEZERRA DE LIMA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0028984108

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068032/2022-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 146/2022/SEOSP-CIN (0028746379), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser

homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 18 de Maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0028907260

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068066/2022-26

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 142/2022/SEOSP-CIN (0028693044), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCOS ANTONIO SILVA, PRINCE PEREIRA COSTA e JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0029042030

Portaria nº 358 de 01 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria de férias nº 303/SIDde 25 de janeiro de 2022 (0027650828) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 16, de 26 de janeiro de 2022, nos autos do Processo nº 0069.068068/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria de férias nº 303/SID de 25 de janeiro de 2022, que **Interrompeu** o gozo de férias da servidora **TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS**, matrícula nº300158712.

Onde se Lê: referente ao exercício de 2022.

Leia-se: referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029275941

Portaria nº 357 de 01 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 384 de 17 de dezembro de 2021 (0022932759) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251, de 22 de dezembro de 2021, nos autos do Processo SEI nº 0069.460869/2021-58;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 384 de 17 de dezembro de 2021, que **Suspendeu** o gozo de férias da servidora DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 300121762.

Onde se Lê: referente ao exercício de 2019.

Leia-se: referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029269978

DER

Portaria nº 1010 de 12 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 02/CPPAD/CORRG/DER/2022, em desfavor dos ex-servidores: **M. R. DOS S. R.**, Ex-Servidora Comissionada, (Técnica do Controle Interno do DER à época dos fatos); **A. A. DA C.**, Ex-Servidora Comissionada, (Gerente Financeiro do Controle Interno do DER à época dos fatos); e **A. L. V. L.**, Ex-Servidor Comissionado, Engenheiro Eletricista (Fiscal do Convênio à época dos fatos), visando apuração de possível responsabilidade face o que restou apurado na Tomada de Contas Especial nº 05/2020/DER-RO, que em conformidade com a análise emitida nos autos, por descumprimento da Cláusula Sétima do Termo do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO, Art. 23, inciso IV, §6, Art. 53, §1º e Art. 56, inciso IV, da Portaria Interministerial nº 424/2016, estando passíveis das sanções legais, pelo descumprimento dos deveres e proibições (art. 154 e 155 e seus incisos), e outras possíveis infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, estabelecidas na Lei Complementar 68, 09 de dezembro de 1992, em face ao que restou inicialmente demonstrado no **PROCESSO SEI N° 0009.481751/2020-97** e relacionados, bem como os atos e fatos conexas que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos, para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor.

III - ESTABELECE o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0028050454

Portaria nº 1532 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 05/CPPAD/CORRG/DER/2022, em desfavor do servidor: A. F. DA S. E., Servidor Comissionado, Matrícula nº 300156425, visando apuração de possível abandono de Tubos Armcos na Rodovia RO-420, em face ao que restou inicialmente demonstrado no **PROCESSO SEI Nº 0009.484360/2021-13** e relacionados.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos, para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor.

III - ESTABELECE o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0029196062

Portaria nº 1453 de 26 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193, da Lei da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob nº 04/CPPAD/CORRG/DER/2022, em desfavor dos servidores: **C. S. S.**, Servidora nomeada através de Processo Seletivo Simplificado, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300168060; e **R. J. N.**, Servidor Efetivo, matrícula nº 300062092, visando apuração de possível

descumprimento das normas legais e regulamentares e possível danos contra a Administração Pública, e outras possíveis infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações, estabelecidas na Lei Complementar 68, 09 de dezembro de 1992, em face ao que restou inicialmente demonstrado no **PROCESSO SEI Nº 0009.577295/2021-61** e relacionados.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos, para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

II - DESIGNAR os servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **DIOGO CABRAL DA LUZ** - Policial Penal, matrícula nº 300092858, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor.

III - ESTABELECE o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

IV - DETERMINAR a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0029115283

Portaria nº 1494 de 27 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31 de maio de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.583566/2021-17), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 92/2022/DER-CPPAD (id 0029103472).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0029155048

Julgamento nº 15/2022/DER-CORRG

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 02/2021/CPPS/CORRG/DER-RO;

PROCESSO SEI Nº 0009.019541/2021-64.

1. Relatório.

Trata-se de Julgamento referente ao Procedimento de Investigação Administrativa N. **02/2021/CPPS/CORRG/DER-RO**, conforme Portaria nº 104 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 38, de 22/02/2021(id 0015704654), encarregada de apurar possíveis responsabilidades dos servidores públicos, por inobservância dos deveres funcionais que não interceptaram, aprovaram e expediram as medições/requisições de materiais com prazo contratual vencido e sem atendimento aos requisitos legais, conforme autos SEI nº 0009.558198/2019-54 e 0009.019541/2021-64.

Assim, consubstanciados nas informações carreadas aos autos, o colegiado traz aos autos a seguinte conclusão:

Sendo assim, diante do que restou apurado com relação aos fatos sobre possíveis responsabilidades dos

*servidores públicos, por inobservância dos deveres funcionais que não interceptaram, aprovaram e expediram as medições/requisições de materiais com prazo contratual vencido e sem atendimento aos requisitos legais, conforme autos SEI nº0009.558198/2019-54 referente ao Contrato nº 014/2014/FITHA, considerando que o fato se deu em 16 de julho de 2014, esta Comissão Sindicante entende que não há como atribuir responsabilidades a servidores pela razão da prescrição punitiva administrativa, desta forma, **OPINA**, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, conforme preconiza o Artigo 179, da Lei Complementar nº 068/1992: - **"Art. 179 - Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado."***

2. DECIDO:

Assim, por restarem evidenciados os elementos de convicção que norteou a presente investigação, com esteio nas provas dos autos ACATO a sugestão apresentada no Relatório id 0028389872); Análise 20 (id 0028836136 e pela Decisão 28 (id 0028964412), pelo reconhecimento da prescrição punitiva administrativa, com relação aos fatos sobre possíveis responsabilidades dos servidores públicos, por inobservância dos deveres funcionais que não interceptaram, aprovaram e expediram as medições/requisições de materiais com prazo contratual vencido e sem atendimento aos requisitos legais, conforme autos SEI nº0009.558198/2019-54 referente ao Contrato nº 014/2014/FITHA, considerando que o fato se deu em **16 de julho de 2014**, não havendo como atribuir responsabilidades a servidores pela razão da prescrição punitiva administrativa, **OPINANDO**, pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, conforme preconiza o Artigo 179, da Lei Complementar nº 068/1992: - **"Art. 179 - Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado."**

Dê ciência

Publique-se

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0028966146

Portaria nº 1538 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 977 de 08 de Abril de 2022, Publicada no DOE n. 67 de 11.04.2022, de progressão funcional dos servidores **José Moreira de Souza e José Soares de Freitas** :

Onde se Lê:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Moreira de Souza	300122138	Motorista	15.02.2019 a 14.02.2021	2ª "A"	2ª "B"	15.02.2021
José Soares de Freitas	300111371	Motorista	15.08.2019 a 14.08.2021	1ª "D"	2ª "A"	15.08.2021

Leia-se:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
------------------	-----------	-------	---------	-----------------------	-----------------------	----------------------

José Moreira de Souza	300122138 Motorista	15.02.2019 a 14.02.2021	1ª "D"	2ª "A"	15.02.2021
José Soares de Freitas	300111371 Motorista	15.08.2019 a 14.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	15.08.2021

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral - DER

Protocolo 0029202845

Portaria nº 1534 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do servidor **WANDERSON ALMEIDA DE PAULA**, Matrícula 300136379, Auxiliar de Oficial de Manutenção da Portaria nº 322 de 15 de fevereiro de 2022, Publicado no DOE n. 31 de 16.02.2022, que concedeu Progressão Funcional de que trata o artigo o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicado no DOEnº 1364. de 10.11.2009, tendo em vista que o servidor já consta em outro processo sob o nº 0009.067029/2022-13.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral- DER

Protocolo 0029197319

AVISO**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços (0028299904), Ofício nº 2467/2022/DER-GTI de Solicitação de Adesão a Ata (0027597686) e Aceita da detentora da Ata (0028174977), Ofício nº 2234/2022/DER-GTI para empresa (27388937) de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços e de Termo de aceite (0027656996), Termo de Referência DER-GTI (0028875004), Errata (0029217495) Justificativa DER-GTI (0029026825), Documentos de Habilitação LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (0029095912), PRÉ-EMPENHO 62 (0029147800), Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0029180556) e Parecer 2095/2022/DER-CI (0029169216) do Controladoria Interna - DER-CI deste DER, favorável a homologação do certame, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço Nº 090/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 032/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.069115/2022-52**, cujo objeto é a aquisição de material permanente de informática, em favor da empresa:**

1. LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 12.477.490/0002-81 , vencedora no valor total de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhar à **Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER** para elaboração do contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

DER/RO

Protocolo 0029240809

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RDC Nº 002/2022

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, que ao Regime Diferenciado de Contratação - RDC - Licitação nº 002/2022, referente ao Processo Administrativo nº 0009.612076/2021-35, cujo Objeto é Contratação de empresas de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas dos Municípios de Rondônia. Em atenção a **Ata de Sessão - RDC 02/2022 (0029039482), Despacho Final RDC 02/2022 (0029039294), Resultado Final RDC 02/2022 - SITE (0029039846), Documentos de Habilitação - FR EIRELI (0029038926), Documentos de Habilitação - ANDRADE (0029038986), Despacho (0029043029) e Parecer 2119 (0029199111) da Controladoria Interna deste departamento/DER**, devidamente instruídos. Foi Homologada e Adjudicada, com base no constante ao art. 28, da Lei nº 12.462/11, inciso IV, com fulcro no art.74, inciso IV, do Decreto Estadual nº 18.251/13, em favor da empresas:

- 1. ANDRADE E VICENTE LTDA, CNPJ Nº05.659.781/0001-44**, com proposta no valor total de **R\$ 15.161.350,53** (quinze milhões, cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), para o **Lote 04, Municípios de São Francisco do Guaporé; Seringueiras e Costa Marques;**
- 2. CONSTRUTORA FR EIRELI, CNPJ Nº 07.636.035/0001-60**, com proposta no valor total de **R\$ 17.826.852,24** (dezessete milhões, oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para o **Lote 05, Municípios de Rolim de Moura; São Felipe do Oeste; Santa Luzia do Oeste; Parecis; Novo Horizonte do Oeste e Castanheiras.**

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Após, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado/DER para elaboração de contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0029258307

Portaria nº 1562 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando 89 (27369556) e Despacho PGE-DER ID 0028183357 e Despacho DER-DG ID 0028259397, nos autos do Processo SEI nº 0009.107245/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 1 de abril de 2022, o Regime de Escritório Remoto do servidor **HENRIQUE FLÁVIO BARBOSA**, Procurador Autárquico, lotado no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, Matrícula nº **300.127.591**, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029238265

Portaria nº 1563 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando 103 (0027818568) e Despacho PGE-DER ID 0028166371 e Despacho DER-DG ID 0027841913, nos autos do Processo SEI nº 0020.071189/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 12 de abril de 2022, o Regime de Escritório Remoto da servidora **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, Procurador Autárquico, lotada no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, Matrícula nº 300122652, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029241205

Portaria nº 1561 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria 1475 (0029141876) constante no processo SEI nº. 0009.072175/2022-52;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1475 de 27 de maio de 2022, publicada no DOE nº 99 de 30.05.2022, Que LOTOU, a contar do dia 2 de maio de 2022, na Gerencia de Contabilidade DER-GCONTAB, o estagiário GUILHERME AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 300180319.

Onde se Lê: na Gerencia de Contabilidade DER-GCONTAB.

Leia-se: na Gerencia Financeira DER-GFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029235316

Portaria nº 1564 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0028895127), nos autos do Processo SEI nº 0009.072921/2022-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 6 de maio de 2022, no Gabinete da Direção-Geral DER-DG, o servidor **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300057751, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029241842

Portaria nº 1567 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 38 DER-CORRG ID(0028963059);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias da servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, matricula 300017085, Cargo Oficial Policia Penal, lotada nesta Corregedoria Geral-DER, a disposição do setor DER-ASDI, marcadas para operiódodo de 01.06.2022 à 20.06.2022 -**20 (vinte)dias**, Conforme a Portaria nº 2573 de 06 de dezembro de 2021, ID(0022617250), **ficando para fruição no novo período em 09/11/2022 à 28/11/2022, 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2021**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0029264806

Portaria nº 1566 de 01 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento nº 6 DER-OUV ID(0028958752);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300016054**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas,lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para operiódodo de **11/01/2021 a 30/01/2021 - 20 (vinte) dias**, a qual foi interrompida a partir de 25/01/2021 a 30/01/2021, remanescendo 06(seis) dias, conforme a Portaria n.º 186 de 31 de Janeiro de 2021, ID(0028960265), **ficando para fruição no novo período em 06/06/2022 à 11/06/2022, 06 (seis) dias**, referente ao **exercício de 2020**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0029256241

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROEMILLENNIUM LOCADORA LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos e Maquinas Pesadas para atender este Departamento com a finalidade de cumprir o cronograma das obras já iniciadas ano de 2021, em especial o Programa "**TCHAU POEIRA**", no Município de Rolim de Moura, onde o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem tem a responsabilidade de atender os **52 (cinquenta e dois)** Municípios do Estado de Rondônia com serviços de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas, através da **Ata de Registro de Preço nº 092/2021**, conforme solicitação processo Sei nº 0009.261068/2021-16, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo Contratual e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 670.757,69** (seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0300**, Programa de atividade: **26.782.2106.1384**, Elemento de Despesa: **33.90.39**, do ano de **2021**, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 670.757,69 (seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), Programa / Atividade - 26.782.21061386 - Fonte: 0300 - Elemento de Despesa 33.90.39, - Pregão Eletrônico, Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000892 de 28.07.2021 (0019603518) e Nota de Empenho nº 2021NE000892 de 28.07.2021 (0019603557).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.299049/2021-62

Data da Assinatura: 30.11.2021

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira - Diretor Geral/DER-RO - Ivair Ferreira - Sócio.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0021440663

Portaria nº 1565 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0029011147), Laudo (0029200778), e Parecer nº 68/2022/DER-NST (0029200616), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.073175/2022-70;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 24.03.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor GEOVANE UMBELINA DE SOUZA, matrícula **300 179 469**, cargo: **Chefe de campo**, no DER/Usina de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Portaria nº 1571 de 02 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 333/2022/DER-GGP ID 0029250091, nos autos do Processo SEI nº 0009.194910/2021-05;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 1 de junho de 2022, na 12ª Residência Regional em Jaru DER-12ªRR, a servidora **CAROLINE NEGRI MARQUES**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº 300172325, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotada na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029290308

Portaria nº 1574 de 02 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0028866214) Conforme Portaria ID(0024248806)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor Joao Paulo Ribeiro Barbosa, Matrícula n. **300159233**, ocupante do cargo de Gerente de Usina, lotado na 2ª usina de C.B.U.Q. de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **11/02/2021 a 20/02/2021 - 10 (dez) dias, do exercício de 2020.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0029301481

Portaria nº 1575 de 02 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0028866214) Conforme Portaria ID(0024248806)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor Joao Paulo Ribeiro Barbosa, Matrícula n. **300159233**, ocupante

do cargo de Gerente de Usina, lotado na 2ª usina de C.B.U.Q. de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **11/08/2021 a 30/08/2021 - 20 (vinte) dias do exercício de 2021.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0029302544

IPEM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.067702/2022-16, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 01.060.256/0001-57**, cujo fornecimento é referente **contratação de empresa especializada em confecção de adesivo personalizado para parede e folder para identificação da bancada do IPEM/RO na feira do Rondônia Rural Show**

Valor total da aquisição: R\$1.220,00 (MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

PRESIDENTE/IPEM-RO

Protocolo 0029259374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067525/2022-60**

INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias e João Guilherme Figueiredo Lobo.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 137/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 09 de maio de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0028986305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067524/2022-15**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Thiago Cruz de Lima.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 151/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 23 de maio de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0029037141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067523/2022-71**

INTERESSADO (A): **Erinaldo da Silva e Elder Rony Silva Almeida.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Erinaldo da Silva e Elder Rony Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 157/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 25 de maio de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Erinaldo da Silva e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0029107824

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 012/2020/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e T. PORFIRIO DE SOUZA LTDA (CNPJ nº 09.463.198/0001-14).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2020/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.05.2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor anual do Contrato passará a ser de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

PROCESSO SEI Nº 0010.068428/2022-54.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

TATIANA PORFIRIO DE SOUZA

Representante da Contratada

Protocolo 0029234580

EXTRATO**EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 014/2020/PROJUR/DETRAN/RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e ITA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 33.339.376/0001-84).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2020/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.06.2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor anual do Contrato passará a ser de R\$ 2.479,00 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais).

PROCESSO SEI Nº 0010.067585/2022-42.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

EDERSON DALOSTO

Representante da Contratada

Protocolo 0029231811

EXTRATO**EXTRATO DO 2ºTACNT Nº 013/2020/PROJUR/DETRAN/RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 18.628.747/0001-54).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2020/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.06.2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor anual do Contrato passará a ser de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

PROCESSO SEI Nº 0010.066128/2022-31.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Representante da Contratada

Protocolo 0029235094

Portaria nº 997 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.231088/2021-23;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JOSUÉ SILVA ARZA, Estatutário, matrícula n.º 300072951, para responder, em substituição à servidora ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300091474, pelo cargo de **Chefe de Divisão, FG-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, no período de 20, 21, 22, 25, 26 e 27/07/2022, correspondente à folga eleitoral da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029232270

Portaria nº 1000 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.020051/2019-57;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTANA	14.270.960/0001-86	CFC SANTANA	NOVA MUTUM PARANA - DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029237678

Portaria nº 996 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.470893/2018-75;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ROTATIVA LTDA	10.691.663/0001-53	CFC ROTATIVA	NOVA UNIÃO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029230560

Portaria nº 995 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.457839/2018-34;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARQUES LTDA	07.133.420/0001-95	CFC LIDER	ALTO PARAÍSO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029230111

Portaria nº 994 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.415943/2018-51;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012,

o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI LTDA	04.872.793/0001-90	CFC PARATI	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029229732

EXTRATO

EXTRATO DO 14ºTACNT Nº 017/2009

ADITANTES: DETRAN/RO e MARIA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA (CPF nº 350.***.***-49).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2009/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.05.2022, nas mesmas condições preestabelecidas, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.025443/2017-41.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

MARIA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA

Locadora

Protocolo 0029231084

Portaria nº 976 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079929/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor SÁIMON RIO NILDO FLORES, Estatutário, matrícula n.º 300088126, para responder, em substituição ao servidor **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**, matrícula n.º 300089517, pelo cargo de **Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-11**, concomitantemente com o cargo de Assessor Técnico da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, no período de **16/05/2022 a 22/05/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029170840

Portaria nº 977 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079929/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JACQUELINE LUIZA DA COSTA, Estatutária, matrícula n.º 300114698, para responder, em substituição à servidora **SÂMIA LIMA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 300035684, pelo cargo de **Coordenador do RENAINF, CDS-06**, concomitantemente com o cargo de Chefe de Seção de Equipe de Fiscalização e Ação de Trânsito, no período de **16/05/2022 a 22/05/2022**, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029171294

Portaria nº 978 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079929/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora THAISE VASCONCELOS CARVALHO, Estatutária, matrícula n.º 300131756, para responder, em substituição ao servidor **JOE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 300093955, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Apoio Logístico, FG-05**, no período de **16/05/2022 a 22/05/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029171735

Portaria nº 979 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079929/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA, Estatutária, matrícula n.º 300073116, para responder, em substituição ao servidor **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, matrícula n.º 300114420, pelo cargo de **Chefe de Seção de Cadastramento de Auto de Infração de Trânsito, FG-04**, no período de **16/05/2022 a 22/05/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029172100

Portaria nº 980 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079929/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor RAFAEL FIRMINO CHAVES, Estatutário, matrícula n.º 300077645, para responder, em substituição ao servidor **ONÉSIO VIANA OLIVEIRA**, matrícula n.º 300082210, pelo cargo de **Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, CDS-04**, no período de **16/05/2022 a 22/05/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029172432

Portaria nº 981 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079929/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA, Estatutária, matrícula n.º 300077645, para responder, em substituição à servidora **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula n.º 300089461, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos, FG-05**, no período de **16/05/2022 a 22/05/2022**,

correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029172685

Portaria nº 993 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0020.074062/2022-33;

Resolve:

Art. 1º **Revogar**, com fulcro no §4º do art. 34 da Lei Estadual nº 1638/2006, os efeitos da Portaria n.º 1508/GAB/DETRAN/RO, de 19/05/2010, publicada no DOE/RO n.º 1498, de 27/05/2010, que homologou a opção pela Dedicção Exclusiva e a percepção do Adicional de Dedicção Exclusiva ao servidor Fernando Nunes Madeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029221756

Portaria nº 975 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.073808/2022-19;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de **17/05/2022 a 12/11/2022**, à servidora **ANDREIA APARECIDA GOTARDI QUEIROZ**, Comissionada sem Vínculo, matrícula n.º 300173780, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a Ata Médica n.º 21510/2022 (ID 0029096389).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 17/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029170249

Portaria nº 1008 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.191965/2021-16;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, pelo período de **31/05/2022 a 30/05/2023**, a empresa **HERMELINDA DA COSTA GUSMÃO BORTOLANZA EIRELI**, nome fantasia INTERLAGOS COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ 05.788.761/0001-73, situada no município de Vilhena/RO, para a atividade de Desmontagem de veículos, recuperação de peças e conjunto de peças e comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029241632

Portaria nº 999 de 31 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.015594/2021-77;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do Contrato nº 005/2022/PGE/DETRAN, com a empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objetivo é a prestação de serviços de roçada das áreas externas e livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, referentes aos Lotes 1, 3, 4 e 5 descritos no item 3.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2021/CPLMS/DETRAN/RO:

- Gestor titular: **MARIA AUXILIADORA MENEZES** - matrícula n.º 300155217;
- Gestor interino: **LUIS CARLOS VIANA COSTA** - matrícula n.º 300078195;
- Fiscal titular administrativo: **GUSTAVO BENTES DA SILVA** - matrícula n.º 300082199;
- Fiscal interino administrativo: **JONATHAN DO CARMO BARBOSA** - matrícula n.º 300102738.

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	FISCAL TITULAR OPERACIONAL	FISCAL INTERINO OPERACIONAL
01	Pátio de Apreensões I	Porto Velho	Ivanete Paes de Farias - mat. 300093629	Sueli Silva Souza - mat.300089461
01	Terreno Av. Rio Madeira	Porto Velho	Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior - mat. 300078762	José Antônio Moreira de Almeida - mat. 300085060
01	Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã	Vista Alegre do Abunã	Angles Mota da Silva - mat. 300159021	Keila Pereira da Silva - mat. 300174385
03	CIRETRAN, Pátio de Veículos Apreendidos, Pista de Teste Veicular e Terreno para Construção da Pista de Teste Veicular	Ji- Paraná	Nair Ferreira de Souza Barreto - mat. 300177532	Talysson Machado Bezerra - mat. 300172395
03	Pista de Teste Veicular	Ouro Preto do Oeste	Antonio José Costa Campos - mat. 300035610	Rodrigo Dantas de Andrade - mat. 300073676
04	Pátio de Apreensões	Cacoal	Daiane Silva Souza Carvalho - mat. 300092931	Mariana da Silva Martins - mat. 300151338
04	Pátio de Apreensões	Espigão do Oeste	Thauany Gomes Deboni de Castro - mat. 300170731	Andreia Santos Silva - mat. 300092845
04	Pista de Teste Veicular	Rolim de Moura	Pedro Augusto Romeiro Eloy - mat. 300142653	João Batista Silva - mat. 300072590
05	CIRETRAN, Pátio de Veículos Apreendidos e Pista de Teste Veicular	Vilhena	Gustavo Ozeika Coelho - mat. 300072774	Leandro Teixeira Miguel - mat. 300094459

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do Contrato nº 006/2022/PGE/DETRAN, com a empresa ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS, cujo objetivo é a prestação de serviços de roçada das áreas externas e livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, **referente ao Lote 2** descrito no item 3.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 053/2021/CPLMS/DETRAN/RO:**

- Gestor titular: **MARIA AUXILIADORA MENEZES** - matrícula n.º 300155217;
- Gestor interino: **LUIS CARLOS VIANA COSTA** - matrícula n.º 300078195;
- Fiscal titular administrativo: **GUSTAVO BENTES DA SILVA** - matrícula n.º 300082199;
- Fiscal interino administrativo: **JONATHAN DO CARMO BARBOSA** - matrícula n.º 300102738.

LOTE	UNIDADE	LOCALIDADE	FISCAL TITULAR OPERACIONAL	FISCAL INTERINO OPERACIONAL
02	CIRETRAN e Terreno para construção da Pista de Teste Veicular;	Ariquemes	Ademilson Vicente - mat. 300169613	Josué Mateus Balbino - mat. 30093954
02	Pátio de Apreensões	Buritis	Silvana Cristiana dos Santos - mat. 300092895	Arly Dias Cabral - mat. 300085398
02	Pátio de Apreensões e Terreno para construção da Pista de Teste Veicular	Jaru	Mirian Gomes Sudário Fontini - mat. 300087958	Mansulena Carla Fabris Bezerra - mat. 300093933

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029236194

Portaria nº 987 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.018648/2019-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para os exercícios de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
W.G. ROSA	19.079.754/0001-07	CFC RAMOS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029189910

Portaria nº 986 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.018648/2019-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANCHES EIRELI	03.361.360/0001-07	CFC AMAZONAS	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029188866

Portaria nº 985 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.470391/2018-44;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA ME	04.377.699/0001-64	CFC SINAL VERDE	SERINGUEIRAS	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029188338

Portaria nº 984 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.460427/2018-81;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2022**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
DEFLON & DRESCH LTDA ME	07.403.500/0001-13	CFC UNIÃO	VILHENA	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029187275

Portaria nº 982 de 30 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.532717/2021-30;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 1º de junho de 2022, os servidores estatutários, abaixo relacionados, das seguintes funções gratificadas:

- **JOE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 300093955, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, FG-05;
- **MARLI FABIANA DA SILVA**, matrícula 300087927, Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05;
- **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula 300089461, Chefe da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículo, FG-05.

Art. 2º **Nomear**, a partir de 1º de junho de 2022, os servidores estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as seguintes funções gratificadas:

- **THAISE VASCONCELOS CARVALHO**, matrícula 300131756, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, FG-05;
- **SAMIA DE LIMA ALMEIDA**, matrícula 300035684, Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05.
- **MARLI FABIANA DA SILVA**, matrícula 300087927, Chefe da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículo, FG-05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029176092

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/DETRAN-RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, pelo leiloeiro designado, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **LEILÃO**, com critério de julgamento do tipo maior lance, de veículos automotores classificados como sucatas inservíveis, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, as resoluções do CONTRAN, em especial a 623/2016, e pelas disposições deste Edital, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.053863/2021-01

OBJETO: Alienação de **VEÍCULOS AUTOMOTORES CARACTERIZADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS**, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e depositados nos pátios do Detran-RO e suas respectivas Circunscrições Regionais, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus proprietários, por período superior a um ano, que deverão ser entregues à empresa arrematante para descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhados a indústria siderúrgica para reciclagem, em sendo o caso, **vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais**, em conformidade com este edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 (Polo Porto Velho e Ariquemes): R\$ 364.020,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 (Polo Ji-Paraná e Cacoal): R\$ 228.720,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e vinte reais)

DATA DE ABERTURA: 30/06/2022, às 07h:30min (Horário local).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022.

PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA
Leiloeiro

Protocolo 0029292357

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072172/2022-80;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 805/CTEC/DETRAN-RO, de 27/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 80, 02/05/2022, que interrompeu os efeitos da Portaria n.º 1869 de 08 de novembro de 2021 (0021887384), publicada no DOE n.º 223, de 11/11/2021, concedeu Licença para tratar de interesse particular à servidora Letícia Fernandes Moreira de Souza.

Onde se lê: "... Interromper, os efeitos da Portaria n.º 1869 de 08 de novembro de 2021 (0021887384), publicada no DOE n.º 223, de 11/11/2021..."

Leia-se: "... Interromper, **a contar de 13 de maio de 2022**, os efeitos da Portaria n.º 1869 de 08 de novembro de 2021 (0021887384), publicada no DOE n.º 223, de 11/11/2021..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

EMATER

Decisão nº 13/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a "Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano - Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais/Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno e escritórios locais e Território Zona da Mata/Escritório Regional de Rolim de Moura e escritórios locais, conforme, pelo período de 12 (doze) meses," no valor total de **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa COMERCIAL RUBIO LTDA, referente ao LOTE III - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.780.275/0001-09, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0029270604 E CHECKLIST EMATER - CPLMS Id. 0029272131 nos autos do Processo SEI Nº 0011.053080/2022-91. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 01 de junho de 2022.

ANDERSON KUHLMANN
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029276919

Portaria nº 272 de 01 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo n. 0011.071565/2022-66;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º - Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo

10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Artigo 3º - Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Item

Processo

Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.

Objeto (Aquisição do Material /Serviço)

Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços

Fiscal Técnico

01

0011.060713/2022-17

Ata Registro de Preço n.º 11/2022 P/E 13/22

Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis com a finalidade de atender as atividades coletivas do Regional e Escritórios Locais do Território de Cone Sul Vilhena pelo período de 12 (doze) meses,

Nome: PAULA SANTOS AFONSO

Matrícula: 30152802

Cargo: Administrativo

Não se aplica

Gerência: Gerência de Material -GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços):
Hilsa Pinto da Silva Ramos, Matrícula: 300152835 Cargo/ Função: Gerente da Gerência

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029280674

Portaria nº 273 de 01 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.

Considerando Processo Sei nº 0014.068052/2022-48 e Decreto de 27 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, o empregado **ERICK SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 300153108, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no

período de 1º de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 1º de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029286087

Portaria nº 274 de 01 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022.

Considerando Processos SEI n. 0011.070634/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 232 de 10 de maio de 2022, que designou a empregada JOISE NUNES MACHADO, matrícula: 300152335, Extensionista em Gestão, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul, o empregado LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR.

Onde se lê: no período de férias de 16/05/2022 a 31/05/2022.

Leia-se: **no período de férias de 15/05/2022 a 30/05/2022.**

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 1º de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029286293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.062644/2022-86

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), no **período de 12 a 15/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de junho de 2022.

ANDERSON KUHLMANN
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029272856

Decisão nº 14/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 25, I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **"Contratação de Empresa Especializada com critério técnico-profissional em manutenções preventivas e corretivas, que realiza diagnóstico, instalação e serviços de reparos com troca de peças para as 03 (três) máquinas criogênicas, com fornecimento dos materiais, peças, componentes e todos os acessórios que se fizer necessários, para atender as Usinas de Nitrogênio Líquido localizadas nos municípios de Ouro Preto do Oeste (CENTRER) e Porto Velho, para o pleno funcionamento na capacidade instalada das máquinas."** no valor total de R\$ 1.113.480,00 (um milhão, cento e treze mil quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 463.950,00 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais) para atender as manutenções preventivas no **período de 12 meses e R\$**

649.530,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais) para as manutenções corretivas e troca de peças, sendo este valor estimado para 12 meses caso haja necessidade de efetuar alguma manutenção corretiva, onde as peças serão substituídas no sistema de reembolso do Custo Direto + BDI, sendo o BDI 6,71%, em favor da Empresa CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOGENIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.389.241/0001-66, conforme Parecer nº 110/2022/PGE-EMATER Id.0028710983 - processo n.º 0011.338556/2021-80. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho - RO, 02 de Junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029298732

IPERON

EXTRATO

AUDITORIA PARA CERTIFICAÇÃO - PRÓ-GESTÃO - NÍVEL IV

Processo Administrativa - SEI Nº. 0016.067919/2022-28. Contrato Nº. 002/2022-IPERON. Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON/RO**; Signatárias: Presidente, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e a Diretora de Administração e Finanças, Neuracy da Silva Freitas Rios, Contratada: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** ; CNPJ: 05.773.229/0001-82. Signatário: Diretor Presidente, Sr. FERNANDO GIACHINI LOPES, Objeto: prestação dos serviços necessários a verificar a conformidade do Iperon, em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), compreendendo os serviços definidos no presente instrumento, com vistas à eventual obtenção, pela Contratante, do Certificado de Conformidade - Objeto do Contrato compreenderá Auditorias Extras e de Follow-up, bem como Análise Crítica Documental, na forma deste Contrato, e ao final será entregue na quantidade de Nível de aderência da Certificação IV. Pelo período de vigência do certificado: 3 anos. Valor Global Estimado: R\$ 31.025,00 (trinta e um mil, e vinte e cinco reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, III, da Lei 14.133/2021.

Porto Velho, 31 de maio de 2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0029217091

CMR

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo SEI nº 0008.067571/2022-78**, bem como, **Parecer nº 9/2022/CMR-CJ id. 0028957504**, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Vídeo , Panfleto e outros**, para atender as demandas da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 30 da Lei nº. 13.303/2016, em favor da empresa a saber: SERGIO IBANEZ DA SILVA PIRES / CNPJ: 27.975.502/0001-94 no valor total de R\$ 27.950,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais a partir de 19 de maio de 2022.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR RO

Protocolo 0029255968

SOPH

Portaria nº 43 de 01 de junho de 2022

Porto Velho, 01 de Junho de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.305360/2021-61 e Portaria nº 2 de 07 de janeiro de 2022.

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **SUBSTITUIR**, o senhor FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, CPF nº 350.XXX.XXX-68, pela servidora JUCI CLEIDE DOS SANTOS G. NERY, CPF 375.XXX.XXX-87, como fiscal do **Contrato nº 10/2021**, firmado com a empresa **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PATRIMONIAL PARA 05 (CINCO) INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SOPH**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0029268431

Portaria nº 41 de 01 de junho de 2022

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.305122/2021-56 e Portaria nº 23 de 04 de março de 2022, publicada no DOE Nº41, em 07/03/2022;

RESOLVE:

Art.1º - **SUBSTITUIR**, o senhor FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, CPF nº 350.XXX.XXX-68, pela servidora JUCI CLEIDE DOS SANTOS G. NERY, CPF 375.XXX.XXX-87, como fiscal do Contrato nº 001/2022, firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é prestação dos serviços de SEGURO TOTAL PARA OS EQUIPAMENTOS pertencentes à frota da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0029262054

Portaria nº 42 de 01 de junho de 2022

Porto Velho, 01 de junho de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.090643/2021-01 e Portaria nº 34 de 03 de agosto de 2021, publicada no DOE Nº 156, de 04/08/2021.

RESOLVE:

Art.1º - **SUBSTITUIR**, o senhor FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, CPF nº 350.XXX.XXX-68, pelo servidor MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA, CPF 850.XXX.XXX-34, como fiscal do **Contrato nº 007/2021**, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38 e **Contrato nº 008/2021** firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob

o nº 61.198.164/0001-60 cujo objeto é a **prestação do serviço de seguro total para a frota de veículos da SOPH.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0029263821

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA****ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****RESUMO DO CONTRATO:** nº 006/2022.**CELEBRAÇÃO:**18/03/2022.**PARTE:** Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra – RO.**CONTRATADO:** LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:09.373.909/0001-60

OBJETO:O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na construção de Quadra Esportiva com Grama Sintética, no Município de Mirante da Serra/RO, sito a Rua Jorge Teixeira Quadra 59 e Lote 105, Mirante da Serra – RO, Medindo 658,80 M2, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este. Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações Técnicas, por empreitada global.

DO PRAZO: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente CONTRATO terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura da ordem de serviços.

VALOR: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente CONTRATO é de R\$ 270.481,89 (Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1237/2021/VOL. III.

Mirante da Serra, 18 de Março de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO14649

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1240/ SEMMAAGRIT/2021

Modalidade: **Pregão**

Edital nº: 029/ CP/PMMS/2022

Forma: **Eletrônica**Julgamento do tipo: **Menor preço por item**Modo de disputa: **ABERTO**Valor estimado: R\$ **92.096,65**Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo veículo (Convênio nº 026/ PGE-2021), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, devidamente autorizado por meio do Memorando 087/SEMMAAGRIT/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da

autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/ 06/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 20/06/2022 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 20/06/2022 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 02 de junho de 2022.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Protocolo DO14670

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/CPL/2022

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo nº 607/SEMOSP/2022. Contratação de empresa especializada para recapeamento em TSD do pavimento asfáltico, com extensão de 1.905,28m, e área total de 11.904,64 m², Trecho 1 - Rua Cel. Jorge Teixeira - entre a Rua Porto Alegre /Rua Minas Gerais; Trecho 2- Av. dos Migrantes - entre Av. Mal. Castelo branco/Rua Sargento Veloso, no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento. Valor estimado: R\$ 538.979,44, Contrato de repasse Nº 191/2021/PJ/DER-RO, Programação - 14.4510007.1013 CV. Abertura da Sessão será em 22/06/2022, às 08h00min horário local (RO), no Auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro.

Mirante da Serra - RO, 02 de junho de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO14671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00027/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTUÁRIO NO CAMPO DE FÚTEBOL DENOMINADO CAMPO DO 13 - PORTO VELHO/RO CONVÊNIO SICONV Nº882744/2019**, de acordo com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **20 de junho de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$1.114.071,21 (Um milhão, cento e quatorze mil, setenta e um reais e vinte e um centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (Assinado em 01/06/2022 às 12h20min)

Protocolo DO14656

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2022/CPLMS PROCESSO N.º 435/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Futura e Eventual Aquisição De Material De Consumo (utensílios)**, valor prévio total **R\$ 283.582,61** (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/06/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: **452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 01 de Junho de 2022. **Daiane Santana Fontes-** Pregoeira

Protocolo DO14659

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022/CPLMS PROCESSO N.º 637/SEMA/2022-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 12.037/GAB/PMB/2022, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos**, Valor prévio total **R\$ 100.263,21 (cem mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/06/2022** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: **452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 01 de junho de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO14662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 44/2022 PROC. N.º 20009/SEMED/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 44/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 20009/SEMED/2021 cujo objeto é Aquisição de arquivo deslizante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED de Ariquemes/RO - convênio nº 261/PGE-2021. Em favor das empresas **AMAZING METALURGICA EIRELI - CNPJ: 08.906.031/0001-18**. Ficando homologado com o valor total da empresa de **R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.
Ariquemes/RO, 31 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO14660

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 52/2022 PROC. N.º 2363/FUNCET/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 52/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 2363/FUNCET/2022 cujo objeto é: Aquisição de Materiais de Construção para reforma na área administrativa do Estádio Gentil Valério, CONVENIO 276/PGE-2021 pertencente à Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET da Prefeitura de Ariquemes/RO. Em favor das empresas: **GR COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.451.234/0001-58**, com o valor total da empresa de R\$ 4.528,80 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11**, com valor total da empresa de R\$ 7.681,14 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); **RLUX ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 23.535.805/0001-35**, com valor total da empresa de R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00**, com valor total da empresa de R\$ 2.140,56 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$ 14.846,10 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Ariquemes/RO, 31 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO14661

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.157/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos constantes na Portaria 344/98 tipo: clomipramina, dextroacetamina, clorpromazina, fenobarbital, fentanila, morfina, tiopental, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 328.164,24.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 058/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/06/2022 até às 09h00min do dia 15/06/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/06/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 01 de Junho de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO14665

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.892/FUNCET/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS** para suprir as necessidades dos eventos realizados pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET do município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R\$ 56.701,50**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **63/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/06/2022 até às 09h00min do dia 15/06/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/06/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de junho de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO14667

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/CPL/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20618/2021/SEMPOG

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para Reforma dos Banheiros com acessibilidade da Casa dos Conselhos, para atender Emendas Parlamentares Estaduais, por meio do Convênio nº 054/PGE-2021, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 73.084,41 (setenta e três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Fonte de Recursos: Convênio nº 054/PGE-2021. Data de abertura: 22 de junho de 2022 às 10h00min (horário local) na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 02 de junho de 2022.

HENRIQUE DA SILVA

Presidente da CPL

Protocolo DO14674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N. 003/CPLP/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/SEMOSP/2022

Em face a ausência de proposta e interessados em participar da tomada de preço nº 003/2022, cuja abertura se

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

deu em 01/06/2022. A Comissão Permanente de Licitações Municipal nomeada pelo Dec. nº 2263/GP/2021, torna público e para conhecimento de todos que a tomada de preço supramencionado, tendo como objeto **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL- - CONFORME PROJETO BÁSICO**, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no item.

Primavera de Rondônia, 01 de Junho de 2022

Renata de A. Gonchorowski

Presidente CPLP

Protocolo DO14663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2022

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo: Nº 89-1/2022.

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, Paulo Fernando S. C. Albuquerque, designado pela portaria Nº 14/GAB/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/CPL/2022**, realizada dia **27/05/2022 às 10h00min**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: valor do objeto acima do valor orçado por essa administração. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE) visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, **CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA**. Informações Complementares: sendo que todos os elementos integrantes se encontram disponíveis para consulta no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CPL

Protocolo DO14664

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

TERMO DE HOMOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 004/22

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições, homologa a Tomada de Preço n. 004/22, Processo 384/22 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME PROJETO, proveniente de recursos do Convênio n. 247/DPCN/2019 (SICONV n. 882938/2019), contra partida recursos próprio, homologa em favor da empresa: J. J. CONSTRUÇOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – 11.411.952/0001-14, no valor total de R\$ 853.799,57 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Urupá-RO, 01 de junho de 2022.

Célio de Jesus Lang

Prefeito

Protocolo DO14666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 017/PMJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-6098/PMJ/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 250/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DOS PLAYGROUNDS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. No valor estimado de **R\$ 702.252,88 (Setecentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Início da Sessão Pública: **22 de junho de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 02 de junho de 2022

Agner da Silva Costa

Portaria nº 250/GP/2022

Diretor de Licitações

Protocolo DO14668

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/PMJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-4649/PMJ/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 250/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI MUNICIPAL DE JARU NO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS**. No valor estimado de **R\$ 1.415.328,88 (Um Milhão, Quatrocentos e Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Início da Sessão Pública: **23 de junho de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 02 de junho de 2022

Agner da Silva Costa

Portaria nº 250/GP/2022

Presidenta da CPL

Protocolo DO14669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**
PROCESSO Nº 1950/GLOBAL/2022**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(PANIFICADOS E LATICÍNIOS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R\$ 673.868,24. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/06/2022 às 10h00 (Horário de Brasília- DF), no endereço

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441- 8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 02 de junho de 2022.

Tayná Paula Santos Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO14672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADENDO MODIFICADOR 03/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022/SEMOSP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 691/2022/SEMOSP

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, os quais serão utilizados na manutenção e instalação de bueiros e drenagem de águas pluviais das vias rurais do município, estimativa de consumo para um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou de Convênios do Município de Corumbiara - RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos NPD 241/2022 Processo 691/2022/SEMOSP. O Pregoeiro e a equipe de apoio tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações: ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 D=0,80M, E=8CM, C=1M, (SINCRO - M2174) INCLUSO FRETE ATE A SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA. LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 D=0,80M, E=10CM, C=1M, (SINCRO - M2174) INCLUSO FRETE ATE A SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA

Corumbiara/RO em 02 de Junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021.

Protocolo DO14673

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022/SEMUSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 630/2022/SEMUSA, 674/2022/SEMED, 683/2022/SEMAS, 692/2022/SEMOSP e 718/2022/SEMPPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, na cidade de Vilhena, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMPLAN por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam este Termo, os Processos: 630/2022/SEMUSA, 674/2022/SEMED, 683/2022/SEMAS, 692/2022/SEMOSP e 718/2022/SEMPPLAN. Data para cadastro de propostas a partir do dia 03/06/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 15/06/2022 e início da sessão pública dia 15/06/2022 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de

Referência. Valor Estimado é de R\$ 60.946,00 (Sessenta mil novecentos quarenta e seis reais)

Corumbiara-RO em 02 de Junho de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO14676

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **404/2022/SEMAS**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **27/2022** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA) PARA CAIXA DE AGUA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h do dia 20/06/2022**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste RO. Eliene Medeiros Felix, Pregoeira.

Protocolo DO14675

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/SEMOSP/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Município de Guajará-Mirim-RO**, O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **05 de julho de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 07:30 às 17:30 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail: cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de R\$ **5.451.355,82 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Guajará-Mirim, 01 de junho de 2022.

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12456>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/06/2022, às 13:14

Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO14678

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2022

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 39.143,34 (trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos); Data da sessão: 20/06/2022 às 09:00 (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com. Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de junho de 2022.

Vildimar Cardoso dos Santos

Pregoeiro - Port.27/2021

Protocolo DO14679

CÂMARAS MUNICIPAIS**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI****CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/CMPPM/2022****EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI**

Pregão na forma Eletrônica, **DO TIPO:** menor preço Global. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas persianas: As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa: **33.90.30.00** material de consumo; Projeto atividade **2.001**. **VALOR ESTIMADO R\$ 24.384,64 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) DA SESSÃO DE ABERTURA:** às 09:30 min (horário oficial de Brasília) do dia 20/06/2022 Local. Retirada do Edital e seus anexos, no site <https://www.licitanet.com.br> ou <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>.

Presidente Médici, 02 de Junho de 2022.

WALLISON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo DO14677